

# RELATORIO

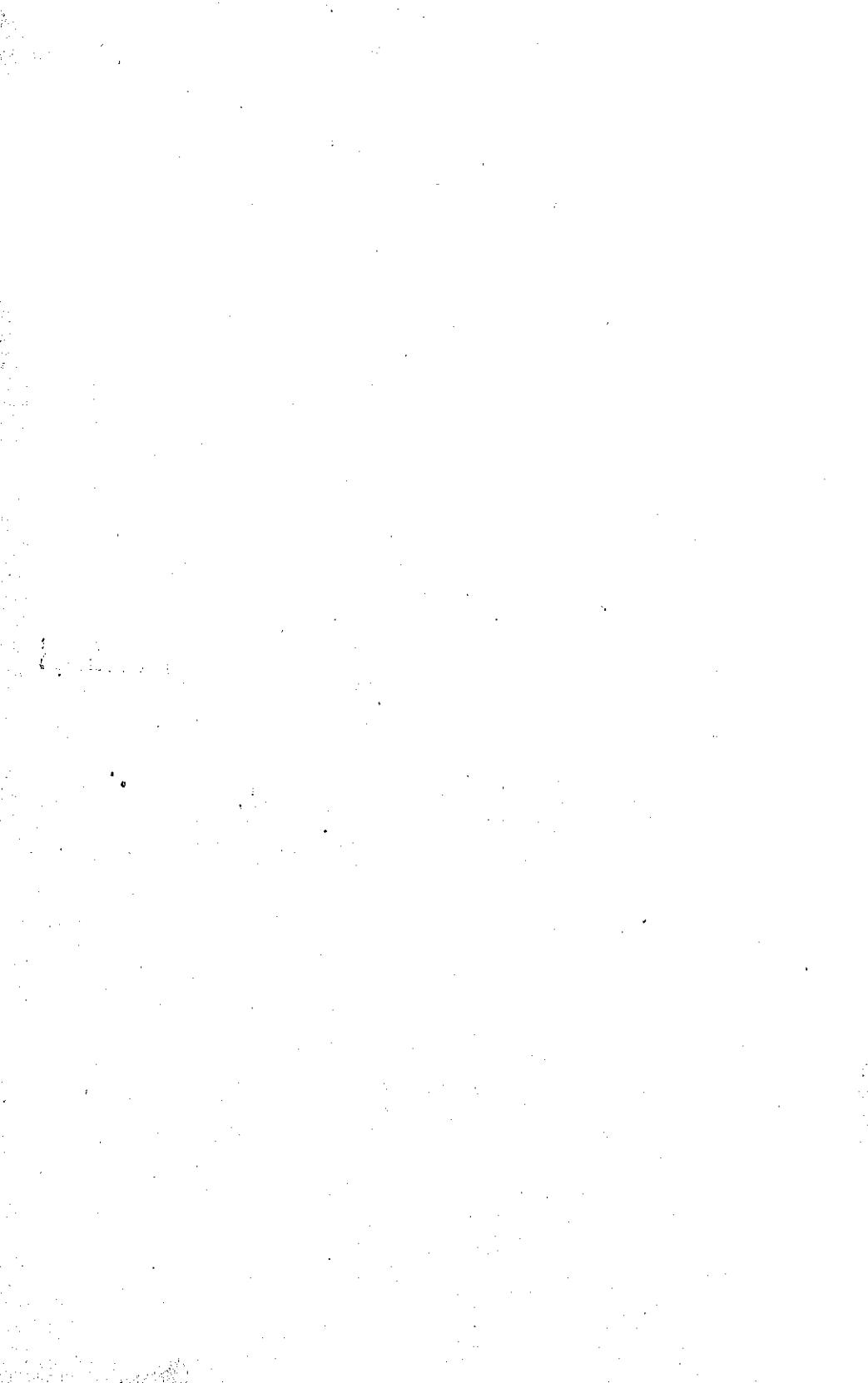
DA

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES DE FUNDOS PUBLICOS

DA

CAPITAL FEDERAL

332.6098154  
C172



# RELATORIO

DA

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

DA

## CAPITAL FEDERAL

APRESENTADO

AO

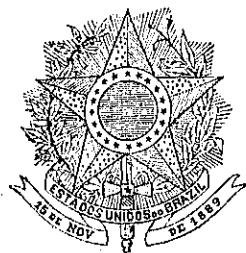
MINISTRO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

POR



PRESIDENTE DA CAMARA SYNDICAL

(ADMINISTRAÇÃO DE 1 DE ABRIL DE 1913 A 31 DE MARÇO DE 1914)



RIO DE JANEIRO  
IMPRENSA NACIONAL

1914

BIBLIOTECA  
SIGLO VIEJO  
8377 19 11 48

*Exmo. Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda*

Em cumprimento ao disposto no art. 193 do Regimento Interno da Bolsa, venho apresentar a V. Ex. o relatorio da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos desta Praça, referente ao periodo de abril de 1913 a março de 1914.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1914.

*A. Simonsen,*  
SYNDICO.



## Camara Syndical

Em assembléa geral ordinaria, realizada em 2 de maio de 1913, os corretores de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro constituiram a Camara Syndical para servir no exercicio de 1913 a 1914, reelegendo syndico o Sr. Adolpho Simonsen e adjuntos os Srs. Lucrecio Fernandes de Oliveira, Martin Adolpho Koch e Godofredo Nascentes da Silva.

Como no periodo anterior, o Sr. Lucrecio Fernandes de Oliveira continuou como secretario, e o Sr. Martin Adolpho Koch como tesoureiro, cabendo ao Sr. Godofredo Nascentes da Silva as attribuições de adjunto.

Pouco depois de eleita e empossada a Camara Syndical, em assembléa geral extraordinaria, realizada em 20 de junho, foi eleito adjunto o Sr. Julio Costa Pereira, em substituição do Sr. Godofredo Nascentes da Silva, que a seu pedido foi exonerado, e em assembléa geral, de 2 de julho, foi eleito o Sr. Carlos Mauricio Paulo Berla, em substituição do Sr. Martin Adolpho Koch, tambem exonerado a seu pedido.

Não ficaram ahí as modificações registradas no periodo de nossa administração. Tendo pedido exoneração do officio de corretor de fundos publicos, foi o Sr. Carlos Mauricio Paulo Berla substituido na Camara Syndical pelo Sr. Manoel Murtinho Filho, eleito em assembléa de 2 de setembro.

## Nomeações

No periodo da nossa administração foram nomeados corretores de fundos publicos desta praça, por decreto de 9 de abril, o Sr. Manoel Murtinho Filho; por decreto de 15 de maio, o Sr. Antonio da Silva Costa, por decreto de 12 de junho, o Sr. Orozimbo Muniz Barreto Junior; por decreto de 23 de agosto, o Sr. Humberto Ponce de Leão, por decreto de 25 de fevereiro de 1914, o Sr. Leonidas Moreira;

### Prepostos

No período de 1 de abril de 1913 a 31 de março de 1914, foram nomeados prepostos os seguintes senhores :

Antonio Guimarães, do Sr. corretor Alfredo Gastão Villemor do Amaral;

Candido de Azevedo Gamboa, do Sr. corretor Orozimbo Muniz Barreto Junior;

Abner Ferreira Vianna, do Sr. corretor Carlos Gomes Xavier.

### Merecida Homenagem

No dia 10 de maio do anno passado foi collocado no salão da Camara Syndical o retrato do falecido corretor Arlindo de Souza Gomes, oferecido pelos intermediários da Bolsa.

A esse acto de justa homenagem, prestada á memoria de um corretor que muito mereceu, não só de seus collegas, como de todo o alto commercio do Rio de Janeiro, compareceram membros da família do homenageado, toda a corporação dos corretores de fundos publicos e auxiliares da Bolsa.

### Exoneração

Por decreto de 27 do agosto de 1913 foi o Sr. Carlos Mauricio Paulo Berla exonerado, a seu pedido, do officio de corretor de fundos publicos desta praça.

Sua nomeação foi feita por alvará expedido a 27 de junho de 1892.

### Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Conforme deixei consignado em meu ultimo relatorio de 31 de março do anno proximo passado (1913), dependia da solução à consulta que a Camara Syndical teve a hora de dirigir ao antecessor de V. Ex. em 1 de março desse anno, o seu despacho ao requerimento desta companhia pedindo a admissão a cotação oficial em Bolsa, das ações integralizadas, em virtude das deliberações das assembléas geraes de seus accionistas de 14 e 29 de janeiro desse mesmo anno.

Pelo officio n. 59, de 21 de maio dignou-se V. Ex. enviar a Camara Syndical a solução daquella consulta, confirmada pela publi-

cação no *Diario Official* de 24 do mesmo mês ; declarando não terem procedencia as duas duvidas sugeridas na consulta sobre os efeitos para com terceiros do decreto n.º 293, de 3 de janeiro de 1913, registrado sob protesto pelo Tribunal de Contas, e igualmente não estar sujeita ao imposto de dois e meio por cento por não importar em bonificação a integralização de suas acções pelo processo adoptado pela companhia já em 1907, já em 1913, considerando como prestação de capital por conta dos accionistas, o valor dado em assembléa geral mediante laudo de peritos, aos proprios bens, direitos e concessões da companhia ; salientando ao mesmo tempo a illegalidade desta resolução dos accionistas. (Doc. n.º 1).

Cumprindo ao syndico estudar as questões que tecem de ser sujeitas à deliberação da Camara assim de orientar seus collegas nas decisões procedi novamente a consciencioso estudo sobre a pretenção da companhia, tratando-se nôrtemente de uma companhia gozando de garantia de juros da União e ligada aos interesses da Administração Federal.

Consultei a diversos dos nossos mais concituados jurisconsultos, colhendo de alguns pareceres escriptos, que abaixo vão publicados, opinando uns e outros pela illegalidade da pretenção da companhia. (Docs. ns. 2, 3 e 4).

Identica foi a solução da Procuradoria da Fazenda a qual o antecessor de V. Ex. havia enviado a consulta para informar, opinando o seu director para que se officiasse á Camara Syndical não poderem esses titulos ser admittidos à cotação.

Na sua consulta, a Camara Syndical deixou aliás, bem certa a sua opinião de que o capital das Sociedades Anonymas, devendo ser firmado pelas *prestações ou entradas* dos accionistas não podia ser constituído com bens da propria sociedade.

A relevância e magnitude do assumpto, foram devidamente apreciados pelo Exmo. antecessor de V. Ex. em o seu officio de 19 de abril, quando resolveu enviar a consulta da Camara Syndical e o respectivo processo ao Exmo. Sr. Dr. Consultor Geral da Republica que era então o Sr. Dr. M. A. de Souza Sá Vianna assim de que emittisse parecer sobre a *legalidade* da integralização das acções da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia por meio de valorização do *activo social*, tal como procedeu. (*Diario Official* n.º 92, de 23 de abril de 1913).

Por serem muito deficientes os documentos existentes nos autos da companhia que se acham no archivo da Camara Syndical, tive de

pedir à sua Directoria algumas informações que julguei necessárias para mais completo estudo, antes de apresentá-lo à Camara Syndical à qual em reunião competia resolver sobre o pedido feito.

Não logrei o meu intento porquanto, como a Directoria da companhia declara em sua resposta (Doc. n. 5 B) deixou de enviar cópia do balanço de 31 de dezembro de 1912, que me devia trazer alguma orientação, por não ter sido ainda publicado; efectivamente só em dezembro de 1913 teve lugar essa publicação.

Na sua resposta o presidente da companhia chama a minha atenção para o facto de ter sido eu o corretor que funcionou em um empréstimo contrahido em Paris com a «Caisse Commerciale et Industrielle, sucessora da Casa Bancaria Etienne Müller & Comp. Efectivamente no manifesto publicado com data de 21 de agosto de 1911 no *Jornal do Commercio* do mesmo mês, declarei conjuntamente com o presidente da companhia, que «as obrigações provenientes desse empréstimo tinham como garantia todo o activo da companhia, de acordo com o seu balanço de 31 de outubro de 1905, que serviu de base às operações».

Nesse balanço, adiante publicado, cuja cópia me foi fornecida pela Directoria da companhia, verifica-se que do activo dado em garantia na importância total de 50.237:693\$680 (Doc. n. 7)), a única verba só podendo produzir resultado era a da responsabilidade dos accionistas no capital a realizar e não chamado ainda, na importância de 38.750:000\$000.

Perdoadas essa enorme responsabilidade dos accionistas, por deliberação delles mesmos, que houveram por bem transferir cousas, direitos e bens pertencentes ao património da companhia para o seu património particular (assemblea geral de 29 de janeiro de 1913), com manifesta desobediência aos arts. 11 e 12 dos seus estatutos e ao art. 142 do decreto n.º 434, quando apenas haviam realizado por conta do capital que tinham subscripto a importância de 41.250:000\$ ou sejam 22 1/2 do capital social, que, parcella da garantia restaria, para os portadores de obrigações do empréstimo de frs. 75.000.000, daquelle declarada pela companhia no manifesto citado e em outros anteriores por occasião das outras emissões?

Nem se allegue que os portadores desses títulos se conformavam com a deliberação tomada pelos accionistas.

A declaração feita pelo representante no Rio de Janeiro, da «Caisse Commerciale et Industrielle» e lançada, a seu pedido, na acta da assemblea que votou a integralização do capital da companhia, demonstra

a sua reprovação, pela parte interessada como se vê dos termos de sua declaração que é do theor seguinte :

«Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1913 — A «Caisse Commerciale et Industrielle», de Paris, pelo seu director delegado e procurador bastante, o Sr. Alfred Conain, declara negar o seu acôrdo ao projecto de integralização das acções e faz a esse respeito reservas para todos os fins convenientes e pede que o seu protesto seja inserido na acta.

«Caisse Commerciale et Industrielle», de Paris. — *Alfred Conain*, administrateur delegué.

Outro não podia ser seu procedimento, porquanto na escriptura dê emprestimo de frs. 75.000.000, lançada nas notas do tabellão Belmiro de Moraes, em 15 de maio de 1909, livro 223, fls. 26 verso — acha-se bem consignada a seguinte clausula :

1<sup>a)</sup>) a outorgante dá á outorgada em primeira e especial hypotheca todos os seus bens e effeitos acima descriptos, bem como quaesquer outros que venha a possuir por effeito da concessão acima alludida em garantia e segurança do pontual pagamento do capital e juros das sommas que forem effectivamente emprestadas nas condições acima referidas, de sorte que taes bens e effeitos fiquem desde já ligados á solução precipua e prelacia da principal e juros e em exclusivo beneficio dos portadores dos titulos de obrigações (debentures) emitidas por força da presente escriptura e representativa do emprestimo ora ajustado.»

Tendo então pleno conhecimento das consequencias juridicas da pretenção da companhia, resolvi convocar meus collegas da Camara Syndical assim de relatar o facto em reunião procedendo-se á votação, como manda o regulamento, e dar despacho ao requerimento da companhia.

Antes, porém, de conseguil-o apresentaram-se tantas surpresas e dificuldades que obrigaram o adiamento dessa reunião, em contrario a tantas outras importantes decisões da Camara Syndical que sempre tiveram prompta solução.

Pela leitura da acta da sessão da Camara Syndical que, em 23 de julho do anno sindo, resolveu pela negativa o pedido de cotação das acções integralizadas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia da forma pela qual pretendia a sua directoria fazel-o, V. Ex. poderá tomar conhecimento das razões que motivaram essa recusa, baseadas no respeito ás leis e á fé dos contractos (Doc. n. 6).

Peço agora licença a V. Ex. para em ligeiro parenthesis, deixar aqui consignado o meu solemne protesto contra as accusações e

insinuações malevolas proferidas contra a Camara Syndical pelo presidente da companhia, no seu *relatorio de prestação de contas do anno de 1912, publicado no «Jornal do Commercio» de 14 de dezembro de 1913*, muito embora abstrahindo-me de discutir aquellas manifestações, producto de despeito por ter sido contrariado em a sua illegal pretenção, bastando para o humilde presidente da Camara Syndical a prova de inequivoca confiança dada por seus dignos collegas, reclegendo-o pela terceira vez para seu syndico.

Historicemos, porém, desde a sua primeira phase o pedido da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

A 13 de fevereiro do corrente anno a Directoria da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, mandou entregar por um de seus continuos, à Camara Syndical, uma petição assim de serem *archivadas* as actas das assembléas extraordinárias dos seus accionistas de 14 e 29 de janeiro, nas quaes ficou resolvida a integralização do capital social da companhia.

Não pedia admissão á cotação oficial de suas acções integralizadas; voltando o mesmo continuo tres dias depois para informar-se si estava o requerimento despachado.

Respondi-lhe que só poderia entender-me com um director da companhia ou com um seu representante idoneo.

Recebi logo em seguida a visita do Exmo. Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo que vinha em nome da Directoria tratar do assumpto.

Expuz-lhe que a companhia não pedia no seu requerimento cotação de suas acções, mas sómente o archivamento das actas de 14 e 29 de janeiro nas quaes se tratava da integralização de suas acções, chamando tambem a sua attenção para a acta da assembléa de 29 de janeiro, na qual havia sido tomada uma tão grave deliberação, que importava em mudança radical nos actos constitutivos da companhia, acta que havia sido assignada unicamente pelos membros que compunham a Mesa, quando o decreto 434 de julho de 1891 exige a assignatura de todos os accionistas presentes, importando essa irregularidade na nullidade das deliberações tomadas nessa assembléa; que as actas não haviam sido archivadas na Junta Commercial de accordo com a lei.

Concordando com estas observações o Exmo. Dr. João Maximiano de Figueiredo, levou o requerimento para ser substituido, pedindo-me alguns dias para exhibir nova acta com as formalidades legaes.

A 4º de março recebi do mesmo Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo um requerimento da companhia com esta data, então pedindo cotação das acções e um exemplar do *Diario Official*, desse mesmo dia

que trouxe a publicação do certificado da Junta Commercial provando o haver archivado uma acta da assembléa geral extraordinaria em ratificação e substituição a outras actas anteriores.

Pela leitura desse numero do *Diario Official*, verifica-se que o que foi levado á Junta Commercial para ser archivado não foi propriamente a acta da assembléa (uma de suas duplicatas) como manda a lei n. 434 de julho de 1891, art. 76, mas sua *publica-fórmula*, o que foi irregularissimo pois *ex vi* do art. 453 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, a simples *publica-fórmula* não faz prova nem pôde valer ou produzir efeito para com terceiros.

Nesse mesmo dia 1º de março reunidos os membros da Camara Syndical, que alias já conheciam o assumpto pela exposição que lhes havia feito por escripto, e apezar de accórdes na illegalidade da fórmula pela qual havia sido o capital da companhia integralizado, por terem os accionistas considerado seu o patrimonio social, resolveram consultar ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por tambem pairar no seu espirito as duas duvidas apontadas na consulta.

Esperavam na secretaria da Camara Syndical os Srs. Dr. João Maximiano de Figueiredo e Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva; communiquei em seguida a esses senhores a resolução da Camara, prometendo-lhes, por ser já tarde, que na segunda-feira 3, cedo faria seguir a consulta para o gabinete do Exmo. Sr. ministro e pedi ao Sr. Dr. Figueiredo a fineza de vir á Camara lel-a antes ser expedida para seu destino.

Effectivamente na segunda-feira o Sr. Dr. Figueiredo tomou della conhecimento não sendo feita nenhuma observação, antes approvando os seus termos.

Não me occuei do andamento dos papeis concernentes ao caso no Thesouro até a solução que baixou para a Camara a 21 de maio.

A companhia no entanto pediu ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda para ser ouvida e concorrer com informações para a solução da consulta, fornecendo provas do seu direito e acompanhando *pari-passu* o andamento dos papeis.

Logo após ter recebido a solução à consulta da Camara Syndical, em conversa com meu amigo e collega, o Sr. Antonio da Silva Costa, disse-lhe que me parecia que tanto alguns accionistas como a directoria andavam mal ; em vez de ameaças e publicações anonymas, deveriam procurar convencer os membros da Camara Syndical da legalidade de sua pretenção, fornecendo-lhes pareceres de jurisconsultos conhecidos, que viesssem provar que as opiniões daquelles aquem a Camara havia

consultas eram erradas e não ofereciam fundamento para a Camara Syndical poder, firmando-se nellas, formar juízo perfeito.

Nesse mesmo dia, comunicou-me o Sr. Costa, que havia transmitido a nossa conversa à Directoria da companhia e que por ella se achava encarregado de perguntar-me se concordaria em receber a pessoa por ella designada, sendo-me declarado o nome do Exmo. Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo.

Declarci-lhe logo que com muito prazer teria essa conferencia com o Sr. Dr. Figueiredo e pedi-lhe que convidasse tambem ao Sr. J. C. de Oliveira Silva para assistil-a, como membro do conselho da companhia.

Teve lugar logo a conferencia no salão da Camara Syndical assistindo a ella tambem os outros membros da Camara Syndical que eu havia convidado.

Ficou assentado nessa conferencia que a companhia forneceria os pareceres de diversos dos nossos mais illustres jurisconsultos e me pedia a espera de alguns dias, no que concordei.

Pelo mesmo tempo o Exmo. Sr. Dr. Custodio J. Coelho de Almeida, illustre e conhecido banqueiro, com grandes interesses na companhia pedia-me uma entrevista, que teve lugar em meu escriptorio, ficando assentado que eu esperaria novos pareceres, que o mesmo señor desejava apresentar á Camara Syndical.

A 5 de junho recebi do Exmo. Sr. Dr. Custodio Coelho um bilhete no qual pedia-me alguns dias de espera por não lhe ser possivel mandar-me os pareceres que ainda não estavam em seu poder.

Recebi tambem a 9 desse mes em um cartão de visita que me dirigiu o Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo, identico pedido. Esperei.

Não recebi parecer algum do Sr. Dr. Coelho de Almeida, mas a 11 foram-me enviados pela Directoria da companhia diversos pareceres firmados pelos Exmos. Srs. Conselheiro Ruy Barbosa, Dr. Inglez de Souza, Conselheiro Silva Costa, Dr. Sá Vianna, Consultor Geral da Republica, sendo este, copia do original junto ao processo na Procuradoria da Fazenda e Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira.

Ainda, apòs a entrega destes pareceres concordei, a pedido de meu distincto collega Sr. Ernesto Stampf, em esperar alguns dias o parecer do Emerito Jurisconsulto, o Exmo. Sr. Alfredo Bernardes, a quem a companhia havia igualmente consultado.

Infelizmente, seria enfermidade, privava este distincto advogado de fornecer o parecer com a presteza que lhe é habitual. Só pela leitura

do *Jornal do Commercio* de 8 de julho, tive conhecimento desse parecer datado de 7 desse mes e como os outros, apesar de muito luminosos, não me convenceram do direito da companhia,

Competia-me convocar a reunião da Camara Syndical; achei-me porém, ainda uma vez na impossibilidade de fazel-o em consequencia do pedido de dous collegas, que successivamente se exoneraram dos cargos que exerciam na Camara Syndical.

Decorreram muitos dias antes que conseguisse formar nova Camara, devido a forte cabala organizada em torno da eleição dos novos membros, para o que não pouco, contribuiu a Directoria da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

Não cabe portanto á Camara Syndical a responsabilidade nas delongas do seu despacho ao requerimento da Companhia das Docas da Bahia.

Si erro houve foi no excesso de benevolencia da Camara Syndical concordando em adiar, a pedido da Directoria da Companhia e de alguns accionistas, unicamente em seu proveito, a solução de um assunto já assás estudado.

A allegação de ter a Camara Syndical negado em 1913, um direito que reconheceu em 1907 é improcedente.

A forma por que foi estudado e concedido naquelle época o pedido de bonificação de 27 1/2 por cento nas acções, está bem patente na declaração de voto do Sr. Paulo Berla, que fazendo parte da Camara Syndical naquelle época e tendo votado a favor, agora em 1913 como membro da actual Camara votou contra, deixando na justificação do seu voto bem definido o motivo de seu procedimento.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos foi instituída por leis e decretos depois de maduramente estudados e discutidos no Congresso.

Sua missão é de grande utilidade e tambem grande é a sua responsabilidade.

Creada com o fim de proteger a economia publica, fiscalizando o seu emprego no limite de sua alçada, ella deve procurar evitar os abusos que infringem a lei, sabendo resistir no cumprimento de seu dever precipuo e solemne ao empenho, ao suborno e à ameaça com que os interessados de companhias baldas de direito, busquem lançar mão para o conseguimento de seus fins desde que se apercebam que sob a egide das leis não encontram guarida.

Muito diverso teria sido o procedimento do relator, se tivesse qualquer interesse em impedir a cotação das acções da companhia, como

insinua o seu presidente. Em vez de chamar, logo que recebeu o pedido de cotação, a atenção da Directoria para as infracções contidas na acta da assembléa dos accionistas que agora em 1913 approuvaram a integralização de suas acções, guardaria silencio sobre o assumpto, só o denunciando quando, mais tarde a Camara Syndical reunida tivesse de pronunciar-se; deixando esta acta, como está a de 4 de fevereiro de 1907, inquinada de nullidade, ficando portanto a companhia na impossibilidade de remediar.

Peco desculpa a V. Ex. por ter-me alongado tanto neste relatorio, mas V. Ex. conhecendo perfeitamente a importancia que tomou o caso das Docas da Bahia, a densa atmosphera que em torno della crearam os interesses diversos chocados, por aquelles que collimando um objectivo illegal não hesitaram siquer, como ulterior argumento *ad hominem*, em atassalhar a honorabilidade do presidente da Camara Syndical sob o broquel do anonymato, muito embora espiritos imparciaes e esclarecidos, estudando a phisyonomia do caso, percebessem desde logo que é sómente quando o raciocinio não serve de buril que se lança mão dos meios turvos calumniosos e anonymos que a intelligencia repelle; relevan-me á dessa minha explanação, que teve por escopo, a obrigação que o dever de meu cargo impunha de mostrar o escrupulo com que na debatida questão se houve a Camara Syndical.

Sei perfeitamente que o meu procedimento acarretou-me muitas inimizades, tenho todavia a consolação de ter cumprido o meu dever, buscando collocar a Camara Syndical na posição em que a lei e o nosso regulamento a assentaram, severa e rigorosa quando tem de cumprir a lei, visando o interesse geral, ao mesmo tempo que tolerante e cordata quando, indo de encontro ao interesse da parte procura por todos os meios que esta forneça e instrua os seus pedidos com todas as informações de modo que a resolução a ser tomada só o seja com pleno conhecimento de causa.

---

#### DOCUMENTO N. 1

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 21 de maio de 1913 — N. 59.  
Sr. syndico da Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos.

Em solução à consulta constante de vosso officio n. 53, de 3 de março ultimo, sobre si, apesar de haver sido registrado sob protesto pelo Tribunal de Contas, pôde ser aceito como definitivo, produzindo todos os effeitos jurídicos para com terceiros, o contracto a que se refere o decreto n. 9.293, de 3 de janeiro de 1912, celebrado com a Companhia Cessionaria das Docas

do Porto da Bahia, e si a integralização das ações por meio da valorização do activo social, tal como procedem a referida companhia, importa em bonificação aos accionistas, sujeita ou não ao imposto de dividendo, cabe-me declarar-vos que si essa Camara não tem outros motivos para recusar cotação aos títulos integralizados da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, qual, por exemplo, o da ilegalidade do processo adoptado, já em 1907, já agora, em 1913, considerando como prestação do capital, por conta dos accionistas, o valor dado em assembléa geral, mediante laudo de peritos, aos próprios bens, direitos e concessões da companhia, as duas duvidas sugeridas na consulta não tem procedencia, porquanto o decreto n.º 9.293, de 3 de janeiro de 1912, registrado sob protesto, produz todos os seus efeitos, e o acto de integralização de capital não importa bonificação, sujeita ao imposto de dividendo.

Saudações.

RIVADAVIA DA CUNHA CORREA.

\* «*Diário Oficial*, de 24 de maio de 1913, fls. 7.442.

Do gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

«Não é exacto, como afirma o *Correio da Manhã*, que o Sr. ministro interino da Fazenda tenha mandado admittir as ações da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia à cotação da Bolsa, pois que essa resolução não é da competencia do Ministerio a seu cargo e sim da Camara Syndical, como se vê da transcripção dos dois seguintes artigos do regulamento approvado pelo decreto n.º 2.475, de 13 de março de 1897:

«Art. 88. Os títulos de empréstimos federaes, estaduaes, municipaes e estrangeiros só poderão ser cotados na Bolsa mediante autorização do ministro da Fazenda, concedida sob informação da Camara Syndical.»

«Art. 89. Os títulos de empresas nacionaes e estrangeiras sel-o-hão sómente com consentimento da Camara Syndical.»

O Sr. ministro, como está claro no aviso dirigido à Camara Syndical, limitou-se a responder à consulta feita por aquella Camara declarando que o decreto n.º 9.293, de 3 de janeiro de 1912, embora registrado pelo Tribunal de Contas sob protesto, produzia todos os seus efeitos para com terceiros e que o acto de integralização do capital não importava bonificação sujeita ao imposto de dividendo, tendo tido, porém, o cuidado de salientar a «illegalidade do processo adoptado já em 1907, já agora, em 1913 — considerando como prestação do capital por conta dos accionistas o valor dado em assembléa geral, mediante laudo de peritos aos próprios bens, direitos e concessões da companhia.»

Sómente à Camara Syndical compete, pois, a resolução do caso.»

## DOCUMENTO N.º 2

\* A Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia requereu à Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal a admissão à negociação e cotação na Bolsa das suas *ações integradas*.

A Camara Syndical verificou que a integralização destas ações com 50 % havia sido *deliberada* pela assembléa geral daquella companhia sem a efectiva entrada de valores *por parte dos accionistas*.

O processo adoptado pela companhia consistiu em nomear tres peritos para avaliarem o *aumento dos seus bens e direitos*, decorrentes do decreto n.º 9.293, de 3 de janeiro de 1912, que ampliou a concessão para as obras de melhoramento do porto da Bahia, e, com o valor de 26.000:000\$, ouro, ao cambio do \$400 o franco, atribuido por aquelles peritos, considerou integradas com 50 % as acções que havia emitido para a formação do seu capital social.

Acerca: o decreto n.º 9.293, de 3 de janeiro de 1912, impugnado pelo Tribunal de Contas por excessivo das atribuições do Governo Federal, só foi registrado sob protesto e até agora o Congresso Nacional não se manifestou sobre a validade ou insubstancialidade do acto do Governo.

Tratando-se da empreza concessionária de obra pública com garantia de juros da União, ligada intimamente aos interesses da Administração Federal, a Camara Syndical, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 73, letra d e 89 do decreto n.º 2.475, de 13 de março de 1897, tinha dois alvitres:

1º) Indeferir imediatamente o pedido da companhia, considerando a manifesta ilegalidade do processo por ella adoptado, no qual se mutilou a essencia das sociedades anonymas, libertando os accionistas da responsabilidade legal e contractual de integrar as acções subscriptas, com prejuízo dos credores, formando a propria sociedade com bens seus o capital de fundação, confundindo-se desse modo o *património social*, ao qual se incorporaram os favores e vantagens porventura resultantes do decreto n.º 9.293, de 1912, com os *patrimónios individuais* dos accionistas; ou,

2º) Considerar aquele processo um meio de bonificação aos accionistas, pois, a ser admittido, importaria na distribuição, de lucros e vantagens aos accionistas e na imediata reversão destes lucros e vantagens á sociedade.

Nesta alternativa, pareceu à Camara Syndical que devia agir com a maior prudencia, ouvindo o Governo, por intermedio do Sr. ministro da Fazenda, não sómente sobre a effeacia do contracto, baseado no decreto n.º 9.293 de 1912, impugnado pelo Tribunal de Contas, como sobre o imposto devido pela distribuição daquelles bens ou vantagens.

Na sua consulta, a Camara Syndical deixou, aliás bem certa a sua opinião de que o capital de fundação das sociedades anonymas, devendo ser formado pelas *prestações ou entradas dos accionistas*, não podia ser constituído com os *bens da propria sociedade*.

O Sr. ministro da Fazenda, em aviso n.º 59, de 21 do corrente, declarou ao Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

1º) que o decreto n.º 9.293, de 1912, registrado sob protesto, produz todos os seus effeitos; e

2º) que o acto de integração do capital, como só foi realizado pela Companhia, não importa bonificação, sujeita a imposto de dividendo.

Acrecentou, porém, este aviso que seria motivo para recusar cotação aos titulos integralizados da Companhia Cessionaria das Dócas do Porto da Bahia, — o da *illegalidade do processo adoptado, já em 1907, já agora, em 1913*, considerando como *prestaçao de capital, por conta dos accionistas, o valor dado em assemblea geral, mediante laudo de peritos, aos proprios bens, direitos e concessões da' companhia*.

O Governo, como se vê, resolveu radicalmente a consulta da Camara Syndical, declarando: — o processo adoptado pela Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia é illegal; nem como bonificação aos accionistas pôde ser admittido.

A Camara Syndical deve, portanto, indeferir o requerimento da alludida Companhia, sob o fundamento do aviso n. 50, de 21 do corrente, do Ministerio da Fazenda, a menos que não queira assumir a responsabilidade civil pelos prejuizos resultantes da admissão á cotação de titulos que não representam realmente o valor nelles declarado (decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, art. 89.)

Não ha necessidade de nova consulta ao Governo. Este repetiria o que já declarou.

S. M. J.

Rio, 23 de maio de 1913, — José Xavier Carvalho de Mendonça.

### DOCUMENTO N. 3

#### CONSULTA

A Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, tem por attribuição autorizar a negociação e a cotação das acções das companhias ou sociedades anonymas, respondendo civilmente pelos prejuizos resultantes a terceiros em virtude da indevida admissão d'estes titulos á cotação na Bolsa.

Ocorre actualmente uma hypothese sujeita a esta Camara, e no intuito de decidir o caso com pleno conhecimento de causa, tem a honra de submettel-o á apreciação de V. S.

Eil-o :

A Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, obteve reforma do seu contrato de concessão para as obras deste porto, pelo decreto n. 9.293, de 3 de janeiro de 1912.

Sob o fundamento de que os favores decorrentes deste decreto, o dizer «o augmento do goso da concessão para 90 annos e plena propriedade dos terrenos desapropriados e acrescidos valorizaram o patrimonio social», a alludida Companhia pela assembléa geral de seus accionistas, procedeu a avaliação dos *seus bens e direitos*, dando o valor de vinte e seis mil contos, ouro, calculados sob a base de 400 réis o franco, e com este valor conseguiu integralizar com 50 % as acções que havia emitido para a formação do capital social.

Acresce que antes dessa integralização, a companhia contraiu em 15 de maio de 1909 um emprestimo com obrigações ao portador (debentures), dando em garantia delle em primeira e especial hypotheca, todas as obras construídas e por construir para o melhoramento e exploração do porto da Bahia, assim como todos os benefícios e vantagens da sua concessão, outorgados pelos decretos n. 3.569, de janeiro de 1900, n. 3.530, de 6 de junho de 1903, n. 6.417, de agosto de 1906 e n. 4.350, de 31 de janeiro de 1907, do Governo Federal e

igualmente todos os bens e efeitos da empreza, outrossim quaesquer outros que venha a possuir em razão de sua concessão.

A' vista do exposto a Camara Syndical tem a honra de consultar a V. S. :

I. Si a integralização das ações por meio da valorização do activo social tal como procedeu a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, conforma-se com a lei das sociedades anonymas ?

II. Si a Camara Syndical deve mandar admittir à cotação na Bolsa as ações integralizadas pela forma supra ?

III. No caso de admissão desses títulos à cotação na Bolsa, poderá a Camara Syndical incorrer na responsabilidade civil pelos prejuizos causados a terceiros, provista nos arts. 73, letra D e 89 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897 ?

(Acompanha esta consulta as cópias das actas das assembléas geraes da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia e a cópia do empréstimo que acima vae referido).

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1913.— A. Simonsen, syndico.

Sobre a consulta que me foi presente, cabe-me responder o seguinte :

O patrimonio social de uma sociedade anonyma tem a sua individualização distinta da do accionista, ainda que no dizer de Manara, Navarini, Venturi... Dir. Com. pag. 232; Menziger, pags. 84 e 85; Vidari, Dir. Com., vol. 1º, pag. 480, a sociedade não seja mais... per riguardo a classeum socio conferente, che una creazione tecnica ed amministrativa intesa a conseguire; per mezzo di un'unica direzione ed amministrazione, quegle scopi che ogni singolo socio, lasciato a sé solo, non protrebbe raggiunger.

A individualidade jurídica das sociedades anonymas distintas das dos accionistas, encontramos firmada em lei expressa de varios paizes... lei belga de 18 de maio de 1873, art. 11, cod. com. hespanhol, art. 116 é igualmente tal a tradição na França no silencio do Cod., vide Lyon Caem et Renault... Tr. Droit Com. n. 123.

Conceito esse que foi adoptado na nossa lei n. 434, de 4 de julho de 1891, quando nos art. 71, 77 e 79 estabelece os requisitos necessarios para que a sociedade anonyma adquira a personalidade jurídica, ou no dizer de Clovis Bevilaqua... Dir. Civ., § 19, pag. 162... constitúa um corpo social dotado de interesses jurídicos proprios.

Si a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, por ter obtido reforma de seu contrato de concessão pelo decreto n. 9.293, de 3 de Janeiro do corrente anno, conseguiu, conforme a avaliação dos peritos, constante da acta junta à consulta, (expressões textuaes do laudo pericial), o *acrescimo do valor dos bens e direitos actuaes concernentes à concessão e activo da companhia* na importancia de vinte e seis mil contos, ouro, calculados sob a base de 400 réis o franco, segue-se que essa valorização do activo social, *ipso-facto*, ficou incorporada à pessoa jurídica da companhia aumentando oficialmente, na proporção da valorização estimada, os seus interesses jurídicos proprios, e indirectamente valorizando os títulos dos accionistas, numa proporção que se não pode estimar previamente, visto que a valorização do fundo social por meio de reforma da concessão do que se trata, estando sujeita a varias condições alea-

torias, sofrerá fatalmente o fluxo e refluxo da impressão na praça causada do modo pela qual se operou.

Isto posto, a passagem da valorização do fundo social para o patrimônio individual dos societários constitui uma verdadeira alienação de parte do patrimônio social e feita ilegalmente por contrariar os princípios cardinais de direito reguladores da personalidade jurídica das sociedades commerciais.

Sí porém considerarmos que a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, contraiu um empréstimo — termo de contrato de 15 de maio de 1909 com obrigações ao portador, dando em garantia a primeira e especial hypotheca, todos os bens e efeitos da empresa, como todas as vantagens e benefícios resultantes das suas concessões, presentes e futuras, concernentes à exploração do porto, o desvio da valorização do activo social, alienado como foi para o patrimônio individual dos accionistas, dará direito ao credor prejudicado ou a terceiros lesados de chamarem à responsabilidade criminal por crime de estolionato (art. 338 §§ 3º e 8º do Cod. Pen.) aqueles que, em nome da sociedade que representam, deram em hypotheca bens que hoje alienaram do fundo social, sem o consentimento do credor, ao contrario com o seu protesto (acta de 29 de janeiro de 1913); tanto mais que as entradas do capital dos societários a realizar-se, constituindo crédito social o débito do accionista, o socio com a integralização supra, transformou o seu título de débito à companhia em título de crédito contra ella e de crédito della em débito para consigo.

Aprecemos, agora, a questão sobre outro aspecto.

A nossa lei de sociedades anonymas só permite que os accionistas façam as suas prestações consistentes em bens, cousas e direitos, desde que a avaliação dos bens, cousas e direitos (arts. 73, 77, 131 e 141 § II) seja feita antes da constituição da sociedade; igualmente é o que preceituava a lei antiga, decreto n. 8.821, de 30 de dezembro de 1882, art. 26; idem a lei francesa de julho de 1867, art. 4 e fonte da nossa lei.

Si a lei n. 434 de 1891, sómente tolera que as prestações dos socios, consistentes em bens, cousas e direitos, se realize, precedendo a avaliação antes da constituição social, é fóra de dúvida, que as entradas dos accionistas consistentes em bens, cousas e direitos, sendo avaliadas após a constituição da sociedade, são nullas e não podem produzir efeitos jurídicos.

---

A hypothese da consulta, ex-*vi* do art. 14 da lei n. 434 em combinação com o art. 73, torna-se de uma clareza diamantina.

Presupõe o art. 73 citado que as prestações consistentes em bens, cousas e direitos, não podem ser feitas por todos os accionistas, mas sómente por algum ou alguns dos socios, harmonizando-se assim o theor deste artigo à disposição prohibitiva estabelecida no art. 142, que vêda (textual) *aos accionistas votar nas assembléas geraes que tratem da avaliação de seus quinhões*.

A integralização do capital dos accionistas foi feita de um modo global, contemplando igualmente a todos os socios, baseada na approvação pela assembléa geral do laudo pericial que estimou em 26.000:000\$, ouro, calculados na base de \$400 o fr. a valorização do activo social resultante do

decreto de 3 do janeiro de 1912. Quer dizer que os accionistas aprovaram o laudo dos peritos, que estimaram a valorização do activo social, resultante do decreto n.º 9.293, considerando parte dessa valorização, *como seus quinhões*, e em virtude de cuja avaliação completaram as prestações quo tinham de realizar e que attingiam a 50 % no valor nominal da totalidade das acções.

Como porém a lei n.º 434 no art. 142 proíbe que os accionistas votem nas assembléas gerais que tratam da aprovação da avaliação de seus quinhões, segue-se que a resolução da assembléa geral da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bahia de janeiro de 1913 que aprovou o laudo dos experts e considerou integralizado o capital dos societários, é nulla de pleno direito, e não pode produzir efeitos jurídicos por incidir na disposição prohibitiva do art. 142 citado *não estando*, portanto o capital dos accionistas integralizado legalmente.

O fundamento da proibição sabiamente estabelecida na nossa lei n.º 434 no artigo citado dá-nos em palavras simples e imponentes o projecto Bédarride no seu livro « Com. a lei francesa de 24 de julho de 1867 » cuja lei no seu art. 4º encerra disposição idêntica à nossa e que foi a fonte inspiradora da nossa antiga lei sobre sociedades anonymas, decreto n.º 3.150, de 4 de novembro de 1882, que no art. 13 § 10, já estabelecerá tal proibição.

Diz o exímio Bédarride do livro citado :

« La raison et le bon sens ne permettent pas d'associer au contrôle exigé par la loi ceux même qui ont le plus grand intérêt à écarter tout contrôle. Jugés et parties dans leur propre cause, on pouvait être assuré d'avance qu'ils n'obéiraient qu'à cet intérêt Idem Lescoeur — Soc. Com. cap. 5, n.º 225, pag. 152. »

Esclarecida a matéria, passemos aos quesitos.

Quanto ao I :

A integralização das acções, por meio da valorização do activo social, como procedeu a companhia não se conforma com a lei das sociedades anonymas,

a) porque a integralização foi realizada, confundindo o património social com o individual de cada accionista ;

b) porque a valorização do fundo social que foi desviada para integralizar o capital dos sócios, estava onerada com hypotheca especializada ;

c) porque as entradas dos accionistas consistentes em bens, cousas e direitos, devem preceder à constituição da sociedade, e não seguir-se a ella ; e finalmente,

d) porque a resolução da assembléa Geral que aprovou o laudo pericial é nulla de pleno direito, por incidir da disposição, do art. 142 da lei n.º 434 de 1891.

Quanto ao II :

Não, porque a integralização do capital dos societários foi realizada ilegalmente.

Quanto ao art. III :

Sim, a Câmara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos responderá civilmente pelos prejuízos causados a terceiros, porque em vista da resposta

dada aos dois primeiros quesitos a admissão das acções á cotação da Bolsa, é indevida, responsabilidade decorrente do decreto n. 2.473, de 13 de março de 1897, arts. 73, letra D e 89. Tal é o meu parecer S. M. J.

Rio de Janeiro, 31 de maio 1913 — assignado, *Leonel Sauerbroum de Azevedo Magalhães.*

#### DOCUMENTO N. 4

#### CONSULTA

A Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, obteve reforma do seu contracto de concessão para as obras desto porto, pelo decreto n. 9.293, de 3 de Janeiro de 1912.

Sob o fundamento de que os favores decorrentes desto decreto dizer: «o aumento do goso da concessão para 90 annos e plena propriedade dos terrenos desapropriados e acrescidos valorizaram o patrimonio social», a alludida companhia pela assembléa geral de seus accionistas, procedeu a avaliação dos seus bens e direitos, dando-lhes o valor de vinte e seis mil contos, ouro, calibrados sob a base de 400 réis o franco e, com este valor conseguiu integralizar com 50 % as acções que havia emitido para a formação do capital social.

Os estatutos da companhia, no seu art. 10, rezam:

«O fundo de reserva destinado a reparar as perdas do capital social, será formado com 10 % dos lucros líquidos verificados no semestre, além das entradas das acções cahidas em commisso e do agio das reemittidas em substituição daquellas.»

«Art. II. Deduzida a quota para o fundo de reserva se formará até 50 % do capital social, com outra quota de 3 a 5 % semestralmente tirados dos lucros líquidos, um fundo de deterioração das obras e garantia adicional do capital, sem embargo de garantia especial do Governo, referente á amortização do capital no prazo da concessão e despezas de conservação e mais serviços da companhia, na conformidade do decreto n. 5.550, de 6 de Junho de 1905.»

Antes da integralização a que vimos de referir, a companhia contraiu em 15 de maio de 1909 um empréstimo com obrigações ao portador (debentures), dando em garantia, primeira e especial hypotheca — todas as obras construídas e por construir para o melhoramento e exploração do porto da Bahia, assim como, todos os benefícios e vantagens de sua concessão, outorgados pelos decretos n. 3.569, de janeiro de 1900, n. 5.550, de 6 de junho de 1905, n. 6.417, de agosto de 1906 e n. 1.350, de 31 de janeiro de 1907 do Governo Federal, e igualmente todos os bens e efeitos da empreza, outrosim quaisquer outros que venha a possuir em razão de sua concessão.

Conforme os prospectos publicados pela companhia quando tratou da emissão do empréstimo por meio de debentures, o activo da empreza que serviu de base às operações era de *cincoenta mil duzentos e vinte e cinco contos seiscentos e setenta e tres mil seiscientos e oitenta réis*, de acordo com o balanço de 31 de outubro de 1905.

Não acompanha a consulta, o ultimo balanço do 31 de dezembro de 1912, em que se podia apurar si o activo da companhia, estaria actualmente em melhores condições do que quando contraiu o emprestimo com obrigações ao portador, com os novos sucessos da empreza, que determinaram integralizar com 50 % as acções que havia emitido para a formação do capital social e quaes os lucros líquidos distribuidos aos accionistas, porque o Ilmo. Sr. director presidente da companhia, em carta de 11 de junho do corrente anno à Camara Syndical dos Corretores, declarou não poder envial-a à Camara, por não ter sido o mesmo ainda publicado.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos desta Capital Federal tem por attribuição, autorizar a negociação e a cotação das acções das companhias ou sociedades anonymas, respondendo civilmente pelos prejuizos resultantes a terceiros em virtude da indevida admissão destes titulos á cotação da Bolsa (decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, arts. 73, letra D e 89).

Isto posto pergunta-se:

I — A integralização das acções por meio da valorização do activo social, tal como procedeu a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia:

a), conformam-se com a lei das sociedades anonymas?

b), concilia-se com os arts. 10 e 11 dos estatutos da companhia?

c), desviou parte da garantia dada aos debenturistas *ex-ri* da escriptura de emprestimo com obrigações ao portador, conforme contracto de 15 de maio de 1909?

II — As acções da companhia, sendo integralizadas pela fórmula supra, nos termos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, art. 53 — os portadores dos titulos ficarão, no caso de liquidação forçada da empreza, isentos da obrigação de entrarem com as quotas que não realizaram, *ex-ri* da deliberação da assembléa geral que, pela mencionada integralização, dellas os desoneram?

III — A Camara Syndical deve mandar admittir á cotação na Bolsa as acções da companhia integralizadas pela fórmula supra?

IV — No caso da admissão desses titulos a cotação na Bolsa, a Camara Syndical poderá incorrer na responsabilidade civil pelos prejuizos causados a terceiros, prevista nos arts. 73, letra D.e 89 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897?

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1913.— A. Simonsen, syndico.

## PARECER

### I

*Primeira thesis* — A integração das acções por meio da valorização do activo social, como effectuou a Companhia Cessionaria das Docas da Bahia não se conforma com a lei das sociedades anonymas.

*Justificação* — a) Os socios são responsaveis pela quota do capital, que subscreveram (decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, arts. 15 e 33). Essa obriga-

gação, contrahida no acto da subscripção e tornada irrevogável com a constituição da sociedade anonyma, pela propria natureza das cousas, não pôde ser remettida.

Realmente, sendo a sociedade anonyma uma sociedade de capitais, o capital, que se associa, para formal-a, é o subscripto e não sómente o realizado. Este entra em actividade e aquelle permanece em reserva, para cooperar, quando se apresentar o momento opportuno. Eliminar da sociedade o capital de reserva, constante das entradas ainda não realizadas, é modificar a sociedade, em suas bases, em sua essencia, o que importaria extinguí-la para outra pôr em seu lugar.

Esta é uma razão de ordem theorica. Vem corroborá-la uma outra de ordem prática.

O capital subscripto é património social, e, na parte não realizada, garante os compromissos da sociedade, desde que o acervo dos bens, que constitue o capital activo, se mostra insuficiente para saldal-os. Por isso determina a lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908:

« Os accionistas das sociedades anonymas e outras sociedades de responsabilidade limitada são obrigadas a integralizar as suas acções ou quotas, que subscreverem para o fundo social, não obstante quaisquer restrições ou condições estabelecidas nos estatutos ou contratos sociaes (art. 53). »

Alludindo a restrições e condições a lei as admite ; certamente, e na prática se vê que a integração se opera, de ordinario, por prestações de prazos varios, podendo ser espaçadas e até definitivamente adiadas, segundo as necessidades. O que a lei não permite é que desapareça a obrigação de integrar. O que a lei veda é que accionistas, por acto seu, se exonerem desse encargo, sobre o qual repousa uma excellente garantia dos credores sociaes.

Portanto si, por deliberação da assembléa geral, os accionistas se isentarem da obrigação de completar as suas entradas, real e efectivamente, contrariam não sómente o concerto economico-jurídico da sociedade anonyma, como, ainda, se afastam do espirito e da letra do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, do qual o art. 53 da lei sobre fallencias é nesta parte simples applicação.

b), dizer-se que o activo social, tendo augmentado por facto superveniente, imprevisto no momento da constituição da sociedade, pôde a assembléa geral ordenar que se applique esse accrescimo ao pagamento das entradas ainda não efectuadas é suppôr: 1º ou que a sociedade anonyma tem a faculdade de perdoar, aos accionistas, a dívida contrahida pela subscripção, o que já vimos ser inadmissivel, theorica e legalmente ; 2º ou que, contractados os preceitos do direito e da economia política, pôde fazer, aos accionistas, uma doação correspondente às entradas cuja realização dispensa ; 3º ou que, entre o capital social e os haveres dos accionistas existe uma communhão de bens, o que é uma impossibilidade jurídica, em face da natureza da sociedade anonyma.

c), invocar o processo do art. 73 do decreto n. 434, de 4 do julho de 1891, para a avaliação das entradas consistentes e bens, cousas ou direitos, é contraproducente, porque os accionistas não podem votar quando se trata de

avaliação dos seus quinhões (decreto n. 434, cita o art. 142), e, no caso da consulta, estendendo-se o beneficio a todos, estando em causa o interesse de todos, nenhum poderia votar.

Nem se digna que por ser o interesse de todos os accionistas é, necessariamente, interesse social, porque, neste caso, o fundo social tem de perder aquillo que os accionistas lucraram.

*These segunda* — Esse modo de integrar acções se não conforma nem concilia com os arts. 10 e 11 dos estatutos da companhia, porque esses dois artigos prescrevem que, pelo accumulo de determinada porcentagem dos lucros líquidos, se formem o *fundo de reserva*, destinado a reparar as perdas do capital social, e um *fundo de deterioração das obras* e garantia adicional do capital, e, si, o decreto n. 9.293, de 3 de janeiro de 1912 trouxe um *acrescimo de capital* à companhia, atribuiu-o, em sua totalidade, aos accionistas, sob a forma de prestações ou entradas e infringir as citadas clausulas dos estatutos.

Esse acrescimo de haveres é lucro nos precisos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 117, pois consta de valores definitivamente adquiridos; e a sua liquidez é manifesta.

*3<sup>a</sup> these* — Houve desvio de uma parte da garantia devida aos debenturistas; pois, embora essa garantia tenha sido, especialmente, abonada por primeira hypotheca de immoveis existentes, no momento do contracto, é certo, não obstante, que as obrigações preferenciaes tem por fiança todo o activo e bens da companhia (decreto n. 177 de 15 de setembro de 1893, art. 1º § 1) e este privilegio geral não desaparece com o especial da hypotheca, até porque esta pode se tornar insuficiente.

Ora a sociedade, sob o fundamento de que o seu activo crescerá consideravelmente, fez desaparecer uma porção correspondente do capital subscripto, mas ainda não realizado.

Ainda admittindo que a aquisição seja equivalente à perda, impedindo o aumento do seu capital, a sociedade restringiu as garantias dos debenturistas pois esse aumento já estava incorporado ao fundo social e, nesse carácter, constituiu garantia desses credores.

Não haverá risco actual para os debenturistas, que estão garantidos pela hypotheca e pela prosperidade da companhia, cuja fortuna mesma deu motivo às duvidas, de que trata esta consulta. Mas o facto irrecusável é que o patrimônio social, depois de crescer por circunstancia inesperada, sofreu diminuição correspondente, por determinação da assembléa geral; podendo ser maior, manteve-se igual ao que era dantes.

Nestas condições, penso que os debenturistas não podem, directamente, oppôr à operação integrante do capital subscripto, porque esta não lhes traz perigo actual. Mas não exorbitando seu direito protestando, para ressalva do futuro.

### III

Mandando admittir á cotação da Bolsa, como integradas as acções, que foram pela estrauha forma, a que se refere a consulta, terá concorrido a Camera Syndical para que produza efeito um acto illegal; terá afirmado uma

inverdade jurídica; terá falseado a missão, que lhe confiou a lei, de assegurar a realidade e a boa fé das operações económicas, que se efectuam com a sua intervenção.

#### IV

Admittindo à cotação acções irregularmente integradas, como são as que se integram pelos fundos sociais, responde a Camara Syndical civilmente, pelos prejuízos, que, porventura, venham com isso sofrer os que confiaram nas suas declarações, porquanto, admittindo um título à cotação, ella declara que elle se acha nas condições prescriptas pelo direito. O art. 89 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897 estabelece essa responsabilidade, expressamente, o não podia ser de outro modo, porque, exercendo a função pública (a Camara Syndical faz parte da administração pública) de autorizar, prohibir e suspender a negociação e a cotação de títulos deve ser, como quer a Constituição e é de justiça, estritamente responsável. Autoridade sem responsabilidade degenera em abuso. E os interesses em jogo são, no caso, muito grandes para que a lei osquecesse essa providencia garantidora, esse elemento ponderador, para conter a autoridade da Camara Syndical no sulco traçado para as suas funções.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913.— *Clovis Beviláqua.*

#### ADDENDO

O II quesito já está respondido com as considerações feitas sobre a primeira these do primeiro quesito. Todavia acrescentarei:

E' expresso o art. 53 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Não obstante quaisquer restrições ou condições estabelecidas nos estatutos ou contrato social, os accionistas da sociedade anonyma são obrigados, no caso de fallência ou liquidação da empresa, a integrar as acções que subscreveram isto é, a entrar com as quotas, que subscreveram, com as prestações ainda não efectivamente realizadas. Pouco importa que a assembleia geral os tenha exonerado dessa obrigação.

A lei os não exonera.

*C. Beviláqua*

#### DOCUMENTO N. 5

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos — Rio do Janeiro,  
6 de Junho de 1913 — N. 74.

Ilmos. Srs. Directores da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

A fim de habilitar a Camara Syndical dos Corretores de Fundos a resolver sobre o pedido à admissão oficial em Bolsa das acções integralizadas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, constante da sua petição de 1 de março do corrente anno, venho em virtude do art. 73 do Regulamento dos Corretores de Fundos Públicos, aprovado pelo decreto n. 2.475, de 13 de

março de 1897, pedir-vos os seguintes documentos citados na acta da assemblea dos accionistas dessa companhia que teve lugar a 29 de janeiro ultimo.

1.º Estatutos da Companhia cuja reforma foi aprovada pela assemblea geral extraordinaria de 20 de dezembro de 1909.

2.º Cópia do contracto celebrado em 18 de outubro de 1909 entre a companhia e a «Caisse Commerciale et Industrielle de Paris».

3.º O numero do *Diário Oficial* ou da folha que publicou o balanço da companhia em 31 de dezembro ultimo.

4.º Cópia do balanço em 31 de outubro de 1903 ou o numero da folha que o publicou — balanço citado nos manifestos publicados pela companhia por occasião das diversas emissões da obrigações, em 9 de outubro de 1907; 16 de outubro de 1909; 21 de maio de 1910 e 21 de agosto de 1911.

Saudações.—A. Simonsen, syndico.

#### DOCUMENTO N. 5 A

Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos — Rio de Janeiro,  
9 de junho de 1913 — N. 78.

Ilmos. Srs. Directores da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

Accuso recepção do vosso officio do 7 do corrente avisando que esta companhia estava mandando tirar as cópias dos documentos que lhe foram peditados a 6 do corrente pela Camara Syndical, a qual está convencida que diligênciaris para que os mesmos lhe sejam remetidos o mais breve possível.

Approveito a occasião para pedir-vos um exemplar do «Prospector (Notice)» quo deve ter sido publicado em Paris, por occasião do lançamento do emprestimo como é de praxe.

Saudações.—A. Simonsen, syndico.

#### DOCUMENTO N. 5 B

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia — Rua Sachet n. 27  
— Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1913 — Ilmo. Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capitrl Federal.

A Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, attendendo, em obediencia ao texto do art. 73, letra d, do decreto n. 2.473, de 13 de março de 1907, à vossa requisição, constante do officio n. 74, envia-vos juntos a esta, os estatutos da companhia, ora em vigor; a cópia do balanço em 31 de dezembro de 1903 e a cópia do contracto celebrado em 18 de outubro de 1909, entre esta companhia e a «Caisse Commerciale et Industrielle» de Paris, cuja exhibição faz esta companhia com as reservas de direito, e cujas clausulas vós bem conhecereis, por terdes funcionado como corretor no respectivo emprestimo, deixando de enviar-vos a informação que pedis sobre o balanço do 31 de dezembro ultimo, por não ter sido o mesmo, ainda publicado.

Quanto ao pedido constante do vosso ofício n.º 73, de 9 do corrente, deixa esta companhia de satisfazê-lo, por não ter já mais recebido prospectos das emissões feitas na Europa.

Esta companhia aguarda a deliberação da Câmara Syndical sobre a admissão oficial em Bolsa, de suas acções, e, consciente como está de seus direitos, confia que elas sejam resguardados, para evitar perdas e danos, contra os quais desde já protesta para todos os efeitos legais.

Pedimos venia para enviar-vos juntamente com os documentos requisitados por esta Câmara, cinco cópias de pareceres dos eminentes jurisconsultos Conselheiro Ruy Barbosa, Conselheiro Silva Costa, Conselheiro Lafayette Pereira, e da certidão do Dr. Sá Vianna, Consultor Geral da República, bem como do Dr. Inglez de Souza.

Respeitosas saudações.—*Augusto J. Ferreira*, director presidente.

#### DOCUMENTO N.º 6

#### Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brasil

Balanço em 31 de outubro de 1905

#### ACTIVO

##### Accionistas :

Capital a realizar não chamado . . . . .	38.750:000\$000
Saldo a realizar da cha- mada do 5 % . . . . .	323:200\$000
Estudos do porto da Bahia, impostos e outros gastos correlativos, inclusivo fiscalização . . . . .	3.600:114\$919
Caução da directoria . . . . .	12:000\$000
Companhia Titulos da Bolsa . . . . .	500:000\$000
Concessão Ramo e Bicho de Seda . . . . .	30:000\$000
Incorporação e Instalação . . . . .	3.000:000\$000
Letras a receber . . . . .	32:252\$390
Empreza Telephonica (em liquidação) . . . . .	512\$000
Moveis e utensilios . . . . .	1:097\$000
Caixa . . . . .	23:088\$776
Despezas geraes . . . . .	50:723\$850
Depósito . . . . .	40:000\$000
Quotas de fiscalização . . . . .	16:666\$665
Material fluctuante . . . . .	8:190\$700
Lucros e perdas . . . . .	4.810:466\$270
Diversas contas . . . . .	19:263\$110
	<hr/>
	50.237:673\$680

PASSIVO

Capital . . . . .	50.000:000\$000
Deposito da directoria . . . . .	12.000\$000
Diversas contas credores . . . . .	225:673\$080
	<hr/>
	50.237:673\$080

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1905. (Assignado). — Dr. *Magalhães Castro*, director presidente. — *Victor de Castro*, guarda-livros.

DOCUMENTO N. °

Acta da sessão de 23 de julho de 1913

No dia vinte e tres de julho de 1913, presentes os Srs. Adolpho Simonson, syndico, Lucrecio Fernandes de Oliveira, Julio Costa Pereira e Carlos Mauricio Paulo Berla, o Sr. syndico, abrindo a sessão, declara que a mesma foi convocada para que a Camara Syndical resolva sobre o pedido da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, no sentido de ser admittida à cotação official na Bolsa a integralização do seu capital social de 50.000:000\$, ouro, dividido em 250.000 acções de 500 francos cada uma, pedido apresentado em requerimento de um de março do corrente anno. Sobre o assumpto cabe-lhe informar que, em cumprimento de resolução tomada pela Camara Syndical em sua sessão de um de março ultimo, enviou em tres do mesmo mes ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda a consulta constante do documento numero um, pedindo esclarecimentos sobre os dois pontos seguintes:

1.º Se não obstante o Registro sob protesto do decreto 9.293, de 3 de janeiro de 1912, e respectivo contracto para novas obras de melhoramentos do Porto da Bahia, fundada nos quaes a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia integralizou o seu capital, dispensando as entradas dos accionistas, deve a Camara Syndical aceitar como definitivos e produzindo todos os juridicos efeitos para com terceiros, o alludido decreto n. 9.293, de 3 de janeiro de 1912 e respectivo contracto;

2.º Se a integralização das acções por meio da valorização do activo social, tal como procedeu a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, importa bonificação aos accionistas e se acha ou não sujeita ao imposto de dividendo.

A solução dada a essa consulta pola Exmo. Sr. ministro da Fazenda foi enviada á Camara Syndical em 21 de maio ultimo em aviso n. 59 (documento n. 2).

Declara o Exmo Sr. ministro da Fazenda que os dois pontos de duvida que deram lugar á consulta não constituiam motivos para a Camara Syndical recusar a cotação dos titulos integralizados da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, salienta, porém o chama atenção da Camara Syndical para a ilegalidade do processo adoptado pela companhia já em 1907, já agora em 1913, para obter a valorização de suas acções.

Cumpria à Camara Syndical, em vista desse avi , proceder a minucioso exame nos documentos a seu alcance, concernentes ao assumpto ; vem agora, em observância ao art. 75, do Regimento dos Corretores, expôr aos seus collegas da Camara Syndical o resultado desse exame, assim de habilitá-los darem o seu voto e resolverem como entenderem.

A Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, então Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil requereu em 25 de janeiro de 1902 que as suas acções com 20 % realizados do capital fossem negociáveis em Bolsa ; a 19 de setembro de 1903, ainda com a mesma denominação, requereu a companhia para serem cotadas e negociáveis as suas acções com 22 1/2 %. Em 15 de maio de 1907, a requerimento da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia foram as suas acções admittidas na Bolsa, como podendo ser negociáveis com 50 % .

Do estudo a que procedi assim de orientar-vos sobre a decisão que tem a Gamara de proferir sobre o pedido da companhia para serem as suas acções admittidas agora como negociáveis em Bolsa com o capital integralizado, concluo que a integralização pelo processo adoptado pela companhia não se conforma com a lei das sociedades anonymas, nem com as disposições taxativas de seus estatutos, porquanto os accionistas considerando o património social como património individual ou como parte de seus quinhões libertaram-se da responsabilidade legal e contractual de integralizar as acções por elles subscriptas, responsabilidade definida nos arts. 6 e 7 dos estatutos que prescrevem que as chamadas de capital (em dinheiro conforme estipulado no art. 5º) serão feitas a juízo da directoria, depois de resolvidas pela assembléa geral extraordinaria. Impondo mesmo o art. 7º penalidades ao accionista impontual, isto é, que não realizar o pagamento das entradas nas épocas marcadas pela directoria.

Também não cumpriram os arts. 40 e 41 dos estatutos da companhia que estabeleceram determinadas obrigações para os accionistas com o fim de ser criado um fundo de reserva destinado a reparar as perdas da capital social e outro de deterioração das obras e garantia adicional do capital, sem embargo de outras obrigações na conformidade com o contracto com o Governo.

Accresce que o decreto n. 434, de julho de 1891, só permite que accionistas façam as suas prestações em bens, cousas ou direitos, desde que a avaliação das cousas, bens ou direitos seja feita *antes da constituição da sociedade* — arts. 73, 77, 131 a 141 § II.

A integralização do capital foi feita de um modo global, contemplando igualmente todos os socios, baseada na approvação pela assembléa geral do laudo dos peritos que estimaram a valorização do activo social resultante do decreto n. 9.293, de 3 de janeiro de 1912.

O decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 em seu art. 142 proíbe que os accionistas *votem* nas assembléas gerais que tratem da approvação da avaliação de seus quinhões, sendo portanto nulla de pleno direito a resolução da assembléa geral que aprovou o laudo dos peritos e considerou integralizado o capital dos associados, tornando-se flagrantemente irrita e nulla a resolução da assembléa geral referida, porque os accionistas fucionaram nella, como juizes e partes em sua propria causa.

Não podia a companhia libertar os accionistas da responsabilidade das chamadas de capital baseada nos proventos do decreto n.º 9.293, de 3 de janeiro de 1912, por quanto quaesquer favores que a companhia viesse a possuir por efeito da concessão que explorava haviam sido dados em garantia e segurança do pontual pagamento do capital e juros e em exclusivo benefício dos portadores de debentures emitidos por força do contracto celebrado com a casa Etienne Muller & Companhia de Paris em 19 de outubro de 1906 (escriptura de 15 de maio de 1909, tabellão Belmiro de Moraes, fls. 5 ; tanto assim é que nessa assembléa que aprovou a integralização das accções houve um protesto da parte da «Caisse Commerciale et Industrielle de Paris», protesto que ficou consignado na acta.

A assembléa geral de accionistas que teve logar a 26 de fevereiro de 1907, aprovou o contracto assignado em Paris em 19 de outubro de 1906 com a casa E. Muller & Companhia para a emissão de 75 milhões de francos em 150.000 obrigações de 500 francos cada uma.

Declara o art. 5º do Contracto «que as obrigações da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia que constituem o objecto do presente empréstimo, digo, contracto são garantidas por todo o activo da companhia de acordo com a lei brazileira n.º 177 A, de 15 de setembro de 1893, e obedecendo a essa clausula contractual a companhia nos prospectos das emissões parciais das 150.000 obrigações ou 75.000.000 de francos, publicados a 11 de outubro de 1907 do 10.000.000 de francos ; a 17 de outubro de 1909 de 27.500.000 de francos ; a 22 de maio de 1910 de 25.000.000 de francos e a 23 de agosto de 1911 de 4.500.000 de francos, declarou que pelo balanço de 31 de outubro de 1903 que serviu de base ás operações o activo era de 50.225:673\$680 e o passivo de 50.225:673\$680, que o empréstimo tinha «como garantia todo o activo da companhia de acordo com a lei n.º 177 A, de 15 de setembro de 1893.

O balanço da companhia na época citada, isto é, a 31 de outubro de 1903 apresenta um activo de 50.237:073\$080, figurando pela quantia de 39.073:290\$000 o débito dos accionistas pela importância do capital a realizar e não chamado. A cópia desse balanço foi fornecida pela companhia a pedido da Camara Syndical e acha-se entre os documentos juntos.

Afigura-se-me de grande responsabilidade para a Camara Syndical a admissão à cotação das accções integralizadas pelo processo adoptado pela companhia, pois importa ella em desonerar oficial e apparentemente o accionista da obrigação que incorre no art. 53 da lei n.º 2.034, de 17 de dezembro de 1908 e igualmente no art. 30 do decreto n.º 434, de julho de 1891.

Tendo sido a Camara Syndical convocada para essa sessão, assim de deliberar sobre a petição da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia apresentada em 1 de março ultimo para serem cotadas as suas accções integralizadas, penso que presentemente só deveremos tratar desse assumpto.

Pensa o Sr. syndico ter esclarecido sufficientemente os seus collegas e achararem-se os mesmos habilitados a se pronunciar sobre o caso, o que passa a fazer por escripto :

O Sr. Lucrecio Fernandes de Oliveira declara que, coerente com o seu procedimento em sessões anteriores, nas quaes a Camara Syndical tratou deste

assumpto, continua a dar-se por suspeito não tomando parte na discussão nem votando.

Em seguida pede a palavra o Sr. Julio Costa Pereira que declara que votou a favor da admissão à cotação das acções integralizadas pelas razões que passa a expôr.

«Resolvidos como foram pelo Sr. ministro da Fazenda os dous pontos de dúvida suscitada pela Camara Syndical, isto é :

1º. Que a companhia, com o fundamento no art. 44, da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, que lhe tornou extensivos aos arts. 24 e 25 do decreto n. 4.228, de 6 de novembro do mesmo anno, não está sujeita a imposto pela elevação do seu capital ; e

2º. Que, não obstante registrado sob protesto, está em vigor e produzindo efeitos o decreto n. 9.293, de 3 de janeiro de 1912, que reformou o primitivo contracto da companhia com o Governo ;

E considerando :

1º. Que a Camara Syndical, de accordo com o art. 89, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, para dar cotações aos titulos de empresas nacionaes e estrangeiras, só tem que investigar si taes associações estão legalmente constituídas, ou si suas acções tem realizado o capital exigido na lei reguladora do anonymato, *para que possam ser negociáveis* ;

2º. Que as acções da companhia, tendo realizado, em dinheiro mais de um quinto de seu valor, podem ser negociadas, nos termos do art. 27 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

E assim considerando :

Que falta, no conceito do abaixo assinado, competencia à Camara, para resolver si, *na hypothese*, a companhia integrou legalmente o capital, pois que esta questão parece ser da *exclusiva competencia do Poder Judiciario* não devendo ser resolvida administrativamente.

Por esse fundamento, e uma vez que a Camara já deu cotação aos titulos da companhia quando esta, *em 1907* realizou 27  $\frac{1}{2}$  %, de seu capital pela valorização de bens, cousas e direitos, deixa de entrar no merecimento da questão, sobre a legalidade ou não da actual integração, e, de accordo com o procedimento da Camara em 1907, vota para que seja adoptado o mesmo criterio daquella data, que nenhuma reclamação provocou até agora ».

O Sr. Carlos Mauricio Paula Berla declara que votou contra a admissão à cotação e passa a expôr os motivos em que se baseou que são os seguintes :

«Tendo sido eleito para membro adjunto desta Camara e tomando por força de minha eleição parte nesta sessão, em que se decide sobre a cotação das acções integradas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bahia e como interviesse na qualidade de accionista dessa companhia na assembléa geral, em que se tratou da integralização ora sujeita a meu exame e voto ; tendo, porém, deixado de ser accionista da referida companhia ha mais de tres mezes, e não tendo presentemente interesse no assumpto, julgo-me na obrigação rigorosa de funcionar na Camara Syndical e pronunciar-me sobre a hypothese que ora nos occupa, sem embargo de, na sessão da Camara Syndical de 15 de maio de 1907 e como tambem membro della, ter-me manifestado favoravelmente em vista da exposição do syndico daquella época sobre as

entradas dos accionistas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia em proporção de vinte e sete e meio por cento, melhor elucidada a hypothese, como presentemente acha-se, sob a sua physionomia juridica, passo a dar o meu voto de accordo com a conclusão do nosso digno relator — o syndico actual, visto ser essa conclusão a consequencia obrigatoria de perfeita resolução juridica com que concordo».

O Sr. syndico declara que, de accordo com sua exposição, vota contra a pretenção da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão e lavrada esta acta. *Lucrecio Fernandes de Oliveira, Julio Costa Pereira, C. M. Paulo Berla, A. Simonsen, syndico.*

# CAMARA SYNDICAL

## SECRETARIA

Sob a direcção do nosso distinto collega secretario da Camara Syndical Sr. Lucrecio Fernandes de Oliveira, a Secretaria funcionou regularmente mantendo sempre em dia todo o seu expediente.

Compõe-se o seu pessoal de cinco empregados, os Srs. Francisco Valentim Pereira Nunes, Luiz Marques Pinheiro, Hermíno Affonso Ferreira, Leoncio Emilio Allain e o continuo Benedicto José da Costa.

## ARCHIVO DA CAMARA SYNDICAL

Constituem o archivo da Camara Syndical e existem nesta secretaria os livros em seguida enumerados ; uns concernentes exclusivamente ás administrações da extinta Junta dos Corrotores e outros com referencia a esta e à Camara Syndical, sua sucessora :

- Exclusivos da extinta Junta dos Corretores
- 2 livros de registro dos titulos de nomeação de corretores ;
  - 3 ditos de boletins quinzenaes de cambio, de 16 de fevereiro de 1875 a 30 de junho de 1893, havendo falta de escripturação de 30 de maio de 1890 a 30 de dezembro de 1891 (1) ;
  - 1 livro de registro de tabellas de cambio ;
  - 2 ditos copiadores ;
  - 1 dito de actas ;
  - 1 dito de registro de operações sobre mercadorias ;
  - 1 dito de registro de taxas bancarias ;
  - 1 dito de termos de compromissos dos corretores ;
  - 2 ditos de termos de nomeação dos prepostos e adjuntos dos corretores ;
  - 1 dito de registro de titulo de nomeação de corretores ;
  - 1 dito de inscrição das prorrogações de contracto de cambio ;
  - 1 dito de registro de titulo de nomeação dos prepostos ;
  - 6 ditos de registro das operações de cambio realizadas pelos corretores e pelos bancos, no periodo de 1 de maio de 1893 a 31 de março de 1894 ;
  - 3 ditos de registro da importancias, mensal e quinzenal, das operações de cambio communicadas pelos corretores e pelos bancos ;
  - 3 ditos de registro do movimento mensal da Bolsa ;
  - 5 ditos copiadores ;
  - 1 dito de registro dos certificados de pagamento do imposto de industrias e profissões dos corretores e prepostos ;

(1) A administração da Camara Syndical de 1890 procedendo a detida e rigorosa busca em antigos papéis e notas existentes na Secretaria, resolveu organizar a cotação diaria do cambio no periodo omisso naquellos livros, e conseguiu encher a lacuna existente, mandando lançar nos antigos registros em tinta diferente — carmim — as respectivas taxas de cambio, que abrangem o periodo de janeiro de 1889 a julho de 1891. Lavrou-se deste facto um termo em cada um dos respectivos registos.

123 livros auxiliares dos registros officiaes de cotações, no periodo de 1 de junho de 1877 até a data presente ;

10 cadernos auxiliares dos registros officiaes de cotações, no periodo de 4 de abril de 1881 a 26 de setembro de 1885 ;

67 livros de registros de cotações officiaes da Bolsa, no periodo de 1 de março do 1850 até a data presente, sendo os de n. 1 até o de n. 53, pag. 538, concerneentes á administração da extinta Junta dos Corretores.

4 livros de actas ;

1 dito de presença de corretores ás assembléas geraes da extinta Junta dos Corretores e da Camara Syndical ;

483 ditos encerrando as communicações originaes de operações de cambio ;

230 protocollos entregues á Camara Syndical pelos corretores que obtiveram demissão depois que entrou em execução o decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897 ;

3 volumes de originaes de preços correntes de 1808 a 1825, firmados pelo corretor Stockmayer e oferecidos á Camara Syndical pelo Banco da Republica do Brazil ;

2 originaes de preços correntes de generos de exportação e do cambio firmados pelo antigo corretor L. Cohn, em 10 de fevereiro de 1817 e de 30 de junho de 1818, oferecidos á Camara Syndical pelo Exmo. Sr. commendador Luiz Augusto da Silva Porto ;

4 livros em branco destinados ao indice de registros officiaes de cotação ;

33 volumes contendo a correspondencia e documentos recebidos, encerrando os quatro primeiros volumes os relativos á extinta Junta dos Corretores ;

303 autos de documentos comprobativos de constituição de sociedades anonymas para admissão de titulos á cotação oficial da Bolsa ;

82 ditos de documentos de nomeação de prepostos de corretores de fundos publicos.

Quadro dos corretores de fundos públicos e seus prepostos

CORRETORES	PREPOSTOS
Adolpho Simonsen.	
Alfredo Eutequiniano dos Santos.....	Estevão Luiz Oneto.
Alfredo Gastão de Villemor do Amaral....	Antonio Guimarães.
Alvaro de Moniz.	
Antonio Freire de Britto Sanches.	
Antonio da Silva Costa.	
Antonio Vaz de Carvalho Junior.....	Eugenio Vaz de Carvalho.
Carlos Gomes Xavier.....	Abner Ferreira Vianna.
Ernesto Stampa.	
Eugenio José de Almeida e Silva.	
Eugenio Villa Lobos.....	Constantino Adolpho P. da Costa Basto.
Fernando Alvaros de Souza.....	Joaquim Antonio Barroso Filho. José de Araujo Rangel.
Godofredo Nascentes da Silva.....	Paulo Robillard de Marigny.
Humberto Ponce de Leão.	
Jaymo Esnaty.....	Guilherme João Schubach.
João Antonio Kelly de Godoy Botelho.....	Victor Moreira da Costa Lima.
Joaquim da Silva Gusmão Filho .....	Edmundo Leonel Lynch.
José Willemsens.....	Luiz Muniz Freire.
Julio Costa Pereira.....	Antonio de Meira Guimarães.
Leonidas Moreira.	
Lucrecio Fernandes de Oliveira.	
Manoel Murtinho Filho.	
Martin Adolpho Koch.....	Joaquim Augusto Teixeira.
Orozimbo Muniz Barreto Junior.....	Candido do Azevedo Gambôa.

Quadro dos títulos admittidos à negociação e respectiva cotação oficial na Bolsa no período de 1 de abril de 1913 a 31 de março de 1914

DATAS	ESPECIE	DENOMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
<b>1913.</b>			
1 abril.....	Acções....	São Paulo Alpargatas Company.....	Integralizadas.
1 " "	Idem .....	Empreza Transportes Marítimos.....	Idem.
1 " "	Obrigações	Sociedade Anonyma «A Propriedade».	Emp. £ 300.000.
7 " "	Acções....	Companhia de Seguros Integridade....	c/35 %.
12 " "	Idem .....	Companhia Industrial de Valença.....	Augmento de ca- pital.
12 " "	Idem....	Companhia Fabrica de Velludo e Seda Suissa Brazileira.....	Idem.
18 " "	Idem....	Companhia Vidraria Carmita.....	Integralizadas.
19 " "	Idem....	Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi .....,.....	Augmento de ca- pital.
19 " "	Obrigações	Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo .....	Emp. 6.000:000\$
10 maio.....	Acções....	Companhia Fiação e Tecidos Santa Phi- lomena .....	Augmento de ca- pital.
12 " "	Idem .....	Companhia Navegação do Amazonas....	Integralizadas.
12 " "	Obrigações	Companhia America Fabril .....	Emp. 6.000:000\$
16 " "	Acções....	Companhia E. de Ferro do Dourado...	Integralizadas e c/50 %.
16 " "	Obrigações	Idem idem.....	Emprestimo fran- cos 30.000.000.
16 " "	Acções....	Companhia Fiação e Tecelagem Moraes Sarmento.....	Integralizadas.
24 " "	Idem....	Companhia de E. de Ferro e Agrícola de Santa Bárbara .....	Idem.
27 " "	Idem....	Companhia Antarctica Paulista.....	Idem.
10 junho.....	Idem....	Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã.	Idem.
21 " "	Idem....	Banco União de S. Paulo.....	Idem.
21 " "	Obrigações	Idem, idem.....	Emp. 5.000:000\$
	Idem....	Companhia E. de Ferro S. Paulo-Rio Grande .....	Numeros 480.099 a 539.337.
23 " "	Idem....	Companhia Vidraria Carmita.....	Emp. 1.000:000\$
8 julho.....	Acções....	Companhia Industrial de Electricidade.	Integralizadas e c/50 %.
18 " "	Idem....	Companhia E. de Ferro dos Campos de Jordão.....	Integralizadas.
18 " "	Obrigações	Companhia Paulista de Força e Luz....	Emp. 1.500:000\$.
18 " "	Apolices..	Estado de Minas Geraes.....	Numeros 45.550
18 " "	Acções....	Companhia de Seguros Argos Flumi- nense.....	a 48.049.
25 " "	Idem ....	Companhia Industrial Mucury.....	Redução do ca- pital.
25 " "	Idem....	Companhia de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul.....	Integralizadas.
25 " "	Obrigações	Companhia Fabrica de Metas Victoria..	Idem. Emp. 400:000\$.

DATAS	ESPECIE	DENOMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
25 julho.....	Obrigações	Companhia E. de Ferro dos Campos do Jordão.....	Emp. 4.000:000\$
2 agosto .....	Acções....	Campanhia Cooperativa das Fabricas de Chapeos.....	Integralizadas.
4 " .....	Idem .....	Companhia de Navigação S. João da Barra e Campos.....	Integralizadas.
4 " .....	Idem .....	Companhia Agricola Rio de Janeiro.....	Integralizadas e c/50 %.
4 " .....	Idem .....	Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco.....	Augmento de capital.
4 " .....	Obrigações	Idem, idem.....	Emprestimo franco 8.000.000.
6 " .....	Idem .....	Companhia de E. de Ferro e Agricola do Santa Barbara.....	Emp. 2.500:000\$
25 " .....	Aplices...	Intendencia Municipal de Bagé.....	Emp. 4.000:000\$
29 " .....	Acções....	Companhia de Lacticínios Mondiá.....	Integralizadas.
3 setembro...	Obrigações	Companhia Antartica Paulista.....	Emp. 6.000:000\$
18 " .....	Idem .....	Estado do Paraná.....	Emp. £ 1.400.000
18 " .....	Acções....	Companhia Viação, Luz e Força de Minas Geraes.....	Integralizado o capital.
10 outubro...	Idem .....	Companhia Ceramica Brasileira.....	Integralizadas.
10 " .....	Obrigações	Idem, idem.....	Emp. 200:000\$000
3 dezembro...	Acções....	Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco.....	Augmento de capital.
3 " .....	Idem .....	Companhia Fiação e Tecidos Santa Philomena.....	Redução de capital.
10 " .....	Idem .....	Companhia Brasileira de Carbureto de Calcio.....	Integralizado o capital.
10 " .....	Idem .....	Companhia de Pecúlios «A Família».....	Integralizadas.
10 " .....	Idem.....	Companhia Fabril Vassourense.....	c/40 %.
10 " .....	Idem.....	Sociedade Anonyma «O Malho».....	Integralizadas.
19 " .....	Obrigações	Idem, idem.....	Emp. 800:000\$.
23 " .....	Idem .....	Companhia Industrial de Electricidade.	Emp. 2.000:000\$
23 " .....	Acções....	Companhia Hanscatica.....	Augmento de capital.
31 " .....	Idem .....	Companhia Lavanderia Confiança.....	Integralizadas.
<b>1914</b>			
13 fevereiro...	Aplices...	Estado de Minas Geraes.....	Numeros 48.030 a 49.049.
14 " .....	Acções....	Companhia de Seguros Anglo-Sul-Americana.....	c/40 %.
9 março.....	Aplices...	Estado de S. Paulo.....	Emp. 25.000:000\$

**Condições dos empréstimos admitidos à cotação oficial na Bolsa, no período de 1º de abril de 1913 a 31 de março de 1914**

- 40 -

EMISOR	IMPORTÂNCIA DO EMPRESTIMO		JURO ANNUAL	TIPO DA EMISSAO	AMORTIZAÇÃO ANNUAL	DATA DA ADMISSÃO A COTAÇÃO
	Em moeda nacional	Em moeda estrangeira				
Sociedade Anonyma «A Propriedade»	—	£ 300.000	6 %	Par	Em 42 annos	4 abril 1913.
Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo	6.000.000\$000	—	8 %	Par	Em 25 annos	19 abril 1913.
Companhia Americana Fabril	6.000.000\$000	Frs. 30.000.000	7 1/2 %	97 1/2 % 93 % Par	Em 2 % Em 60 annos Em 25 annos	12 maio 1913. 16 maio 1913. 24 junho 1913.
Companhia Estrada de Ferro do Dourado	—	—	5 %	Par	—	—
Banco União de S. Paulo	5.000.000\$000	—	8 %	—	—	—
Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande	—	Frs. 29.629.500	5 %	89 % 97 1/2 % 97 1/2 %	Em 86 annos Em 25 annos Em 30 annos	24 junho 1913. 18 julho 1913. 18 julho 1913.
Companhia Paulista de Força e Luz	1.500.000\$000	—	8 %	Par	—	25 julho 1913.
Estado de Minas Geraes	2.500.000\$000	—	5 %	—	—	—
Companhia Fabrica de Meias Victoria	400.000\$000	—	8 %	—	—	—
Companhia Estrada de Ferro dos Campos do Jordão	4.000.000\$000	—	8 %	9 1/2 %	Em 40 annos	25 julho 1913.
Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco	—	Frs. 8.000.000	5 %	89 %	Em 40 annos	4 agosto 1913.
Companhia de E. e Agrícola de Santa Barbara	2.500.000\$000	—	8 %	90 % Par	Em 20 annos	6 agosto 1913.
Intendencia Municipal de Bagé	1.000.000\$000	—	7 1/2 %	94 % Par	Em 15 annos Em 60 annos	25 agosto 1913. 3 setembro 1913.
Companhia Antártica Paulista	6.000.000\$000	£ 1.400.000	8 %	94,75 % Par	Em 20 annos	6 agosto 1913.
Estado do Paraná	—	—	—	—	—	—
Companhia Cerâmica Brazileira	200.000\$000	—	8 %	5 %	18 setembro 1913.	—
Sociedade Anonyma «O Malhão»	800.000\$000	—	7 %	95 %	Em 24 annos	10 outubro 1913.
Companhia Industrial de Electricidade	2.010.000\$000	—	8 %	97 1/2 % Par	Em 20 annos	19 dezembro 1913.
Estado de Minas Geraes	4.000.000\$000	—	5 %	—	—	23 dezembro 1913.
Estado de S. Paulo	25.000.000\$000	—	6 %	Par Pur	Em 20 annos	13 fevereiro 1914. 9 março 1914.

Títulos ao portador e nominativos, furtados, extraviados ou gravados de qualquer onus

JUIZES	DATA DO MANDADO	TÍTULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 3ª Pretoria.	12 de agosto de 1899.	Apólices geraes de 5 %, cautela...	Cautela n. 3.396, de 3:500\$.
		Idem .....	Cautela n. 4.367, de 5:000\$.
Dr. Juiz Federal.	23 de janeiro de 1903.	Idem .....	Cautela n. 5.569, de 6:200\$.
Idem . . . . .	5 de outubro de 1904.	Idem .....	Cautela n. 1.708, de 17:500\$.
Idem . . . . .	21 de agosto de 1908.	Apólices geraes de 5 %.	Cantela n. 900, de 2:000\$000
Dr. Juiz Federal da 1ª Vara.	14 de abril de 1910.	Apólices geraes de 5 %.	Cantela n. 3.336, de 700\$000.
Dr. Nestor Meira.	3 de dez. de 1904.	Apólices geraes de 5 %, 1:000\$000.	Ns. 63.737 a 63.763, 82.698 a 82.704, 83.723, 102.239 a 102.243, 131.771 a 131.788 156.923 a 156.942, 232.148 a 232.166, 232.168, 232.169 e 243.689.
Dr. Juiz Municipal de Valença.	18 de maio de 1903.	Idem .....	Ns. 183.640 e 206.304.
Dr. Juiz da 4ª Pretoria.	1 de maio de 1906.	Idem .....	Ns. 2.380, 37.767, 54.437, 37.768 e 253.449.
Dr. Juiz Federal da 3ª Vara.	5 de janeiro de 1908.	Apólices geraes de 5 %, 1:000\$000.	Ns. 260.727 a 260.733; 361.797 a 361.803.
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara.	19 de novembro de 1909.	Apólices geraes de 5 %, 1:000\$000.	Ns. 386.361, 386.362 e 386.363.
Idem .....	14 de novembro de 1908.	Idem .....	Ns. 397.756 a 397.843, 440.482 a 440.497, 449.410 a 449.426, 353.453 a 353.556.
Dr. Juiz da 4ª Vara Civel.	20 de maio de 1911.	Idem .....	Ns. 374.624 a 374.644.
Dr. Juiz da 2ª Vara Civel.	4 de setembro de 1913.	Idem.....	Ns. 143.928 a 143.931, 169.084, 169.085, 190.360 a 190.363, 313.957, 315.180 315.181, 443.293 a 443.297 465.038, 465.039 e 506.288.
Dr. Juiz da 2ª Vara Civel.	3 de fevereiro de 1914.	Idem.....	Ns. 218.372 a 218.421.
Dr. Juiz da 2ª Vara Civel.	1 de setembro de 1913.	Idem de 5 %, 200\$000	Ns. 8.476, 8.477, 8.608 e 8.609.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 2ª Vara Civil.	4 do setembro de 1913.	Apólices gerais de 5%, 500\$000.	Ns. 2.095.
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara.	14 de novembro de 1908.	Apólices de 4.000\$ de 5%, nominativas, sem declaração do empréstimo.	Ns. 40.210 a 40.282, 59.323 a 59.395.
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara.	14 de novembro de 1908.	Apólices ao portador de 5%, sem declaração do empréstimo.	Ns. 42.787 a 42.803.
Dr. Juiz Federal.	9 de agosto de 1898.	Apólices do Empréstimo Nacional de 1895, ao portador.	Gaveta n. 440, de 40 apólices.
Idem .....	19 de agosto de 1903.	Idem .....	Ns. 45.732 e 48.723.
Idem .....	18 de julho de 1906.	Idem .....	Ns. 4 a 426, 201 a 300, 310 a 800, 901 a 1.100, 8.708 a 8.757, 8.809, 8.810, 8.882 a 9.031, 9.138 a 9.187, 9.218 a 9.220, 12.550, 13.426 a 13.453, 14.684 a 14.686, 15.058, 18.027, 18.144 a 18.147, 18.490, 22.502, 24.627 a 24.630, 24.666 a 24.670, 24.688 a 24.692, 24.741, 26.029 a 26.036, 26.679, 26.831, 27.318 a 27.322, 32.610, 32.612, 32.789, 32.792, 33.258, 33.260, 33.710 a 33.719, 36.904 a 36.908, 37.908, 38.062 a 38.070, 39.212 a 39.221, 39.325, 39.435, 40.456, 40.616, 41.523, 41.524, 42.344, 44.300 a 44.327, 45.376, 46.377, 46.543 a 46.562, 47.206, 47.484, 47.694, 48.986, 49.996, 50.023 e 50.024.
Dr. Juiz da 2ª Vara Civil.	4 de setembro de 1913.	Apólices de 1895.	Ns. 49.530 a 49.532.
Dr. Juiz da 1ª Pro-toria.	4 de maio de 1906.	Idem (sem denominação).	N. 45.133.
Dr. Juiz Federal.	4 de fevereiro de 1903.	Apólices do Empréstimo Nacional de 1897, ao portador.	Ns. 4.500, 13.948 e 13.949.

JUÍZES	DATA DO MANDADO	TÍTULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz Federal.	24 de setembro de 1904.	Apólices do Empréstimo Nacional de 1897, ao portador.	Ns. 810 a 814, 1.037 a 1.047, 1.049 a 1.051, 1.053, 1.054, 1.056 a 1.059, 1.138, 1.139, 1.141 a 1.151, 1.153, 1.155 a 1.167, 1.169 a 1.198, 1.200 a 1.214, 1.217 a 1.221, 1.223 a 1.240, 1.251 a 1.255, 12.602, 12.604 a 12.610, 12.614, 12.619 a 12.621, 12.719 a 12.723.
Dr. Juiz da 2ª Vara Civil.	1 de setembro de 1913.	Apólices (sem declaração do empréstimo.)	Ns. 40.737, 47.868, 51.470 e 51.483.
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara.	5 de dezembro de 1904.	Apólices do Emp. Nacional de 1897 ao portador.	Ns. 12.005 a 12.008.
Dr. Juiz Federal...	30 de novembro de 1906.	Idem.....	Ns. 176 a 189, 214 a 235, 284 a 289, 306 a 308, 865 a 367, 1.326 a 1.331, 4.227 a 4.316, 4.401 a 4.409, 4.473 a 4.480, 5.207 a 5.216, 5.778 a 6.323, 9.644 a 9.655, 10.008 a 10.017, 10.043, 10.044, 11.434 a 11.443, 11.773 a 11.784, 11.800 a 11.816, 11.847 a 11.866, 12.099, 12.100, 13.374 a 13.403, 13.900 a 13.909, 14.210 a 14.217, 14.220 a 14.239, 14.282 a 14.286, 14.819, 14.820, 15.052 a 15.056, 15.571 a 15.573, 15.653 a 15.687, 15.710 a 15.719, 16.478 a 16.534, 16.565 a 16.583, 16.585 a 16.894, 17.444 a 17.446, 17.570, 17.070 a 17.993.
Dr. Juiz da 4ª Pretoria.	4 de maio de 1906.	Apólices do Empréstimo Nacional de 1897, sem declaração.	Ns. 14.338 e 14.339.
Dr. Juiz Federal da 4ª Vara.	5 de dezembro de 1912.	Apólices do Empréstimo Nacional de 1897.	4 apólices pertencentes à herança de Alves de Brito.
Idem.....	21 de janeiro de 1908.	Apólices do Empréstimo Nacional de 1903, ao portador.	N. 15.035.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 4ª Pretoria.	30 de junho de 1899.	Aplices Municipaes ao portador (antigas).	Ns. 2.007 a 2.004, 2.463 a 2.474, 4.734 a 4.763, 13.404 a 13.442, 13.319 a 13.368, 28.469, 28.470, 98.800 a 98.809 e 98.903 a 99.000.
Dr. Juiz da 6ª Pretoria.	14 de julho de 1899.	Idem.....	Ns. 18.235 a 18.274.
Dr. Juiz da 4ª Pretoria.	14 de junho de 1901.	Idem.....	Ns. 3.129, 16.081 a 16.000, 16.092, 28.420, 28.421, 29.618, 33.078, 33.496, 33.497 e 35.130.
Idem.....	10 de março de 1903.	Idem.....	N. 106.872.
Dr. Juiz da 4ª Pretoria.	12 de junho de 1899.	Aplices Municipaes nominativas (antigas).	Ns. 19.762 a 19.767.
Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia.	8 de julho de 1904.	Idem.....	Ns. 7.208 a 7.312.
Caucionados na Prefeitura.	20 de fevereiro de 1907.	Aplices Municipaes ao portador, de £ 20.	Ns. 178.231 a 178.407, 179.019 a 179.050, 181.348 a 181.386, 181.446, 181.473, 181.480 a 181.498, 184.427 a 184.510, 184.809 a 184.819, 184.840 a 184.844, 184.863 a 184.868, 184.874 a 184.883, 184.885 a 184.897, 184.899 a 184.903.
Idem.....	3 de setembro de 1907.	Idem.....	Ns. 2.802 a 2.804, 11.913 a 11.915, 30.890, 51.086, 52.944 a 52.947, 53.807 a 53.810, 57.206, 57.296, 58.865, 60.713, 60.714, 62.780 a 62.783, 64.400 a 64.478, 109.217, 111.288, 111.289, 161.016 a 161.020, 161.026 a 161.030, 169.540, 169.583 a 169.602, 182.414, 183.167, 183.186 a 183.188, 183.363, 183.384, 193.770, 193.771 e 198.706.
Idem.....	3 de setembro de 1907.	Idem.....	Ns. 184.831 a 184.840, 184.844 a 184.858, 184.856 a 184.861.
Dr. Juiz da 4ª Pretoria.	9 de agosto de 1909.	Aplices Municipaes ao portador, de £ 20.	Ns. 170.044, 176.030, 176.031, 178.860, 178.868, 188.996 a 189.000.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Gacionados na Prefeitura.	16 de fevereiro de 1906.	Apolices Municipaes nominativas, de £ 20.	Ns. 88.325 a 88.329.
Idem .....	26 de janeiro de 1906.	Idem .....	Ns. 86.215 a 86.217, 91.214 e 91.215.
Idem .....	28 de dezembro de 1905.	Idem .....	N. 88.237.
Dr. Juiz da 1 <sup>a</sup> Promotoria.	12 de janeiro de 1907.	Apolices Municipaes, ao portador, de 1906.	Cautela n. 360, de 5 apolices.
Idem .....	1 de dezembro de 1908.	Idem .....	Cautela n. 4.248, de duas apolices.
Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.	11 de abril de 1914.	Idem .....	Ns. 93.922 a 93.971.
Dr. Juiz da 4 <sup>a</sup> Promotoria.	4 de janeiro de 1902.	Coupons de apolices Municipaes (antigas).	Coupon n. 10, das apolices ns. 29.731 a 29.800 e 32.782 a 32.831.
Idem .....	22 de abril de 1901.	Apolices, inscrição de 3 %, ao portador.	Cautelas ns. 328 e 4.634, das apolices ns. 19.202 e 28.647
Idem .....	18 de dezembro de 1901.	Idem .....	Cautela n. 2.052, de 25.000\$000.
Idem .....	27 de dezembro de 1901.	Idem .....	Cautela n. 10.203, de 10.000\$000.
Idem .....	27 de dezembro de 1901.	Idem .....	Cautela n. 10.204, de 10.000\$000.
Idem .....	27 de dezembro de 1901.	Idem .....	Cautela n. 10.203, de 5.000\$000.
Idem .....	27 de dezembro de 1902.	Idem .....	Cautela n. 10.206, de 2.000\$000.
Idem .....	11 de abril de 1902.	Idem .....	Cautela n. 3.415, de 9.000\$000.
		Idem .....	Cautela n. 3.416, de 6.000\$000.
Idem .....	14 de março de 1904.	Idem .....	Cautela n. 4.974, de 2.000\$000.
		Idem .....	Cautela n. 5.322, de 4.000\$000.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 1 <sup>a</sup> Pretoria.	22 de outubro de 1904.	Apólices, inscrição de 3 %, ao portador.	Cautela n. 5.364.
Idem .....	18 de janeiro de 1905.	Idem .....	Cautela n. 1.222.
Idem .....	27 de janeiro de 1905.	Idem .....	Cautela n. 489.
Idem .....	5 de abril de 1905.	Idem .....	Cautela n. 2.914, de 4.000\$000.
Idem .....	26 de agosto de 1905.	Idem .....	Cautela n. 261, das apólices ns. 15.773 e 15.774.
Idem .....	15 de setembro de 1905.	Idem .....	Cautela n. 3.010.
Idem .....	17 de dezembro de 1905.	Idem .....	Cautela n. 4.171.
Dr. Juiz da 1 <sup>a</sup> Pretoria.	21 de dezembro de 1900.	Apólices, inscrição de 3 %, nominativas.	Cautela ns. 862 e 863, das apólices ns. 3.611 a 3.616.
Idem .....	22 de abril de 1901.	Idem .....	Cautela n. 4.679, de 200\$000.
		Idem .....	Cautela n. 4.680, de 600\$000.
		Idem .....	Cautela n. 708, das apólices ns. 3.032 a 3.034.
		Idem .....	Cautela n. 4.018, das apólices ns. 4.301 a 4.304.
Idem .....	4 de maio de 1906.	Apólices, inscrição de 3 %, sem declaração.	Uma apólice de 100\$000.
Idem .....	9 de setembro de 1903.	Apólices do Empréstimo Popular do E. do Rio, ao portador.	Ns. 10.974, 11.017 a 11.026 e 11.032.
Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda, no Estado do Rio de Janeiro.	21 de dezembro de 1907.	Idem .....	Ns. 10.343 a 10.345, 26.605, e 30.690.
Dr. Zacharias do Rego Monteiro.	22 de junho de 1904.	Idem .....	Cautela n. 13.702, das apólices ns. 186.264 a 186.280.
Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia.	8 de julho de 1904.	Idem .....	Cautela n. 13.860, da apólice n. 183.201.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia.	8 de julho de 1904.	Apólices do Em- prestimo Popu- lar do E. do Rio, ao portador.	Cautela n. 14.032, da apo- lice n. 186.970.
Idem .....	1 de setembro de 1904.	Idem .....	Cautela n. 16.871, das apo- lices ns. 193.278 a 195.297.
Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda do E. do Rio de Janeiro	6 de dezembro de 1904.	Idem .....	Cautela n. 14.284, das apo- lices ns. 137.989 a 188.015.
Dr. Juiz da 1ª Vara Civel.	4 de novembro de 1905.	Idem .....	Cautela n. 28.678, das apo- lices ns. 111.387 a 114.397.
Idem .....	23 de outubro de 1908.	Idem .....	Ns. 152.579 a 152.586, 152.678 a 152.687.
Idem .....	16 de agosto de 1910.	Idem .....	Cautelas n. 4.548, da apolice n. 40.974, n. 4.554, das apolices ns. 41.017 a 41.026 e n. 4.556, da apo- lice n. 41.032.
Dr. Juiz da 1ª Vara Civel.	28 de setembro de 1912.	Apólices do Em- prestimo Popu- lar do Estado do Rio, ao por- tador.	Ns. 113.185 a 113.188, 124.501 124.502, 136.932 a 136.939
Dr. Juiz da 1ª Vara Civel.	24 de janeiro de 1914.	Idem .....	Ns. 17.726 a 17.728, 30.412, 30.413, 60.067, 60.068, 72.799, 72.800, 108.974 a 108.976, 110.092 a 110.098, 129.476 a 129.479, 149.362, 149.891 a 149.896, 156.908, 158.888, 158.889, 158.891, 158.893, 158.894, 158.904 a 158.982, 158.987 a 159.001, 159.003, 159.004, 159.008 a 159.042, 159.014, 159.016, 159.017, 159.019 a 159.024 e 159.025.
Idem.....	8 do junho de 1914.	Idem .....	N. 194.584.
Dr. Garvalho Mello.	21 de fevereiro de 1903.	Apólices e Inscri- ções da Di- vida Pública.	Pertencentes ao casal de José Joaquim de Mello Fa- ceiro.
Dr. Juiz da 1ª Pre- toria.	26 de novembro de 1900.	Cheque do Banco da Republica do Brazil.	N. 42.724, serie 8ª, de 3:000\$000.
		Idem .....	N. 56.320, de 3:000\$000.
		Idem .....	N. 30.369, de 7:615\$050.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 6ª Pretoria.	14 de junho de 1901.	Caixa Económica.	Caderneta n. 38.260.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	6 de novembro de 1904.	Letras do Banco Predial.	Ns. 40.471 a 40.474, 40.643 a 40.668 e 52.499 a 52.503.
Dr. Juiz da 6ª Pretoria.	14 de junho de 1901.	Idem idem.....	Ns. 61.230, 61.232, 61.708 a 62.710, 62.186, 62.187, 62.189, 62.191 e 62.192.
Dr. Celso Aprigio Guimarães.	22 de setembro de 1900.	Idem idem.....	Ns. 21.943, 22.041, 22.502, 22.503, 22.724, 22.725, 23.409, 23.790, 23.794, 23.898, 24.078, 24.085, 24.740, 26.663, 26.666, 26.669, 26.671, 26.678, 31.537, 32.166, 32.174, 33.228, 35.229, 35.885, 36.626, 36.629, 36.634, 36.636, 36.640, 30.645, 36.647, 36.648, 36.653 a 36.655, 36.658, 39.547, 42.116, 43.726, 43.727, 43.018, 43.020, 46.219, 46.222, 46.226, 47.105, 48.209, 48.395 a 48.399, 48.401, 48.402, 53.447, 53.448, 54.449, 54.450, 54.711, 55.045, 55.047, 57.532, 58.267, 58.823, 58.847, 58.863, 59.408, 59.461, 61.042, 62.241, 62.755, 62.856, 62.859, 66.375 a 66.377, 67.195, 68.336, 70.900 a 70.908.
Dr. Manoel Barreto Dantas.	13 de janeiro de 1894.	Letras do Banco União Agrícola do Brasil e de Credito Real.	Ns. 5.876 a 6.375.
Dr. Salvador Antonio Moniz B. de Aragão.	19 de janeiro de 1894.	Idem idem.....	Ns. 2.801 a 3.350.
Dr. Manoel Barreto Dantas.	27 de maio de 1893.	Idem idem.....	Ns. 4.043 a 4.750, 4.786 a 4.800.
Dr. José Francisco de Gusmão Lima.	Abril de 1896....	Idem idem.....	Ns. 2.401 a 2.650.
Dr. Manoel Barreto Dantas.	20 de julho de 1896.	Letras do Banco dos Estados Unidos do Brasil.	Ns. 1 a 200, 1ª série.

JUÍZES	DATA DO MANDADO	TÍTULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. José Luiz de Bu- lhões Pedreira.	28 de novembro de 1899.	Letras da Ca- mara Municipal de S. Paulo.	Ns. 244, 245, 248, 431, 436, 1.209, 1.309, 1.453, 1.457, 1.491, 1.495, 1.498, 1.564, 1.567, 1.630, 1.631, 1.781, 1.782, 1.784, 1.785, 1.787, 1.788, 1.784 a 1.786, 1.788, 1.789, 1.774 a 1.776, 1.778, 1.780, 1.781, 1.801 a 1.803, 1.810 a 1.814, 1.816 a 1.819, 1.821, 2.016 a 2.019, 2.021, 2.025, 2.027, 2.158, 2.167 a 2.169, 2.384, 2.552 a 2.553, 2.557 a 2.559, 2.562, 2.564, 2.569, 2.595, 2.596, 2.598 a 2.600, 2.647, 2.651, 2.653, 4.239, 4.882, 4.886, 4.889 a 4.892, 4.295, 4.906 a 4.908, 4.927, 4.931, 4.932, 4 <sup>a</sup> serie. Ns.: 1, 4 a 11, 13, 15 a 18, 20 a 22, 24, 25, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 42 a 46, 48, 50 a 54, 56, 59, 60, 64 a 67, 70 a 78, 80, 81, 83, 84, 89, 91, 92, 94, 98, 99, 102 a 108, 110, 131 a 133, 135, 136, 138, 130, 141, 142, 144, 146, 140, 256, 259 a 265, 267, 269, 271, 273, 274, 276 a 278, 280, 283, 285 a 292, 294 a 299, 301, 303 a 306, 323, 326, 328, 332, 333, 335 a 337, 339, 341, 342, 344, 346, 351, 353 a 362, 364 a 367, 369, 371 a 376, 378, 379, 381 a 384, 386 a 393, 395, 396, 398 a 400, 451, 453 a 456, 460 a 462, 463, 466, 469, 471 a 478, 481, 483, 485, 486, 737, 738, 740, 743, 744, 746, 749, 750, 960, 998, 999, 1.001, 1.011, 1.012, 1.051 a 1.053, 1.055, 1.057 a 1.060, 1.063 a 1.065, 1.070 a 1.072, 1.074, 1.076, 1.078, 1.082, 1.084, 1.085, 1.087, 1.091, 1.093, 1.096, 1.097, 1.117, 1.168 a 1.170, 1.174, 1.175, 1.178, 1.179, 1.183, 1.185, 1.186, 1.188, 1.192, 1.194 a 1.200, 1.203, 1.206, 1.210 a 1.212, 1.215, 1.216, 1.227, 1.228, 1.231, 1.233, 1.236 a 1.243, 1.243, 1.251, 1.257, 1.260, 1.261, 1.264, 1.352 a 1.353, 1.358, 1.359, 1.364, 1.365, 1.367, 1.369

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. José Luiz de Bu- lhões Pedreira.	28 de novembro de 1890.	Letras da Ca- mara Municipal de S. Paulo.	a 1.376, 1.379 a 1.381, 1.383 a 1.388, 1.390, 1.392, 1.394, 1.396, 1.398, 1.400, 1.436, 1.437, 1.439 a 1.449, 1.327, 1.539 a 1.547, 1.553 a 1.557, 1.560 a 1.562, 1.565, 1.606, 1.608, 1.658, 1.660 a 1.662, 1.670 a 1.672, 1.675, 1.676, 1.679, 1.682, 1.683, 1.685, 1.687, 1.688, 1.690 a 1.693, 1.702, 1.704, 1.705, 1.707 a 1.712, 1.718 a 1.721, 1.723 a 1.726, 1.730 a 1.741, 1.744, 1.746, 1.747, 1.752, 1.753, 1.756, 1.758, 1.760 a 1.765, 1.767, 1.769, 1.772 a 1.776, 1.778, 1.779, 1.781, 1.783, 1.785, 1.787 a 1.793, 1.796, 1.798 a 1.800, 1.953 a 1.955, 2.013, 2.034 a 2.039, 2.058 a 2.061, 2.083, 2.088, 2.093 a 2.097, 2.101 a 2.103, 2.106 a 2.117, 2.119, 2.120, 2.122 a 2.128, 2.131 a 2.142, 2.144 a 2.150, 2.243 a 2.247, 2.249, 2.251, 2.253 a 2.256, 2.258 a 2.260, 2.263 a 2.272, 2.274, 2.275, 2.277, 2.279 a 2.283, 2.286, 2.288 a 2.297, 2.299, 2.300, 2.376, 2.541, 2.542, 2.544 a 2.548, 2.550, 2.552, 2.553, 2.555 a 2.557, 2.559, 2.561, 2.563, 2.565 a 2.569, 2.751 a 2.754, 2.755, 2.767, 2.759, 2.761 a 2.763, 2.768 a 2.770, 2.781 a 2.783, 2.785, 2.786, 2.788 a 2.790, 2.894, 2.996, 2.997, 2.999, 3.001, 3.002, 3.131 a 3.154, 3.156 a 3.163, 3.165 a 3.174, 3.176 a 3.179, 3.205 a 3.207, 3.209, 3.211 a 3.216, 3.225, 3.226, 3.232, a 3.237, 3.240 a 3.244, 3.246, 3.248 a 3.250, 3.263 a 3.266, 3.292, 3.293, 3.319, a 3.326, 3.329, 3.330, 3.337, 3.338, 3.390, 3.396 a 3.400, 3.451 a 3.457, 3.530, 3.540 a 3.546, 3.548, 3.549, 3.554 a 3.561, 3.564, 3.566 a 3.569, 3.574 a 3.576, 3.578, 3.579, 3.583 a 3.586, 3.588, 3.589, 3.591, 3.592, 3.594, 3.595, 3.597, 3.599, 3.806,

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM	
Dr. José Luiz de Bu- lhões Pedreira.	28 de novembro de 1899.	Letras da Camara Municipal de S. Paulo.	3.910 a 3.914, 3.917, 3.919, 3.921 a 3.928, 3.930, 3.932, 3.933, 3.935, 3.936, 3.939 a 3.941, 3.943, 3.944, 4.095, 4.097, 4.098, 4.133, 4.136 a 4.143, 4.494 a 4.498, 4.500, 4.564, 4.566, 4.567 a 4.571, 4.573, 4.575 a 4.579, 4.590 a 4.592, 4.593, 4.596, 4.598, 4.600 a 4.603, 4.603, 4.606, 4.608, 4.610, 4.613, 4.614, 4.617 a 4.622, 4.625 a 4.629, 4.633, 4.635, 4.636, 4.638 a 4.640, 4.643, 4.646, 4.647, 4.650, 4.751 a 4.753, 4.757, 4.758, 4.760 a 4.776, 4.778, 4.781, 4.783, 4.785, 4.786, 4.813, 4.871, 4.873, 4.883, 4.886, 4.888 a 4.895, 4.897 a 4.900, 4.955 a 4.957, 4.968, 4.971, 4.972, 4.975, 4.976, 4.978 a 4.981, 4.985 a 4.997, 4ª serie.	
Dr. Manoel Barreto Dantas.	Janeiro de 1894.	Letras do Banco da Republica do Brazil.	N. 40.603, de 5.481\$800.	
Idem.....	3 de abril de 1893.	Idem.....	Cautela n. 69.896, port., de 2:000\$000.	
Dr. Juiz da 4ª Vara Civil.	8 de outubro de 1900.	Obrigacões do Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado de S. Paulo.	Ns. 27.129 e 27.130.	
Dr. Juiz da 12ª Pre- toria.	30 de junho de 1899.	Debentures da Companhia União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.	Ns. 44.498 a 44.517, 68.436 a 68.445, 68.473 a 68.502 93.552 a 93.589, 93.840, 93.844, 133.622 a 133.721.	
Dr. Celso Aprigio Guimarães.	13 de setembro 1900.	Idem idem.....	Ns. 38.625 a 38.731.	
Dr. José Luiz de Bu- lhões Pedreira.	14 de dezembro de 1903.	Idem idem.....	Ns. 1.600 a 1.604, 40.001 a 40.400, 52.024 a 52.088, 423.301 a 423.390.	

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Enéas Galvão.	8 de janeiro de 1904.	Debentures da Companhia União Sorocabana e Ituana, 2ª serie.	Cautela ns. 104, 123, 124, 138, 160 e 193, dos debentures ns. 259.001 a 261.000 e 262.001 a 264.000.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	25 de agosto de 1893,	Debontures da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, de 100\$000.	Cautela n. 424, de 10 debentures.
		Idem .....	Cautela n. 425, de 30 debentures.
Dr. Juiz da 2º Pretoria.	25 de abril de 1894.	Idem .....	Cautela n. 937, de 30 debentures.
Dr. Manoel Barreto Dantas.	3 de julho de 1896.	Idem .....	Cautelas ns. 2.019 e 2.271, de 15 95/100 debentures.
Dr. Juiz Seccional do Distrito Federal.	9 de dezembro de 1898.	Idem .....	Cautela n. 773, de 100 debentures.
		Idem .....	Cautela n. 774, de 50 debentures.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	25 de julho de 1907.	Debentures da Companhia Carris Urbanos, de 200\$000.	Ns. 514 a 516, 518 a 523, 525 a 529, 531 a 535, 537, 538, 550, 552 a 572, 574 a 580.
Idem .....	25 de outubro de 1899.	Debentures da Empreza Viação do Brazil.	Cautela n. 59, de 37 debentures.
Dr. Viveiros de Castro.	22 de janeiro de 1900.	Debentures da Companhia Mala Real Portugueza.	Ns. 1.296 a 1.325.
Dr. Juiz Federal da 4ª Vara.	.....	Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.	Ns. 19.524 a 19.634, constantes das cautelas ns. 53, 56 e 57, ns. 19.860 a 19.870, constantes da cautela n. 67.
Dr. Manoel Barreto Dantas.	20 de março de 1896.	Debentures da Sociedade «Jornal do Comércio».	Cantela n. 383, de 50 debentures.
Dr. Salyador Antônio Moniz Barreto de Aragão.	19 de fevereiro de 1894.	Debentures da Companhia E. de Ferro Sapucahy.	Ns. 50.853 a 50.892.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 4ª Pretoria.	19 de novembro de 1896.	Debentures da Companhia Tecidos Carioca.	Cautelas ns. 3.825 a 3.830.
Dr. Juiz da 4ª Vara Civil.	7 de maio de 1910.	Debentures da Companhia E. de Ferro União Valenciana.	Ns. 4.981 a 4.992.
Dr. Manoel Barreto Dantas.	6 de dezembro de 1898.	Debentures da Companhia Promotora de Indústrias e Melhoramentos.	Cautelas ns. 1.467 a 1.470, 1.484, 1.560, 1.562, 1.564, 1.567, 1.570, 1.577, 1.578, 1.584 a 1.592, 1.590, 2.343 a 2.345, 2.347 a 2.350, 2.353, 2.354, 2.369, 2.370, 2.373 a 2.383, 2.413 a 2.418, 2.420, 2.433 a 2.435, 2.438, 2.423, 2.424, 2.431, 2.436 e 3.002.
Dr. Juiz da 2ª Vara Civil.	10 de junho de 1913.	Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brazil.	Ns. 8.246 a 8.273.
Dr. Juiz Federal da 1ª Vara.	7 de junho de 1909.	Obrigações da Companhia Centro Industrial Nacional.	Cautela n. 5, de 81 obrigações.
Dr. Juiz da 4ª Pretoria.	15 de abril de 1901.	Consolidados das Obras Públicas no Brazil.	Cautelas ns. 380, 387 e 343.
Dr. Salvador Antônio Moniz B. de Aragão.	21 de fevereiro de 1896.	Ações do Banco Nacional Brasileiro.	Cautelas ns. 714 e 715, de 30 e de duas ações.
Dr. Juiz da 9ª Pretoria.	5 de agosto de 1897.	Idem .....	Cautelas ns. 43 e 747, de 30 e de 75 ações.
Dr. Juiz da 4ª Pretoria.	15 de janeiro de 1898.	Idem .....	Cautelas ns. 298 e 324, de 60 e de 45 ações.
Dr. Juiz Federal da 1ª Vara.	5 de dezembro de 1912.	Idem .....	Cinco ações pertencentes à herança de Alves de Brito.
Dr. Juiz da 4ª Pretoria.	29 de maio de 1894.	Ações do Banco Iniciador de Melhoramentos.	Cautela n. 416, das ações de ns. 31.021 a 31.035.
		Idem .....,	Cautela n. 474, da fração da ação de n. 99.923.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 4ª Pretoria.	4 de maio de 1906.	Acções do Banco da Republica do Brazil.	Cautela de quatro acções.
Dr. Juiz Federal da 4ª Vara.	5 de dezembro de 1912.	Acções do Banco de Brazil.	112 acções pertencentes à herança de Alves 'de Brito.
Idem.....	Idem .....	Acções do Banco do Commerce.	123 acções pertencentes á herança de Alves de Brito.
Dr. Juiz da 4ª Pretoria.	18 de dezembro de 1902	Acções do Banco dos Funcionários Publicos.	150 acções averbadas em nome do fumado José Joaquim de Negreiros Sayão Lobato.
Idem.....	31 de março de 1908.	Acções da Companhia Antártica Paulista.	Cautela n. 419, de 2.008 acções.
Dr. Manoel Barreto Dantas.	9 de março de 1893.	Acções da Companhia do Loteria Nacional.	Cautelas ns. 56, 59 e 198.
		Acções da Companhia Brazileira de Loterias dos Estados.	Cautela n. 227, de 400 acções.
Dr. Juiz da 4ª Pretoria.	23 de março de 1914.	Acções da Companhia Loteria Nacional.	Cautela n. 1.035 de 400 acções.
Dr. Juiz da 4ª Pretoria.	20 de outubro de 1902.	Acções da Companhia Luz Stearica.	Acções averbadas em nome de D. André e Ottoni.
Dr. Juiz da 4ª Pretoria.	4 de julho de 1890.	Acções da Companhia Metropolitana.	Cautela n. 183, de 58 acções.
Dr. Thomé Torres.	13 de julho de 1899.	Acções da Companhia Lavoura e Colonização de S. Paulo.	Cautela n. 84, de 40 acções.
Dr. Salvador Antônio Moniz B. de Aragão.	21 de fevereiro de 1896.	Acções da Companhia Rural do Brazil.	Cautela n. 997, de 120 acções.
Dr. Manoel Barreto Dantas.	Julho de 1894.	Acções da Companhia Fabrica de Ferro Galvaulizado.	Cautela n. 16, de 500 acções.
Idem .....	Julho de 1894.	Acções da Companhia Manufactura de Rendas.	Cautela n., de 315 acções.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Manoel Barreto Dantas.	Julho de 1894.	Acções da Companhia Tecelagem Fluminense.	Cautela n. 20, do 386 acções.
		Acções da Companhia Fiação e Tecidos S. Christovão.	Cautela n. 23, de 450 acções.
		Acções da Companhia de Tecidos S. João.	Cautelas ns. 44, de 410 acções, e n. 54, de 495 acções.
Dr. Juiz da 3 <sup>a</sup> Promotoria.	17 de outubro de 1904.	Acções da Companhia Viação Ferrea Sapucahy.	Cautela n. 2.039, das acções ns. 86.201 a 86.220.
Dr. Juiz da 2 <sup>a</sup> Vara Commercial.	5 de junho de 1908 e 10 de maio de 1909, 16 e 17 de novembro de 1910 e 4 de abril de 1911.	Acções da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.	Ns. 10.201 a 10.410, 10.431 a 10.550, 10.051 a 10.150, 11.051 a 13.050, 20.551 a 21.410, 21.481 a 21.550, 23.851 a 23.900, 24.076 a 24.400, 24.791 a 24.810 24.906 a 24.930, 24.998 a 25.000.
Dr. Juiz Federal da 1 <sup>a</sup> Vara.	4 de janeiro de 1911.	Idem .....	Ns. 10.051 a 13.050, 20.551 a 21.550, 23.231 a 23.350, 23.801 a 23.900, 24.076 a 24.410, 24.791 a 24.810, 24.906 a 24.930 e 24.998 a 25.000.
Dr. Manoel Barreto Dantas.	20 de julho de 1896.	Acções da Companhia E. de Ferro Leopoldina.	Cautelas ns. 3.983 e 3.991, de 71 7/100 de acções
Dr. Juiz da 2 <sup>a</sup> Promotoria.	24 de dezembro de 1901.	Acções da <i>The Leopoldina Railway Company, Limited.</i>	Cautela n. 3.456, das acções ns. 476.101 a 476.420.
		Idem.....	Cautela n. 6.604, das acções ns. 539.031 a 539.040.
Dr. Juiz da 4 <sup>a</sup> Promotoria.	16 de junho de 1903.	Idem.....	Cautela n. 281, de uma acção.
Idem.....	46 de junho de 1903.	Idem.....	Cautela n. 6.239, de 10 acções.
		Idem.....	Cautela n. 7.281, de cinco acções.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 1ª Pra-toria.	27 de março de 1908.	Ações da <i>The Leopoldina Railway Company, Limited.</i>	Cautela n. 4.579, de 20 ações de ns. 504.661 a 504.880.
Idem.....	7 de outubro de 1905.	Ações da Companhia E. de Ferro Alto Tocantins.	Cautelas ns. 87, 88, 90, 93, 105, de 600 ações.
Dr. Juiz da Vara Commercial.	10 de março de 1905 e 12 de julho de 1907.	Ações da Companhia Ferro Carril Carioca.	Cautelas ns. 2 a 10, de 1.000 ações cada uma.
		Idem.....	Cautela n. 11, de 700 ações.
		Idem.....	Cautela n. 13, de 50 ações.
		Idem.....	Cautela n. 16, de 400 ações.
		Idem.....	Cautela ns. 17 e 18, de 300 ações cada uma.
		Idem.....	Cautelas ns. 19, 20 e 21, de 200 ações cada uma.
		Idem.....	Cautelas ns. 22, 23, 24 e 25, de 100 ações cada uma.
	15 de abril de 1907.	Ações da Companhia Brasileira de Artes Graphicas.	Cautelas ns. 1 a 13, de 50 ações cada uma, 20 de cinco ações, 21 de cinco ações, 22 de 10 ações, 23 de 10 ações, 24 de cinco ações, 25 de cinco ações, 26 de 10 ações.
Dr. Juiz da 1ª Vara do Commercio.	17 de agosto de 1910.	Ações da Companhia V. F. e Fluvial Tocantins e Araguaia, portador.	Cautela n. 294, de 75 ações de 200\$ cada uma.
	16 de maio de 1911.	Ações da Companhia Tecidos Brazil Industrial.	Ns. 707 a 735.
Dr. Juiz da 2ª Vara Civil.	1 de setembro de 1913.	Ações da Companhia Predial e do Saneamento do Rio de Janeiro.	Cautela n. 24, ações ns. 3.487 a 3.596.
Dr. Juiz da 1ª Pra-toria.	28 de junho de 1907.	Nota promissoria ao portador, do Banco do Brazil.	N. 1.819, de 8.120\$920.

# Preços extremos das apólices da dívida federal

## JUROS EM PAPEL

ANNOS	APOLICES GERAES DE 5 %			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1898.....	890\$000	Novembro....	770\$000	Abri.
1899.....	903\$000	Maio.....	827\$000	Janeiro.
1900.....	907\$000	Marco.....	711\$000	Novembro.
1901.....	819\$000	Dezembro....	690\$000	Fevereiro.
1902.....	950\$000	Outubro....	791\$000	Janeiro.
1903.....	996\$000	" .....	919\$000	"
1904.....	1:017\$000	Junho.....	963\$000	
1905.....	1:020\$000	Dezembro....	976\$000	Agosto.
1906.....	1:030\$000	" .....	975\$000	Junho.
1907.....	1:038\$000	Maio.....	1:000\$000	Dezembro.
1908.....	1:050\$000	Fevereiro....	982\$000	Janeiro.
1909.....	1:035\$000	Outubro....	983\$000	Dezembro.
1910.....	1:031\$000	Novembro....	993\$000	Junho.
1911.....	1:039\$000	Dezembro....	1:000\$000	
1912.....	1:031\$000	Junho.....	992\$000	Outubro.
1913.....	999\$000	Maio.....	805\$000	Dezembro.

ANNOS	GERAES (TITULOS PROVISORIOS)			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1913.....	997\$000	Fevereiro....	785\$000	Dezembro.

ANNOS	EMPRESTIMO DE 1895, 5 %			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1898.....	900\$000	Dezembro....	732\$000	Abri.
1899.....	920\$000	Junho.....	827\$000	Janeiro.
1900.....	913\$000	Maio.....	700\$000	Setembro.
1901.....	820\$000	Dezembro....	690\$000	Fevereiro.
1902.....	950\$000	" .....	700\$000	Janeiro.
1903.....	991\$000	Outubro....	949\$000	"
1904.....	1:010\$000	Junho.....	962\$000	"
1905.....	1:018\$000	Dezembro....	973\$000	Agosto.
1906.....	1:027\$000	Junho.....	990\$000	Janeiro.
1907.....	1:025\$000	Maio.....	1:000\$000	Agosto.
1908.....	—	—	—	—
1909.....	—	—	—	—
1910.....	965\$000	Abril.....	930\$000	Maio.
1911.....	—	—	—	—

ANNOS	EMPRESTIMO DE 1897, 6 %			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1898.....	952\$000	Dezembro...	850\$000	Abril.
1899.....	1:020\$000	Novembro...	920\$000	Janeiro.
1900.....	1:025\$000	Maio.....	850\$000	Outubro.
1901.....	940\$000	Dezembro...	800\$000	Fevereiro.
1902.....	1:030\$000	Novembro...	913\$000	Janeiro.
1903.....	1:039\$000	Outubro.....	1:000\$000	Julho.
1904.....	1:042\$000	Dezembro...	1:005\$000	"
1905.....	1:040\$000	" .....	1:000\$000	Fevereiro.
1906.....	1:033\$000	Abri.....	1:003\$000	Agosto.
1907.....	1:037\$000	Dezembro...	1:000\$000	Janeiro.
1908.....	1:028\$000	Junho.....	997\$000	Julho.
1909.....	1:025\$000	Maio.....	1:000\$000	Janeiro.
1910.....	1:020\$000	" .....	1:000\$000	Julho.
1911.....	1:018\$000	" .....	1:000\$000	Janeiro.
1912.....	1:015\$000	" .....	953\$000	Novembro.
1913.....	1:000\$000	" .....	890\$000	"

ANNOS	EMPRESTIMO DE 1903, 5 %			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1907.....	1:035\$000	Dezembro...	1:003\$000	Julho.
1908.....	1:030\$000	Junho.....	1:000\$000	"
1909.....	1:028\$000	" .....	997\$000	"
1910.....	1:030\$000	Dezembro...	1:000\$000	"
1911.....	1:040\$000	Junho.....	1:003\$000	Fevereiro.
1912.....	1:050\$000	Dezembro...	1:005\$000	Janeiro.
1913.....	1:030\$000	Maio.....	900\$000	Dezembro.

ANNOS	EMPRESTIMO DE 1909, 5 %			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1909.....	1:008\$000	Dezembro...	980\$000	Julho.
1910.....	1:012\$000	Abri.....	990\$000	Novembro.
1911.....	1:017\$000	Novembro...	985\$000	Janeiro.
1912.....	1:022\$000	Junho.....	970\$000	Setembro.
1913.....	990\$000	" .....	775\$000	Dezembro.

ANNOS	EMPRESTIMO DE 1911, 5 %			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1912.....	1:012\$000	Fevereiro...	968\$000	Outubro.
1913.....	970\$000	Maio.....	800\$000	"

ANNOS	FEDERAES DE 3 %			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1910.....	850\$000	Janeiro.....	500\$000	Junho.
1911.....	850\$000	" .....	600\$000	Fevereiro.
1912.....	720\$000	Maio.....	650\$000	Novembro.
1913.....	800\$000	" .....	620\$000	Março.

- 60 -

**Votações extrêmas das apólices da dívida pública nacional, no período de abril de 1913 a março de 1914**

MESES	APÓLICES GERAIS DE 5 %		EMPRESTIMO NACIONAL DE 1903 4897	EMPRESTIMO NACIONAL DE 1909	EMPRESTIMO NACIONAL DE 1911 NAT. DE 1911	FEDERAIS				
	Maior	Menor				Portador				
						Nominativas (1:000\$, 5 %)	Maior			
<b>1913</b>										
Abri... .	906\$	960\$	91.9%	995\$	960\$	970\$	980\$			
Maio.....	944\$	1.028\$	986\$	944\$	988\$	988\$	1:015\$			
Junho....	—	—	985\$	—	—	—	1:020\$			
Julho.....	945\$	925\$	954\$	940\$	925\$	970\$	1:000\$			
Agosto....	940\$	875\$	941\$	900\$	933\$	950\$	1:065\$			
Setembro...	860\$	896\$	905\$	927\$	880\$	946\$	1:065\$			
Outubro....	870\$	920\$	905\$	927\$	880\$	946\$	1:065\$			
Novembro...	827\$	890\$	832\$	889\$	800\$	890\$	1:040\$			
Dezembro...	—	—	805\$	835\$	—	785\$	—			
<b>1914</b>										
Janeiro....	780\$	830\$	801\$	895\$	760\$	820\$	880\$			
Fevereiro...	800\$	850\$	832\$	880\$	820\$	830\$	850\$			
Março.....	800\$	850\$	824\$	870\$	810\$	841\$	850\$			
Precos extrêmos nos 42 mezes.....	780\$	1:028\$	801\$	999\$	760\$	988\$	960\$			

Quadro comparativo dos títulos negociados na Bolsa, nos períodos respectivos  
de abril de 1900 a março de 1914

Quadro comparativo dos títulos negociados na Bolsa, nos

DESIGNAÇÃO	DE ABRIL DE 1900 A MARÇO DE 1901	DE ABRIL DE 1901 A MARÇO DE 1902	DE ABRIL DE 1902 A MARÇO DE 1903	DE ABRIL DE 1903 A MARÇO DE 1904	DE ABRIL DE 1904 A MARÇO DE 1905
Apolices da União . . . . .	53.082	67.220	56.378	41.080	41.113
Apolices dos Estados da União. . . . .	1.300	283	1.251	91.090	14.115
Apolices Municipaes . . . . .	21.518	40.375	73.859	140.625	57.275
Apolices Municipaes dos Estados. . . . .	—	—	—	—	—
Apolices inscrições de 3 % do Banco da Repùblica do Brazil. . . . .	8.036	19.463	17.390	6.784	5.191
Acções de bancos . . . . .	108.432	147.273	137.148	101.216	114.487
Acções de companhias de estradas de ferro, transporte e navegação. . . . .	167.818	87.208	196.721	125.125	30.518
Acções de companhias de ferro carris . . .	11.790	15.411	15.405	17.000	29.078
Acções de companhias de fiação e tecidos. . .	20.682	19.351	18.161	17.613	15.058
Acções de companhias de seguros . . . . .	1.805	1.512	12.220	10.703	8.458
Acções de companhias diversas. . . . .	119.395	105.555	87.011	101.263	116.720
Debentures e obrigações de diversas companhias. . . . .	34.582	97.786	182.742	87.891	61.857
Letras hypothecarias de credito real . . . .	5.026	50	1.271	572	631
Titulos vendidos a prazo . . . . .	18.320	15.000	30.880	21.000	23.800
Titulos vendidos em leilão na Bolsa por alvaráis do Juízo. . . . .	28.254	48.454	40.014	31.113	40.178
Totalidade . . . . .	601.030	667.041	880.088	802.140	672.680

periodos respectivos de abril de 1900 a março de 1914

DE ABRIL DE 1905 A MARÇO DE 1906	DE ABRIL DE 1906 A MARÇO DE 1907	DE ABRIL DE 1907 A MARÇO DE 1908	DE ABRIL DE 1908 A MARÇO DE 1909	DE ABRIL DE 1909 A MARÇO DE 1910	DE ABRIL DE 1910 A MARÇO DE 1911	DE ABRIL DE 1911 A MARÇO DE 1912	DE ABRIL DE 1912 A MARÇO DE 1913	DE ABRIL DE 1913 A MARÇO DE 1914
59.407	39.283	37.272	35.213	41.142	40.450	54.213	70.001	68.033
88.601	57.030	53.723	45.129	39.981	31.016	30.983	23.680	26.386
46.295	35.727	50.532	48.381	89.162	95.771	51.392	38.783	39.421
—	—	—	—	—	12.211	6.231	2.310	190
3.600	—	—	—	—	—	—	—	—
231.374	65.136	40.148	62.878	71.706	50.488	38.302	23.803	18.809
53.007	61.801	123.835	20.451	128.630	110.060	139.851	148.912	13.404
8.631	5.793	12.697	25.193	9.447	1.588	568	635	287
9.281	18.301	14.723	12.009	15.909	18.010	21.481	15.083	—
5.822	8.035	6.779	2.773	3.078	2.424	4.423	1.636	2.627
101.001	233.221	163.035	141.211	567.476	689.778	467.340	376.628	233.455
47.950	46.323	83.864	68.179	67.304	80.995	59.493	46.275	40.392
1.002	1.051	921	278	385	293	1.570	402	968
91.013	23.850	37.004	20.612	86.210	139.370	119.377	185.054	63.421
25.201	32.793	22.217	18.058	17.531	13.801	6.780	31.823	8.003
872.131	692.441	617.389	501.002	1.139.442	1.205.297	995.751	906.835	544.158

Cotações dos títulos da dívida externa federal na Bolsa de Londres no período  
de 1 de abril de 1913 a 31 de março de 1914

TÍTULOS	ABRIL DE 1913					Extremos
	1 <sup>a</sup> semana	2 <sup>a</sup> semana	3 <sup>a</sup> semana	4 <sup>a</sup> semana	Maxima	
					Minima	
Emprestimos:						
de 1883, 4 1/2 % .....	97 1/2	97 1/2	97 1/2	97 1/2	97 1/2	97 1/2
» 1888, 4 1/2 % .....	98 1/2	98 1/2	98 1/2	97 1/2	98 1/2	97 1/2
» 1889, 4 % .....	83	83 1/4	83 1/4	82	83 1/4	82
» 1893, 5 % .....	100 1/2	100 1/2	100 1/2	99	100 1/2	99
» 1903, 5 % .....	102 1/2	102 1/2	102 1/2	101	102 1/2	101
» 1908, 5 % .....	100 1/2	100 1/2	100 1/2	99	100 1/2	99
» 1910, 4 % .....	81	80 1/2	80 1/2	80	81	80
» 1911, 4 % .....	92 1/4	92 1/4	92 1/4	91 1/2	92 1/4	91 1/2
» 1911, 4 %, Bds .....	80 1/2	81	81	80	81	80
New Funding Bonds 1898, 5 % .....	102 1/2	102 1/2	102 1/2	102	102 1/2	102
Rescission Bonds 1901-2-3, 4 % .....	83 1/4	83 1/4	83 1/4	82	83 1/4	82

TÍTULOS	MAIO DE 1913					Extremos
	1 <sup>a</sup> semana	2 <sup>a</sup> semana	3 <sup>a</sup> semana	4 <sup>a</sup> semana	5 <sup>a</sup> semana	
						Maxima
Emprestimos :						Minima
de 1883, 4 1/2 % .....	97	96	94	93 1/2	94 1/2	97
» 1888, 4 1/2 % .....	96	96	96	93 1/2	94 1/2	96 1/2
» 1889, 4 % .....	81 1/2	81 1/2	81	81	80 1/4	81 1/2
» 1893, 5 % .....	99	99	99	97 1/2	97 1/2	97 1/2
» 1903, 5 % .....	100	98	98	98	98	98
» 1908, 5 % .....	99	99 1/2	100	100	100	99
» 1910, 4 % .....	79 1/2	79 1/2	79 1/2	78 1/2	78 1/2	78 1/2
» 1911, 4 % .....	91	91	91	91	91	91
» 1911, 4 %, Bds .....	79 1/2	79 1/2	79 1/2	79	79 1/2	79 1/2
New Funding Bonds 1898, 5 % .....	101 1/2	101 1/2	101 1/2	101 1/2	101 1/2	101 1/2
Rescission Bonds 1901-2-3, 4 % .....	81 1/2	81 1/2	81 1/2	81	80 1/2	81 1/2

TITULOS	JUNHO DE 1913						
	1 <sup>a</sup> semana	2 <sup>a</sup> semana	3 <sup>a</sup> semana	4 <sup>a</sup> semana	Extremos		
					Maxima	Minima	
<b>Emprestimos :</b>							
de 1883, 4 1/2 %.....	89 1/2	89 1/2	89 1/2	89 1/2	89 1/2	89 1/2	89 1/2
» 1888, 4 1/2 %.....	92 1/2	92 1/2	90 1/2	90 1/2	92 1/2	90 1/2	90 1/2
» 1889, 4 %.....	78 1/2	78 1/2	79	79	79	78	78 1/2
» 1895, 5 %.....	96	96	96	96	96	96	96
» 1903, 5 %.....	98	98	97	97	98	97	97
» 1908, 5 %.....	99	99	99	99	99	99	99
» 1910, 4 %.....	77 1/2	77 1/2	77 1/2	77 1/2	77 1/2	77 1/2	77 1/2
» 1911, 4 %.....	90	90	90	90	90	90	90
» 1911, 4 % Bds.....	79 1/2	79 1/2	78	78	79 1/2	78	
New Funding Bonds 1898, 5 %.....	101	101	101	101	101	101	
Rescission Bonds 1901-2-5, 4 %.....	79 1/2	79 1/2	80	80	80	79 1/2	

TITULOS	JULHO DE 1913						
	1 <sup>a</sup> semana	2 <sup>a</sup> semana	3 <sup>a</sup> semana	4 <sup>a</sup> semana	5 <sup>a</sup> semana	Extremos	
						Maxima	Minima
<b>Emprestimos :</b>							
de 1883, 4 1/2 %.....	88 1/2	86	86	86	86	88 1/2	86
» 1888, 4 1/2 %.....	89 1/2	88	88	88	88	89 1/2	88
» 1889, 4 %.....	77 1/2	76	76	77	77	77 1/2	75
» 1895, 5 %.....	96 1/2	95	96	97	97	97	95
» 1903, 5 %.....	97 1/2	97 1/2	97 1/2	97 1/2	97 1/2	97 1/2	97 1/2
» 1908, 5 %.....	98	97	98	98	98	98 1/2	97
» 1910, 4 %.....	77	74 1/2	76	76	76 1/2	77	74 1/2
» 1911, 4 %.....	90	89	78	90	91	91	89
» 1911, 4 % Bds.....	76	75	90	76	75 1/2	76	75
» 1913, Ess. 96%, Sub. £ 20 p. d.....	16 3/4	15 1/4	—	—	—	—	—
» 1913, Ess. 96%, Sub. £ 40 p. d.....	—	—	36 1/4	37	37 1/4	—	—
New Funding Bonds 1898, 5 %.....	100	100	100 1/2	102	102	102	100
Rescission Bonds 1901-2-5, 4 %.....	77 1/2	75	76	77	77	77 1/2	75

## AGOSTO DE 1913

TITULOS					Extremos	
	1 <sup>a</sup> semana	2 <sup>a</sup> semana	3 <sup>a</sup> semana	4 <sup>a</sup> semana	Maxima	Minima
<b>Empréstitos :</b>						
de 1883, 4 1/2 % .....	86	87 1/2	88 1/2	88 1/2	88 1/2	86
» 1888, 4 1/2 % .....	88	89 1/2	91 1/2	91 1/2	91 1/2	88
» 1889, 4 % .....	78 1/2	79	79	79	79	78 1/2
» 1895, 5 % .....	93 1/2	96	96	96	96	93 1/2
» 1903, 5 % .....	98	98 1/2	98 1/2	98 1/2	98 1/2	98
» 1908, 5 % .....	99	99	99	99	99	99
» 1910, 4 % .....	75	75	75	75	75	75
» 1911, 4 % .....	91 1/2	91 1/2	92	92	92	91 1/2
» 1911, 4 % Bds.....	73 1/2	75 1/2	75 1/2	75 1/2	75 1/2	75 1/2
» 1913, Ess. 96%, Sub. £ 40 p. d.....	37 1/4	—	—	—	—	—
New Funding Bonds 1898, 5 % .....	102	102	102	102	102	102
Rescission Bonds 1901-2-5, 4 % .....	78	78	77 1/2	77 1/2	78	77 1/2

## SETEMBRO DE 1913

TITULOS					Extremos	
	1 <sup>a</sup> semana	2 <sup>a</sup> semana	3 <sup>a</sup> semana	4 <sup>a</sup> semana	Maxima	Minima
<b>Empréstitos :</b>						
de 1883, 4 1/2 % .....	89 1/2	91 1/2	91 1/2	90 1/2	91 1/2	89 1/2
» 1888, 4 1/2 % .....	92 1/2	96 1/2	90	97 1/2	99	92 1/2
» 1889, 4 % .....	80 1/2	83	83	83	83	80 1/2
» 1895, 5 % .....	96	96	96	97	97	96
» 1903, 5 % .....	99 1/2	100	100	100	100	99 1/2
» 1908, 5 % .....	99 1/2	99 1/2	99 1/2	99 1/2	99 1/2	99 1/2
» 1910, 4 % .....	76 1/2	77 1/2	78 1/2	78	78 1/2	76 1/2
» 1911, 4 % .....	90 1/2	90 1/2	90 1/2	90 1/2	90 1/2	90 1/2
» 1911, 4 % Bds.....	76	76 1/2	77	77	77	76
» 1913, Ess. 96%, Sub. £ 40 p. d.....	37 1/2	37 1/4	—	—	—	—
» 1913, Ess. 96%, Sub. £ 60 p. d.....	—	—	57 3/4	57 3/4	—	—
New Funding Bonds 1898, 5 % .....	102	103	103	103	103	102
Rescission Bonds 1901-2-5, 4 % .....	80	80	81	80	81	80

## OUTUBRO DE 1913

TITULOS	1 <sup>a</sup> semana	2 <sup>a</sup> semana	3 <sup>a</sup> semana	4 <sup>a</sup> semana	5 <sup>a</sup> semana	Extremos	
						Maxima	Minima
<b>Emprestimos :</b>							
do 1883, 4 1/2 %.....	90 1/2	88 1/2	88 1/2	88 1/2	88	90 1/2	88
» 1888, 4 1/2 %.....	98	92	91 1/2	91 1/2	91	98	91
» 1889, 4 %.....	83	77	78	78	76	83	76
» 1893, 5 %.....	97	94	94	94	92	97	92
» 1903, 5 %.....	100	100	100 1/2	100 1/2	99 1/2	100 1/2	99 1/2
» 1908, 5 %.....	99 1/2	97	97	97	96	99 1/2	96
» 1910, 4 %.....	78	72	74	74	73	78	72
» 1911, 4 %.....	90 1/2	86	86	86	86	90 1/2	86
» 1911, 4 % Bds.....	77	74	73	73 1/2	73 1/2	74	73
» 1913, Ess. 96 %, Sub. £ 60 p. d.....	57 3/4	52	52 1/2	52 1/2	52 1/4	—	—
New Funding Bonds 1898, 5 %.....	103	100	100	100	100	103	100
Rescission Bonds 1901-2-3, 4 %.....	80	78	78	78	76	80	76

## NOVEMBRO DE 1913

TITULOS	1 <sup>a</sup> semana	2 <sup>a</sup> semana	3 <sup>a</sup> semana	4 <sup>a</sup> semana	Extremos	
					Maxima	Minima
<b>Emprestimos :</b>						
de 1883, 4 1/2 %.....	88	89	89	89	89	88
» 1888, 4 1/2 %.....	92	92	92	92	92	92
» 1889, 4 %.....	76	76 1/2	76 1/2	76 1/2	76 1/2	76
» 1893, 5 %.....	91 1/2	93	93	93	93	91 1/2
» 1903, 5 %.....	97	97	97	97	97	97
» 1908, 5 %.....	97	97	97	97	97	97
» 1910, 4 %.....	73	73	73	73	73	73
» 1911, 4 %.....	85	85	85	85	85	85
» 1911, 4 % Bds.....	73 1/2	72	72	72	73 1/2	72
» 1913, Ess. 96 %, Sub. £ 60 p. d.....	52 1/4	—	—	—	—	—
» 1913, Ess. 96 %, Sub. £ 80 p. d.....	—	72 3/4	72 3/4	72 3/4	—	—
New Funding Bonds 1898, 5 %.....	100	100	100	100	100	100
Rescission Bonds 1901-2-3, 4 %.....	76	76 1/2	76 1/2	76 1/2	76 1/2	76

## DEZEMBRO DE 1913

TITULOS					Extremos	
	1 <sup>a</sup> semana	2 <sup>a</sup> semana	3 <sup>a</sup> semana	4 <sup>a</sup> semana	Maxima	Minima
<b>Emprestimos :</b>						
de 1883, 4 1/2 %.....	89	90	87	87	90	87
» 1888, 4 1/2 %.....	98	95	93	92 1/2	98	92 1/2
» 1889, 4 %.....	76	77	78 1/2	75 1/2	77	75 1/2
» 1895, 5 %.....	93	95	95	95	95	95
» 1903, 5 %.....	96 1/2	96 1/2	96	96	96 1/2	96
» 1908, 5 %.....	99	99	99	99	99	99
» 1910, 4 %.....	75	76	75	75	76	75
» 1911, 4 %.....	87	87	87	86	87	86
» 1911, 4 % Bds.....	75	76	78	75	76	75
» 1913, Ess. 96%, Sub. & 80 p. d.....	74	74	72 1/4	72 1/2	—	—
New Funding Bonds 1898, 5 %.....	101	101	101	101	101	101
Rescission Bonds 1901-2-5, 4 %.....	78	79 1/2	77 1/2	77 1/2	79 1/2	77 1/2

## JANEIRO DE 1914

TITULOS					Extremos	
	1 <sup>a</sup> semana	2 <sup>a</sup> semana	3 <sup>a</sup> semana	4 <sup>a</sup> semana	Maxima	Minima
<b>Emprestimos :</b>						
de 1883, 4 1/2 %.....	86 1/2	85	86	87	87	85
» 1888, 4 1/2 %.....	92 1/2	90	90	91	92 1/2	90
» 1889, 4 %.....	75	74	74	75	75	74
» 1895, 5 %.....	93	92	92	93	93	92
» 1903, 5 %.....	94	94	93	96	96	94
» 1908, 5 %.....	96	96	96	97	97	96
» 1910, 4 %.....	74	74	74	75	75	74
» 1911, 4 %.....	86	84	85	88	88	84
» 1911, 4 % Bds.....	73	72	73	74	74	72
» 1913, Ess. 96%, Sub. & 80 p. d.....	72 1/4	72	—	—	—	—
» 1913, 5 %.....	—	—	90 1/4	91	91	90 1/4
New Funding Bonds 1898, 5 %.....	99	99	99	99	99	99
Rescission Bonds 1901-2-5, 4 %.....	75	73	73 1/2	74	75	73

## FEVEREIRO DE 1914

TÍTULOS					Extremos	
	1 <sup>a</sup> semana	2 <sup>a</sup> semana	3 <sup>a</sup> semana	4 <sup>a</sup> semana	Maxima	Minima
<b>Emprestimos :</b>						
de 1883, 4 1/2 %.....	89	88	88	88	89	88
» 1888, 4 1/2 %.....	94	93	93	94	94	93
» 1889, 4 %.....	77	75	76	76	77	75
» 1895, 5 %.....	92	90	91	89 1/2	92	89 1/2
» 1903, 5 %.....	97	97	97	97	97	97
» 1908, 5 %.....	98	97	97	96	98	96
» 1910, 4 %.....	74 1/2	73 1/2	74	73	74 1/2	73
» 1911, 4 %.....	89	89	88	86	89	86
» 1911, 4 %, Bds.....	74	73 1/2	73	73	74	73
» 1913, 5 %.....	91 1/4	90	90	88 1/2	91 1/4	88 1/2
New Funding Bonds 1898, 5 %.....	100 1/2	100	101	100 1/2	101	100
Rescission Bonds 1901-2-3, 4 %.....	75	73 1/2	74	73	75	73

## MARÇO DE 1914

TÍTULOS						Extremos	
	1 <sup>a</sup> semana	2 <sup>a</sup> semana	3 <sup>a</sup> semana	4 <sup>a</sup> semana	5 <sup>a</sup> semana	Maxima	Minima
<b>Emprestimos :</b>							
de 1883, 4 1/2 %.....	87 1/2	85	87	84	85	87 1/2	84
» 1888, 4 1/2 %.....	94	91 1/2	93 1/2	90	91	94	90
» 1889, 4 %.....	78 1/2	73	74	72 1/2	74	75 1/2	72 1/2
» 1895, 5 %.....	80 1/2	86 1/2	86	84	87 1/2	89 1/2	84
» 1903, 5 %.....	97	93	94	93	94	97	93
» 1908, 5 %.....	96	93	92	90	92	96	90
» 1910, 4 %.....	74	70	68	67	70	74	67
» 1911, 4 %.....	84	80 1/2	78	78	84	84	78
» 1911, 4 %, Bds.....	73	70 1/2	70	60	70	73	69
» 1913, 5 %.....	88 1/2	86	85 1/2	85 1/2	87 1/2	88 1/2	85 1/2
New Funding Bonds 1898, 5 %.....	100 1/2	100	99	98	99	100 1/2	98
Rescission Bonds 1901-2-3, 4 %.....	74	70	70	69	71	74	69

TITULOS	EXTREMOS	
	Maxima	Minima
Empréstimos de 1883, 4 1/2 % .....	97 1/2	84
" " 1888, 4 1/2 % .....	99	88
" " 1889, 4 % .....	83 1/4	72 1/2
" " 1893, 5 % .....	100 1/2	84
" " 1903, 5 % .....	102 1/2	93
" " 1908, 5 % .....	100 1/2	90
" " 1910, 4 % .....	81	67
" " 1911, 4 % .....	92 1/4	78
" " 1911, 4 % Bds.....	81	69
" " 1913, 5 % (1).....	91 1/4	85 1/2
New Funding Bonds 1898, 5 % .....	103	98
Rescission Bonds 1901-2-3, 4 % .....	83 1/4	69

(1) A maxima e a minima annual desto titulo foram tomadas do mes de janeiro de 1914 em diante, época em que ficou integralizada.

**Mapa do movimento de cambistas no período de 1 de abril de 1913 a 31 de março de 1914**

**SAQUES VENDIDOS PELOS BANCOS**

MESES	LONDRES (Libras)	PARIS (Francos)	HAMBURGO (R/marcos)	ITALIA (Liras)	PORTUGAL (R./fortes)	PORTUGAL (Açores)	HOLLANDA (Florins)
<b>1913</b>							
Abri.....	3.407.445.04.08	45.348.464.75	9.871.586.62	976.787.46	1.291.681.5391	11.902.8255	—
Mai.....	3.544.984.04.08	20.984.656.93	3.533.544.69	985.621.27	1.248.145.8861	9.843.8010	292.25
Junho.....	4.284.829.04.14	47.445.862.06	4.455.102.69	4.337.933.45	1.204.693.2228	11.304.8170	4.866.00
Julho.....	3.854.422.04.05	24.842.386.41	3.937.530.64	781.854.07	1.345.085.8143	7.625.5335	—
Agosto.....	4.447.790.42.40	18.942.038.42	2.921.333.33	713.860.25	1.446.916.910	62.215.8870	4.860.00
Setembro.....	3.343.204.17.00	13.206.592.77	3.235.943.19	4.358.895.64	1.201.125.8775	3.268.5790	—
Outubro.....	3.484.436.46.44	12.877.519.30	3.256.678.24	637.364.37	989.444.8670	3.298.0390	—
Novembro.....	2.896.346.47.41	12.052.029.31	4.238.862.00	781.009.77	1.267.681.890	8.246.8400	—
Dezembro.....	2.374.302.44.05	12.826.750.30	5.235.178.50	804.709.81	1.276.146.8630	9.116.8290	—
<b>1914</b>							
Janeiro.....	2.727.238.40.44	42.777.341.98	3.592.111.48	770.359.00	1.018.863.8315	9.338.8740	—
Fevereiro.....	3.088.989.03.06	10.338.299.94	2.230.962.05	700.120.57	807.031.8142	3.610.8760	—
Março.....	4.757.164.44.05	14.799.965.70	9.813.590.98	616.926.84	1.215.033.8063	8.385.8910	—
Somma.....	44.774.545.47.07	183.782.107.36	56.341.644.68	10.665.440.47	16.282.111.8020	148.701.8730	7.018.25

MESES	HESPAÑA		ARGENTINA		MONTEVIDÉO		AUSTRALIA		RUSSIA		NOVA-YORK	
	(Pesos)	(Pesetas)	(Pesos papel)	(Pesos ouro)	(Pesos)		(Florim)		(Rublos)		(Dollars)	
<b>1913</b>												
Abrial.....	8.806.66	885.272.80	40.638.84	59.077.14	34.255.64		36.530.00		43.590.00		289.386.82	
Maiô.....	10.666.56	845.476.96	43.737.46	47.389.53	6.650.40		35.444.00		40.125.00		395.342.29	
Junho.....	4.440.50	792.374.77	38.762.48	21.802.62	6.474.29		87.643.35		42.750.00		955.069.83	
Julho.....	28.513.30	954.857.45	32.751.29	69.459.87	5.023.53		46.493.00		40.175.00		344.196.42	
Agosto.....	39.307.20	720.347.88	63.955.90	24.836.65	17.053.76		44.481.30		40.470.00		310.727.75	
Setembro.....	23.705.72	586.058.51	29.323.59	158.455.24	9.108.00		38.225.00		44.461.85		361.563.66	
Outubro.....	10.446.55	769.656.87	27.400.26	26.327.72	9.932.75		50.964.00		10.340.00		373.354.62	
Novembro.....	2.650.00	798.147.62	2.492.18	31.134.65	10.380.59		44.367.40		10.529.00		178.632.47	
Dezembro.....	3.794.28	582.932.62	50.00	40.371.50	20.945.08		36.989.00		14.497.00		344.486.00	
<b>1914</b>												
Janeiro.....	13.490.00	615.857.54	480.11	44.708.33	17.192.43		41.658.90		14.540.00		209.496.53	
Fevereiro.....	14.901.22	549.469.35	4.663.40	40.365.98	13.980.97		38.725.90		9.870.00		289.588.90	
Marcô.....	3.890.78	619.832.36	3.682.00	55.865.44	40.648.20		63.812.40		12.300.00		337.742.95	
Somma.....	463.972.77	8.719.984.33	227.656.38	619.827.34	191.645.61		582.201.45		134.247.85		4.388.356.94	

Mapa retrospectivo do movimento de cambios, no periodo de 1 de maio de 1893 a 31 de marzo de 1914

SAQUES VENDIDOS PELOS BANCOS

DATAS	LONDRES	PARIS	HAMBURGO	ITALIA	PORTUGAL	PORTUGAL	HESPAÑA		ARGENTINA		HOLLANDA	AUSTRIA	RUSSIA	MONTEVIDÉO	NOVA-YORK
	Libras esterlinas	Francos	Reichsmarks	Liras	Réis fortes	Açores	Pesos	Pesetas	Pesos (ouro)	Pesos (papel)	Florim	Florim	Rublos	Pesos	Dollars
de 1 maio 1893 a 30 abril 1894...	45.601.452.01.03	25.921.882.38	8.019.881.42	899.343.37	65:348\$421	—	—	—	—	—	—	—	—	—	165.506.55
» 1 » 1894 » 30 » 1895...	33.305.000.41.09	58.409.333.28	14.327.447.37	2.270.203.11	1.003:318\$382	—	—	—	—	—	—	—	—	—	234.345.88
» 1 » 1895 » 31 março 1896...	26.101.114.10.41	67.427.041.19	9.987.899.82	2.552.866.58	1.801:152\$472	—	—	—	—	—	—	—	—	—	297.753.83
» 1 abril 1896 » 31 » 1897...	29.988.865.07.02	51.948.575.99	12.474.866.43	1.576.741.39	2.360:076\$802	—	—	—	—	—	—	—	—	—	457.105.88
» 1 » 1897 » 31 » 1898...	28.501.273.12.01	54.028.227.27	12.380.995.17	977.287.49	2.377:307\$948	—	—	—	—	—	—	—	—	—	555.182.61
» 1 » 1898 » 31 » 1899...	29.167.557.01.11	20.304.955.83	6.231.377.80	1.783.115.36	2.670:768\$304	—	—	—	—	—	—	—	—	—	236.220.60
» 1 » 1899 » 31 » 1900...	32.690.832.18.07	32.718.120.60	6.967.397.99	2.846.719.86	4.564:081\$463	—	—	—	—	—	—	—	—	—	305.024.90
» 1 » 1900 » 31 » 1901...	39.522.299.04.05	45.416.151.60	9.201.095.91	3.092.689.88	6.019:388\$942	—	—	—	—	—	—	—	—	—	234.148.80
» 1 » 1901 » 31 » 1902...	32.282.262.18.09	42.620.783.50	9.369.885.87	4.729.869.32	5.915:439\$505	—	—	—	—	—	—	—	—	—	383.790.67
» 1 » 1902 » 31 » 1903...	21.166.426.03.07	44.023.280.83	10.980.167.14	4.738.912.12	6.912:491\$430	—	—	—	—	—	—	—	—	—	507.156.42
» 1 » 1903 » 31 » 1904...	17.645.688.12.10	41.020.950.20	11.114.815.76	6.514.266.02	7.927:853\$861	—	—	—	—	—	—	—	—	—	381.200.22
» 1 » 1904 » 31 » 1905...	23.594.682.17.05	47.790.217.47	11.075.700.52	8.716.405.30	9.577:718\$154	127:878\$047	673.640.39	1.255.596.66	5.582.45	4.250.00	—	20.678.18	36.625.50	—	637.842.91
» 1 » 1905 » 31 » 1906...	35.879.039.02.08	60.439.796.57	18.205.241.93	10.059.739.84	10.360:008\$959	123:757\$274	594.272.20	3.218.300.13	10.358.23	18.439.00	—	65.250.17	13.500.00	—	953.773.40
» 1 » 1906 » 31 » 1907...	33.444.843.03.05	89.682.306.38	10.706.785.64	10.443.846.02	7.863:020\$656	115:760\$215	425.534.71	4.039.666.55	88.773.58	39.984.10	—	86.213.00	27.765.05	—	886.413.35
» 1 » 1907 » 31 » 1908...	43.315.809.13.03	119.739.220.51	23.933.337.19	10.141.947.30	10.002:412\$571	94:045\$956	395.534.86	4.434.074.74	212.558.99	59.843.02	—	92.558.51	75.511.58	—	1.382.512.03
» 1 » 1908 » 31 » 1909...	42.106.061.13.03	109.253.884.02	22.038.409.52	8.940.418.69	9.792:877\$228	82:866\$140	406.919.50	2.796.838.81	315.811.65	6.903.80	—	252.201.00	75.991.50	—	1.020.332.63
» 1 » 1909 » 31 » 1910...	36.241.452.06.06	118.510.412.21	20.984.033.73	8.035.783.88	7.620:804\$030	70:768\$215	550.818.06	2.231.381.61	349.425.85	23.198.83	—	203.600.00	71.313.00	—	2.388.026.07
» 1 » 1910 » 31 » 1911...	51.929.218.04.01	161.343.983.62	36.357.449.09	11.331.820.67	9.019:330\$123	105:876\$411	256.203.49	4.079.276.83	450.668.62	373.738.31	—	333.038.05	104.279.00	72.571.88	2.354.256.36
» 1 » 1911 » 31 » 1912...	35.664.700.15.02	137.884.782.68	34.168.794.45	9.409.536.95	9.991:251\$759	98:009\$975	192.763.29	4.304.732.93	275.389.14	312.776.32	122.60	349.265.53	67.253.00	76.987.46	1.698.489.42
» 1 » 1912 » 31 » 1913...	35.766.607.08.08	208.390.238.82	44.479.263.43	10.672.567.18	12.869:155\$667	99:838\$505	105.211.46	8.566.914.59	282.976.34	470.403.77	93.488.99	423.767.90	106.697.00	76.002.91	4.018.044.41
» 1 » 1913 » 31 » 1914...	41.774.545.17.07	183.782.107.36	56.341.444.68	10.665.440.47	14.282:111\$020	148:704\$790	163.972.77	8.719.984.33	610.827.34	227.656.58	7.018.25	582.201.15	134.247.85	101.645.61	4.388.556.94
Totalidade.....	677.839.933.12.05	1.729.746.261.88	393.426.800.86	131.869.237.80	143.168:137\$817	1.068:105\$228	3.764.887.43	43.647.373.20	2.614.372.19	1.537.254.33	100.629.84	2.408.801.09	713.183.48	417.207.86	23.486.000.94



Curso oficial do cambio a 90 d/v e à vista, sobre as praças de Londres, Paris, Hamburgo, Italia, Portugal e Nova York, no periodo de 1 de abril de 1913 a 31 de março de 1914

ABRIL DE 1913

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA A' vista	PORTUGAL A' vista	NOVA YORK A' vista
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista			
1.....	16 1/16	15 29/32	\$594	\$603	\$734	\$742*	\$596	304 %	3\$121
2.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$596	302 %	3\$116
3.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$741	\$597	303 %	3\$113
4.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$741	\$595	304 %	3\$111
5.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$602	\$732	\$741	\$596	302 %	3\$110
7.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$602	\$732	\$741	\$596	301 %	3\$114
8.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$741	\$596	301 %	3\$115
9.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$595	302 %	3\$116
10.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$602	\$732	\$741	\$596	302 %	3\$113
11.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$597	301 %	3\$116
12.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$596	300 %	3\$116
14.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$595	302 %	3\$115
15.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$597	301 %	3\$116
16.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$741	\$596	301 %	3\$116
17.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$741	\$596	302 %	3\$114
18.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$741	\$593	302 %	3\$118
19.....	16 1/10	15 29/32	\$593	\$600	\$732	\$740	\$597	301 %	3\$117
22.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$740	\$595	300 %	3\$118
23.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$731	\$740	\$595	301 %	3\$115
24.....	16 3/32	15 15/16	\$592	\$600	\$731	\$740	\$597	301 %	3\$112
25.....	16 3/32	15 15/16	\$592	\$600	\$731	\$740	\$595	301 %	3\$113
26.....	16 7/61	15 61/61	\$592	\$600	\$731	\$739	\$597	301 %	3\$110
28.....	16 7/61	15 61/61	\$592	\$600	\$731	\$730	\$594	301 %	3\$109
29.....	16 1/8	15 31/32	\$592	\$599	\$729	\$730	\$594	301 %	3\$105
30.....	16 5/32	16d.	\$591	\$600	\$729	\$738	\$594	299 %	3\$096

Média sobre Londres a 90 d/v — 16 5/61 d.

## MAIO DE 1913

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA — A' vista	PORTUGAL — A' vista	NOVA YORK — A' vista
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista			
2.....	16 <sup>11</sup> / <sub>61</sub>	16 <sup>1</sup> / <sub>61</sub>	\$590	\$597	\$728	\$737	\$593	297 %	3\$099
3.....	16 <sup>11</sup> / <sub>61</sub>	16 <sup>1</sup> / <sub>61</sub>	\$590	\$599	\$728	\$738	\$594	298 %	3\$099
6.....	16 <sup>11</sup> / <sub>61</sub>	16 <sup>1</sup> / <sub>61</sub>	\$590	\$598	\$728	\$738	\$592	300 %	3\$099
7.....	16 <sup>11</sup> / <sub>61</sub>	16 <sup>1</sup> / <sub>61</sub>	\$590	\$598	\$728	\$737	\$593	299 %	3\$100
8.....	16 <sup>11</sup> / <sub>61</sub>	16 <sup>1</sup> / <sub>61</sub>	\$589	\$597	\$728	\$737	\$593	298 %	3\$096
9.....	16 <sup>11</sup> / <sub>61</sub>	16 <sup>1</sup> / <sub>61</sub>	\$589	\$598	\$728	\$737	\$594	297 %	3\$099
10.....	16 <sup>11</sup> / <sub>61</sub>	15 <sup>31</sup> / <sub>32</sub>	\$591	\$599	\$729	\$738	\$594	300 %	3\$102
12.....	16 <sup>7</sup> / <sub>61</sub>	15 <sup>61</sup> / <sub>61</sub>	\$592	\$599	\$730	\$737	\$594	301 %	3\$108
14.....	16 <sup>7</sup> / <sub>61</sub>	15 <sup>61</sup> / <sub>61</sub>	\$592	\$600	\$731	\$738	\$593	300 %	3\$107
15.....	16 <sup>7</sup> / <sub>61</sub>	15 <sup>61</sup> / <sub>61</sub>	\$592	\$598	\$731	\$738	\$594	301 %	3\$107
16.....	16 <sup>7</sup> / <sub>61</sub>	15 <sup>61</sup> / <sub>61</sub>	\$592	\$599	\$731	\$738	\$593	300 %	3\$106
17.....	16 <sup>7</sup> / <sub>61</sub>	15 <sup>61</sup> / <sub>61</sub>	\$592	\$599	\$730	\$738	\$593	302 %	3\$106
19.....	16 <sup>7</sup> / <sub>61</sub>	15 <sup>61</sup> / <sub>61</sub>	\$592	\$599	\$730	\$737	\$594	302 %	3\$107
20.....	16 <sup>7</sup> / <sub>61</sub>	15 <sup>61</sup> / <sub>61</sub>	\$592	\$599	\$730	\$738	\$594	302 %	3\$106
21.....	16 <sup>3</sup> / <sub>61</sub>	15 <sup>57</sup> / <sub>61</sub>	\$594	\$601	\$733	\$741	\$596	301 %	3\$117
22.....	16 <sup>3</sup> / <sub>61</sub>	15 <sup>57</sup> / <sub>61</sub>	\$594	\$601	\$733	\$741	\$596	302 %	3\$117
23.....	16 <sup>3</sup> / <sub>61</sub>	15 <sup>57</sup> / <sub>61</sub>	\$594	\$600	\$733	\$741	\$597	303 %	3\$118
24.....	16 <sup>3</sup> / <sub>61</sub>	15 <sup>57</sup> / <sub>61</sub>	\$594	\$601	\$733	\$741	\$594	302 %	3\$117
26.....	16 <sup>3</sup> / <sub>61</sub>	15 <sup>57</sup> / <sub>61</sub>	\$594	\$600	\$733	\$741	\$595	301 %	3\$119
27.....	16 <sup>3</sup> / <sub>61</sub>	15 <sup>57</sup> / <sub>61</sub>	\$594	\$601	\$733	\$741	\$595	302 %	3\$119
28.....	16 <sup>3</sup> / <sub>61</sub>	15 <sup>57</sup> / <sub>61</sub>	\$594	\$601	\$734	\$741	\$596	301 %	3\$117
29.....	16 <sup>3</sup> / <sub>61</sub>	15 <sup>57</sup> / <sub>61</sub>	\$594	\$601	\$733	\$741	\$597	303 %	3\$117
30.....	16 <sup>3</sup> / <sub>61</sub>	15 <sup>57</sup> / <sub>61</sub>	\$594	\$601	\$733	\$741	\$596	301 %	3\$118
31.....	16 <sup>3</sup> / <sub>61</sub>	15 <sup>57</sup> / <sub>61</sub>	\$594	\$600	\$733	\$741	\$596	301 %	3\$118

Média sobre Londres a 90 d/v — 16 <sup>3</sup>/<sub>32</sub> d.

JUNHO DE 1913

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA YORK
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista			
2.....	16 3/61	15 57/61	\$8504	\$601	\$733	\$742	\$395	302 %	3\$116
3.....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$734	\$742	\$396	302 %	3\$118
4.....	16 3/61	15 57/61	\$8391	\$602	\$731	\$742	\$393	302 %	3\$118
5.....	16 3/61	15 57/61	\$8392	\$602	\$734	\$742	\$390	303 %	3\$118
6.....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$734	\$742	\$393	302 %	3\$118
7.....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$734	\$742	\$396	302 %	3\$118
9.....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$734	\$742	\$396	302 %	3\$118
10....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$733	\$742	\$395	303 %	3\$118
11....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$733	\$742	\$398	303 %	3\$116
12....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$734	\$742	\$397	302 %	3\$118
13....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$733	\$742	\$397	303 %	3\$118
14....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$734	\$743	\$397	301 %	3\$118
16....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$734	\$742	\$396	302 %	3\$118
17....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$733	\$742	\$396	303 %	3\$118
18....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$733	\$742	\$397	303 %	3\$116
19....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$734	\$742	\$397	303 %	3\$118
20....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$733	\$742	\$397	304 %	3\$118
21....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$733	\$742	\$397	303 %	3\$118
23....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$734	\$742	\$396	303 %	3\$118
24....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$733	\$742	\$397	303 %	3\$118
25....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$734	\$742	\$398	303 %	3\$118
26....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$733	\$742	\$394	301 %	3\$118
27....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$733	\$742	\$397	303 %	3\$118
28....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$733	\$742	\$395	304 %	3\$118
30....	16 3/61	15 57/61	\$8394	\$602	\$734	\$742	\$397	303 %	3\$117

Média sobre Londres a 90 d/v — 16 3/61 d.

JULHO DE 1913

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA YORK
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista			
1.....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$734	\$742	\$596	303 %	38118
2.....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$734	\$742	\$596	303 %	38118
3.....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$733	\$742	\$596	304 %	38118
4.....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$733	\$742	\$596	303 %	38116
5.....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$734	\$742	\$596	303 %	38118
7.....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$733	\$742	\$595	303 %	38117
8.....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$733	\$742	\$597	303 %	38117
9.....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$733	\$742	\$597	303 %	38148
10....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$733	\$742	\$597	304 %	38118
11....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$733	\$742	\$597	303 %	38116
12....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$734	\$742	\$595	302 %	38118
13....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$734	\$742	\$595	303 %	38115
14....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$734	\$742	\$596	304 %	38148
15....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$734	\$742	\$597	303 %	38117
16....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$734	\$742	\$597	304 %	38117
17....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$734	\$742	\$596	301 %	38118
18....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$734	\$742	\$596	301 %	38118
19....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$733	\$742	\$596	302 %	38116
21....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$601	\$733	\$742	\$596	302 %	38118
22....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$734	\$742	\$596	301 %	38117
23....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$734	\$742	\$596	302 %	38118
24....	16 3/61	15 57/61	\$594	\$602	\$734	\$742	\$596	301 %	38118
25....	16 3/62	15 15/16	\$593	\$601	\$731	\$741	\$596	208 %	38143
26....	16 3/62	15 15/16	\$593	\$600	\$731	\$741	\$595	290 %	38111
28....	16 3/62	15 15/16	\$593	\$601	\$731	\$741	\$595	301 %	38111
29....	16 3/62	15 15/16	\$593	\$601	\$732	\$741	\$596	300 %	38113
30....	16 3/62	15 15/16	\$593	\$601	\$731	\$741	\$596	300 %	38113
31....	16 3/62	15 15/16	\$593	\$601	\$731	\$741	\$595	300 %	38113

Média sobre Londres a 90 d/v — 16 4/16 d.

## AGOSTO DE 1913

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA — A' vista	PORTUGAL — A' vista	NOVA YORK — A' vista
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista			
1.....	16 7/61	15 61/61	\$592	\$601	\$731	\$741	\$596	301 %	38113
2.....	16 7/61	15 61/61	\$592	\$602	\$731	\$740	\$595	300 %	38109
4.....	16 7/61	15 61/61	\$592	\$601	\$731	\$740	\$593	301 %	38110
5.....	16 3/32	15 15/16	\$593	\$604	\$731	\$740	\$595	300 %	38111
6.....	16 3/32	15 15/16	\$593	\$601	\$731	\$744	\$596	300 %	38113
7.....	16 3/32	15 15/16	\$593	\$600	\$731	\$740	\$594	298 %	38113
8.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$744	\$596	299 %	38113
9.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$744	\$596	298 %	38113
11.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$731	\$744	\$596	300 %	38113
12.....	16 3/32	15 15/16	\$592	\$600	\$731	\$744	\$596	298 %	38113
13.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$731	\$744	\$596	298 %	38113
14.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$744	\$596	298 %	38112
16.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$602	\$732	\$744	\$596	298 %	38113
18.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$604	\$732	\$744	\$596	296 %	38111
19.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$744	\$595	296 %	38113
20.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$742	\$596	293 %	38113
21.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$602	\$732	\$744	\$595	297 %	38114
22.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$744	\$596	296 %	38113
23.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$744	\$595	293 %	38113
25.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$744	\$595	297 %	38114
26.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$744	\$595	297 %	38112
27.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$744	\$595	298 %	38113
28.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$744	\$595	297 %	38113
29.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$744	\$595	293 %	38113
30.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$744	\$595	294 %	38115

Média sobre Londres a 90 d/v — 16 5/61 d.

## SETEMBRO DE 1913

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA — A' vista	PORTUGAL. — A' vista	NOVA YORK — A' vista
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista			
4.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28899	38145
12.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28987	38144
3.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28963	38113
4.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28996	38144
5.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28974	38145
6.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28984	38144
8.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28992	38144
9.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	8732	8741	\$595	28988	38144
10.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	8732	8741	\$595	28983	38143
11.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28968	38115
12.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28997	38145
13.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28983	38142
15.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28987	38144
16.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28989	38115
17.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28994	38115
18.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28994	38145
19.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28995	38145
22.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28990	38114
23.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	8732	8741	\$595	38004	38115
24.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	38008	38115
25.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	38016	38114
26.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28993	38114
27.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28997	38114
29.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28984	38114
30.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	8732	8741	\$595	28977	38114

Média sobre Londres a 90 d/v — 16 5/61 d.

OUTUBRO DE 1913

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA		PORTUGAL		NOVA YORK	
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	—	A' vista	—	A' vista	—	A' vista
1.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$741	\$306	\$3015	38115			
2.....	16 5/61	15 59/61	\$592	\$600	\$732	\$741	\$596	28089	38114			
3.....	16 5/61	15 59/61	\$592	\$600	\$732	\$741	\$596	28082	38117			
4.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$306	28095	38116			
6.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$742	\$596	28087	38115			
7.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$306	28080	38115			
8.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$306	28078	38117			
9.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$741	\$306	28084	38116			
10.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$741	\$306	28080	38117			
11.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$741	\$597	28069	38116			
13.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$741	\$306	28075	38115			
14.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$306	28073	38118			
15.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$306	28074	38114			
16.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$306	28088	38116			
17.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$306	28092	38110			
18.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$741	\$306	28060	38117			
20.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$741	\$306	28062	38117			
21.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$306	28071	38116			
22.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$741	\$306	28063	38116			
23.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$306	28067	38116			
24.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$741	\$308	28073	38116			
25.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$306	28058	38117			
27.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$307	28073	38116			
28.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$306	28056	38117			
29.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$744	\$306	28068	38118			
30.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$744	\$306	28070	38116			
31.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$744	\$306	28073	38116			

Média sobre Londres a 90 d/v — 16 5/61 d.

## NOVEMBRO DE 1913

DIAS	LONDRES			PARIS			HAMBURGO			ITALIA — A' vista	PORTUGAL — A' vista	NOVA YORK — A' vista
	90 d/v		A' vista	90 d/v		A' vista	90 d/v		A' vista			
3.....	16 5/61	15 50/61	\$593	\$600	\$732	\$741	\$597	28942		38117		
4.....	16 5/61	15 50/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$596	28967		38116		
5.....	16 5/61	15 50/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$596	28931		38118		
6.....	16 5/61	15 50/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$596	28922		38118		
7.....	16 5/61	15 50/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$596	28940		38116		
8.....	16 5/61	15 50/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$598	28933		38117		
10....	16 5/61	15 50/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$598	28930		38116		
11....	16 5/61	15 50/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$598	28930		38119		
12....	16 5/61	15 50/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$598	28927		38118		
13....	16 5/61	15 50/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$598	28930		38116		
14....	16 5/61	15 50/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$598	28929		38118		
17....	16 5/61	15 50/61	\$592	\$601	\$732	\$741	\$598	28924		38119		
18....	16 5/61	15 50/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$599	28916		38119		
19....	16 5/61	15 50/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$599	28910		38120		
20....	16 5/61	15 50/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$599	28904		38117		
21....	16 5/61	15 50/61	\$592	\$601	\$732	\$741	\$599	28995		38118		
22....	16 5/61	15 50/61	\$592	\$600	\$732	\$741	\$599	28904		38119		
24....	16 5/61	15 50/61	\$592	\$601	\$732	\$741	\$599	28896		38119		
25....	16 5/61	15 50/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$599	28909		38148		
26....	16 5/61	15 50/61	\$592	\$601	\$732	\$741	\$599	28911		38119		
27....	16 5/61	15 50/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$599	28911		38120		
28....	16 5/61	15 50/61	\$592	\$601	\$732	\$741	\$599	28901		38120		
29....	16 5/61	15 50/61	\$592	\$600	\$732	\$741	\$599	28901		38120		

Média sobre Londres a 90 d/v — 16 5/61 d.

## DEZEMBRO DE 1913

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA YORK
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista			
1.....	16 5/61	15 59/61	\$592	\$600	\$732	\$740	\$397	2\$906	3\$120
2.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$741	\$399	2\$910	3\$120
3.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$399	2\$907	3\$119
4.....	16 5/61	15 59/61	\$592	\$601	\$732	\$741	\$399	2\$906	3\$119
5.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$399	2\$898	3\$119
6.....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$399	2\$909	3\$119
9.....	16 5/61	15 59/61	\$592	\$601	\$732	\$741	\$399	2\$914	3\$119
10....	16 5/61	15 59/61	\$592	\$601	\$732	\$741	\$399	2\$910	3\$119
11....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$742	\$399	2\$910	3\$121
12....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$399	2\$908	3\$120
13....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$600	\$732	\$742	\$399	2\$908	3\$120
15....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$399	2\$916	3\$120
16....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$600	2\$908	3\$120
17....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$399	2\$908	3\$121
18....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$399	2\$914	3\$121
19....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$399	2\$921	3\$121
20....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$399	2\$914	3\$119
22....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$600	2\$924	3\$121
23....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$399	2\$922	3\$120
24....	16 5/61	15 59/61	\$593	\$601	\$732	\$741	\$399	2\$928	3\$121
26....	16 5/61	15 59/61	\$592	\$601	\$732	\$741	\$399	2\$926	3\$120
27....	16 5/61	15 59/61	\$592	\$601	\$732	\$741	\$600	2\$927	3\$119
29....	16 5/61	15 59/61	\$592	\$601	\$732	\$741	\$600	2\$923	3\$121
30....	16 5/61	15 59/61	\$592	\$601	\$732	\$741	\$601	2\$924	3\$121
31....	16 5/61	15 59/61	\$592	\$601	\$732	\$741	\$600	2\$914	3\$121

Média sobre Londres a 90 d/v — 16 5/61 d.

JANEIRO DE 1914

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA — A' vista	PORTUGAL — A' vista	NOVA YORK — A' vista
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista			
2.....	16 5/61	15 59/61	\$392	\$601	\$732	\$741	\$600	28920	38119
3.....	16 5/61	15 59/61	\$392	\$601	\$732	\$741	\$601	28933	38120
5.....	16 5/61	15 59/61	\$392	\$601	\$732	\$741	\$600	28933	38121
7.....	16 5/61	15 59/61	\$392	\$601	\$732	\$741	\$600	28930	38120
8.....	16 5/61	15 59/61	\$392	\$601	\$732	\$741	\$600	28923	38120
9.....	16 5/61	15 59/61	\$392	\$601	\$732	\$741	\$600	28926	38119
10.....	16 5/61	15 59/61	\$392	\$601	\$732	\$741	\$601	28931	38119
12.....	16 3/61	15 57/61	\$394	\$602	\$732	\$742	\$601	28929	38123
13.....	16 3/61	15 57/61	\$394	\$602	\$732	\$742	\$601	28938	38123
14.....	16 3/61	15 57/61	\$394	\$602	\$732	\$742	\$601	28940	38124
15.....	16 3/61	15 57/61	\$394	\$602	\$733	\$743	\$601	28947	38123
16.....	16 3/61	15 57/61	\$394	\$602	\$733	\$742	\$601	28946	38123
17.....	16 3/61	15 57/61	\$394	\$602	\$733	\$742	\$601	28937	38123
19.....	16 3/61	15 57/61	\$394	\$602	\$733	\$742	\$600	28939	38126
21.....	16 3/61	15 57/61	\$394	\$602	\$733	\$742	\$601	28931	38124
22.....	16 3/61	15 57/61	\$394	\$602	\$733	\$742	\$600	28922	38123
23.....	16 3/61	15 57/61	\$394	\$602	\$733	\$742	\$601	28923	38123
24.....	16 3/61	15 57/61	\$394	\$602	\$733	\$742	\$600	28930	38123
26.....	16 3/61	15 57/61	\$394	\$602	\$733	\$742	\$600	28932	38123
27.....	16 3/61	15 57/61	\$394	\$602	\$733	\$742	\$600	28931	38124
28.....	16 3/61	15 57/61	\$394	\$602	\$733	\$744	\$601	28927	38123
29.....	16 3/61	15 57/61	\$395	\$602	\$733	\$742	\$600	28939	38123
30.....	16 3/61	15 57/61	\$395	\$602	\$733	\$742	\$601	28935	38119
31.....	16 3/61	15 57/61	\$395	\$602	\$733	\$742	\$601	28918	38118

Média sobre Londres a 90 d/v. — 16 1/16 d.

## FEVREIRO DE 1914

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA YORK
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista			
2.....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$602	\$733	\$742	\$601	28931	38119
3.....	16 4/32	15 57/61	\$595	\$602	\$733	\$742	\$601	28929	38119
4.....	16 1/32	15 57/61	\$595	\$602	\$733	\$742	\$601	28934	38119
5.....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$733	\$742	\$601	28949	38119
6.....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$733	\$742	\$601	28953	38118
7.....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$733	\$742	\$601	28951	38117
9.....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$733	\$742	\$601	28947	38117
10....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$733	\$742	\$600	28954	38117
11....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$733	\$742	\$601	28949	38116
12....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$733	\$742	\$601	28951	38118
13....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$733	\$742	\$601	28933	38119
14....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$733	\$742	\$601	28936	38119
16....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$733	\$742	\$601	28939	38117
17....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$733	\$742	\$601	28949	38117
18....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$733	\$742	\$601	28941	38119
19....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$733	\$742	\$601	28940	38119
20....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$733	\$742	\$602	28947	38119
21....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$733	\$742	\$601	28945	38119
23....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$733	\$742	\$602	28949	38119
25....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$733	\$742	\$600	28942	38119
26....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$733	\$742	\$603	28930	38117
27....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$734	\$742	\$601	28958	38117
28....	16 3/61	15 57/61	\$595	\$601	\$733	\$742	\$602	28949	38118

Média sobre Londres a 90 d/v — 16 3/61 d.

## MARÇO DE 1914

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA — A' vista	PORTUGAL — A' vista	NOVA YORK — A' vista
	90 d/v	A' vista	90 d.v.	A' vista	90 d.v.	A' vista			
2.....	16 3/61	15 57/61	\$395	\$602	\$733	\$742	8601	23961	38119
3.....	16 3/61	15 57/61	\$395	\$601	\$733	\$742	8601	23948	38118
4.....	16 1/32	15 57/61	\$393	\$601	\$733	\$742	8601	23948	38119
5.....	16 3/61	15 57/61	\$393	\$601	\$733	\$741	8601	23954	38117
6.....	16 3/61	15 57/61	\$393	\$601	\$733	\$742	8601	23945	38121
7.....	16 3/61	15 57/61	\$396	\$601	\$733	\$742	8601	23934	38121
9.....	15 61/61	15 13/16	\$397	\$601	\$738	\$743	8603	23956	38128
10.....	15 59/61	15 25/32	\$397	\$603	\$738	\$743	8603	23949	38131
11.....	15 59/61	15 25/32	\$399	\$603	\$739	\$743	8604	23944	38142
12.....	15 59/61	15 25/32	\$399	\$603	\$739	\$743	8604	23981	38142
13.....	15 59/61	15 25/32	\$399	\$603	\$739	\$743	8604	23999	38141
14.....	15 59/61	15 25/32	\$399	\$603	\$739	\$743	8604	23973	38142
16.....	15 59/61	16 25/32	\$600	\$603	\$739	\$743	8604	23973	38144
17.....	15 57/61	15 3/1	\$600	\$604	\$741	\$746	8603	23971	38144
18.....	15 55/61	15 21/32	\$603	\$607	\$743	\$747	8606	23966	38156
19.....	15 25/32	15 41/61	\$604	\$610	\$744	\$752	8610	23961	38163
20.....	15 13/16	15 41/61	\$605	\$609	\$746	\$752	8611	23993	38171
21.....	15 3/1	15 36/61	\$606	\$610	\$746	\$756	8613	23980	38175
23.....	15 15/61	15 19/32	\$606	\$611	\$747	\$757	8612	23997	38183
24.....	15 15/61	15 19/32	\$606	\$613	\$748	\$757	8614	33003	38183
25.....	15 15/61	15 19/32	\$606	\$613	\$747	\$757	8614	33003	38183
26.....	15 53/61	15 41/36	\$603	\$612	\$744	\$754	8613	23992	38172
27.....	15 27/32	15 45/61	\$602	\$611	\$744	\$754	8612	23986	38159
28.....	15 52/61	15 3/4	\$601	\$609	\$741	\$752	8609	23970	38152
30.....	15 7/8	15 47/61	\$601	\$607	\$741	\$749	8607	23953	38154
31.....	15 53/61	15 11/16	\$602	\$608	\$744	\$753	8609	23973	38162

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 57/61 d.

Curso Oficial da libra sterlina (moeda metálica) no período de 1 de abril de 1913 a 31 de março de 1914

1913

1914

DIAS	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Mارço
1.	45\$050	—	45\$012	14\$083	45\$012	45\$050	—	45\$050	—	45\$050	45\$050	45\$050
2.	45\$050	45\$012	45\$050	45\$012	45\$025	45\$012	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
3.	45\$042	—	45\$025	45\$042	—	45\$042	45\$012	45\$025	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
4.	45\$012	45\$012	45\$025	45\$0983	45\$000	45\$012	45\$025	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
5.	45\$025	45\$012	45\$012	45\$025	45\$012	45\$025	—	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
6.	45\$025	45\$012	45\$025	45\$012	45\$012	45\$012	45\$012	45\$025	45\$025	45\$025	45\$025	45\$025
7.	45\$012	45\$012	45\$025	45\$012	45\$012	45\$012	45\$050	45\$050	—	45\$050	45\$050	45\$050
8.	45\$000	45\$000	45\$012	45\$012	45\$000	45\$025	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
9.	45\$050	45\$025	45\$012	45\$012	45\$012	45\$000	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
10.	45\$012	45\$012	45\$025	45\$025	45\$012	45\$000	45\$083	45\$083	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
11.	45\$000	—	45\$012	45\$012	45\$000	45\$012	45\$000	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
12.	45\$025	45\$012	45\$025	45\$025	45\$025	45\$083	—	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
13.	—	45\$012	45\$025	45\$025	45\$050	45\$025	45\$050	45\$050	45\$025	45\$025	45\$025	45\$025
14.	45\$012	45\$012	45\$025	45\$025	45\$050	45\$025	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
15.	45\$050	45\$025	45\$012	45\$012	45\$000	45\$025	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
16.	45\$050	45\$000	45\$025	45\$025	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
17.	45\$025	45\$025	45\$042	45\$042	45\$000	45\$025	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
18.	45\$075	—	45\$012	45\$012	45\$000	45\$012	45\$025	45\$025	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
19.	45\$025	45\$012	45\$025	45\$025	45\$012	45\$050	—	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
20.	—	45\$0975	45\$012	45\$012	45\$000	45\$012	45\$000	—	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
21.	—	45\$030	45\$025	45\$025	45\$042	45\$012	45\$000	—	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
22.	45\$012	45\$050	—	45\$012	45\$012	45\$050	45\$012	45\$025	45\$025	45\$050	45\$050	45\$050
23.	45\$012	45\$050	45\$025	45\$025	45\$025	45\$025	45\$050	—	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
24.	45\$050	—	45\$012	45\$012	—	45\$025	45\$025	45\$083	45\$083	45\$050	45\$050	45\$050
25.	45\$012	—	45\$012	45\$012	45\$025	45\$012	45\$000	45\$025	45\$025	45\$050	45\$050	45\$050
26.	45\$025	45\$012	45\$012	45\$025	45\$012	45\$000	45\$012	45\$025	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
27.	45\$012	45\$025	—	45\$012	45\$025	45\$012	45\$012	45\$025	45\$025	45\$050	45\$050	45\$050
28.	45\$025	45\$012	45\$025	45\$025	45\$012	—	45\$012	45\$025	45\$025	45\$050	45\$050	45\$050
29.	45\$012	45\$062	45\$050	45\$050	44\$083	45\$025	45\$012	45\$012	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
30.	45\$062	—	45\$025	45\$025	45\$012	—	45\$012	—	45\$050	45\$050	45\$050	45\$050
31.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15\$166

Censo oficial do ouro nacional (em reais) por mil réis, no período de 1 de abril de 1916 à 31 de março de 1917

DIAS	1916						1917					
	AbriII	MaiI	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Marcó
1.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	—	4\$687	4\$687
2.....	4\$687	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
3.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
4.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
5.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
6.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
7.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
8.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
9.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
10.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
11.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
12.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
13.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
14.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
15.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
16.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
17.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
18.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
19.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
20.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
21.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
22.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
23.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
24.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
25.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
26.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
27.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
28.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
29.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
30.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687
31.....	4\$687	—	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687	4\$687

Curso oficial das apólices da dívida pública nacional, no período de 1 de abril de 1913 a  
31 de março de 1914

**ABRIL DE 1913**

DIAS	Geraes de 5 %, minutas	Geraes de 5 %, 1:000\$	Geraes de 5 %, 1:000\$ (títulos provisórios)	Apólices do Empréstimo Nacional de 1897, nominativas	Apólices do Empréstimo Nacional de 1903, aportador	Apólices do Empréstimo Nacional de 1909, nominativas	Apólices do Empréstimo Nacional de 1911, nominativas	Apólices Federais de 3 %, 4:000\$, nominativas
1.....	952\$					929\$		
2.....	932\$					932\$		
3.....	950\$					934\$		
4.....	949\$	930\$		970\$	1:017\$	934\$		
5.....	949\$	930\$		970\$	1:017\$	934\$		
7.....	940\$	930\$				934\$		
8.....		932\$				930\$		
9.....	960\$	933\$	944\$		1:018\$	933\$		
10.....	920\$	953\$	944\$		1:018\$	932\$		
11.....	906\$	931\$	944\$	974\$	1:017\$	934\$		
12.....		931\$			1:020\$	935\$		
14.....	906\$	953\$			1:017\$	940\$		
15.....	909\$	955\$	944\$		1:020\$	945\$		
16.....		960\$	944\$			950\$		
17.....	920\$	972\$	944\$			951\$		
18.....	940\$	988\$				952\$		
19.....		989\$	960\$		1:020\$	940\$		
22.....		990\$			1:019\$	952\$		
23.....	947\$	987\$			1:025\$	952\$		
24.....	930\$	989\$			1:025\$	952\$		
25.....	980\$	984\$			1:030\$	957\$		
26.....	944\$	988\$						700\$000
28.....	947\$	986\$						
29.....		998\$						
30.....		998\$						

MAIO DE 1913

## JUNHO DE 1913

	DIAS		
2.....		Geraes de 5 %, miudas	
3.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
4.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
5.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
6.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
7.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
9.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
10.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
11.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
12.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
13.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
14.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
16.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
17.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
18.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
19.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
20.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
21.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
23.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
24.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
25.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
26.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
27.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
28.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
30.....		Geraes de 5 %, 1:000\$	
	985\$		
			Apolices do Emprestimo Nacional de 1897, no- minativas.
			Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, ao portador.
			Apolices do Emprestimo Nacional de 1909, no- minativas.
			Apolices do Emprestimo Nacional de 1911, no- minativas.
			Apolices Federaes de 3 %, 1:000\$ nomina- tivas.



AGOSTO DE 1913

**SETEMBRO DE 1913**

## OUTUBRO DE 1913

		DIAS	
1			
2			Geraes de 5 %, minutas
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

NOVIEMBRO DE 1913

DIAS		Geraes de 5 %, miudas		Geraes de 5 %, 1:000\$		Geraes de 5 %, 1:000\$ (titulos provisiores)		Apolices do Emprestimo Nacional de 1897, non-munativas.		Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, aportador.		Apolices do Emprestimo Nacional de 1909, non-munativas.		Apolices do Emprestimo Nacional de 1914, non-munativas.		Apolices Federaes de 3 %, 1:000\$, nominativas.	
3.....	880\$	874\$	—	880\$	880\$	—	880\$	940\$	940\$	930\$	930\$	930\$	930\$	847\$	847\$	847\$	847\$
4.....	880\$	880\$	—	880\$	889\$	—	880\$	—	—	—	—	—	—	847\$	847\$	847\$	847\$
5.....	880\$	889\$	—	880\$	879\$	—	880\$	—	—	—	—	—	—	847\$	847\$	847\$	847\$
6.....	880\$	879\$	—	880\$	878\$	—	880\$	—	—	—	—	—	—	847\$	847\$	847\$	847\$
7.....	880\$	878\$	—	880\$	878\$	—	880\$	—	—	—	—	—	—	847\$	847\$	847\$	847\$
8.....	890\$	877\$	—	890\$	870\$	—	890\$	—	—	—	—	—	—	847\$	847\$	847\$	847\$
10....	880\$	870\$	—	880\$	860\$	—	880\$	850\$	850\$	847\$	847\$	847\$	847\$	846\$	846\$	846\$	846\$
11....	880\$	860\$	—	880\$	856\$	—	880\$	—	—	—	—	—	—	846\$	846\$	846\$	846\$
12....	880\$	856\$	—	880\$	850\$	—	880\$	—	—	—	—	—	—	840\$	840\$	840\$	840\$
13....	871\$	850\$	—	871\$	848\$	—	871\$	—	—	—	—	—	—	835\$	835\$	835\$	835\$
14....	880\$	848\$	—	880\$	845\$	—	880\$	—	—	—	—	—	—	834\$	834\$	834\$	834\$
17....	880\$	845\$	—	880\$	838\$	—	880\$	—	—	—	—	—	—	830\$	830\$	830\$	830\$
18....	808\$	838\$	—	808\$	833\$	—	808\$	—	—	—	—	—	—	829\$	829\$	829\$	829\$
19....	—	833\$	—	—	834\$	—	—	—	—	—	—	—	—	829\$	829\$	829\$	829\$
20....	862\$	833\$	—	862\$	834\$	—	862\$	—	—	—	—	—	—	828\$	828\$	828\$	828\$
21....	—	834\$	—	—	834\$	—	—	—	—	—	—	—	—	825\$	825\$	825\$	825\$
22....	—	832\$	—	—	832\$	—	—	—	—	—	—	—	—	824\$	824\$	824\$	824\$
24....	850\$	832\$	—	850\$	833\$	—	850\$	—	—	—	—	—	—	820\$	820\$	820\$	820\$
25....	855\$	833\$	—	855\$	834\$	—	855\$	—	—	—	—	—	—	819\$	819\$	819\$	819\$
26....	858\$	834\$	—	858\$	833\$	—	858\$	—	—	—	—	—	—	819\$	819\$	819\$	819\$
27....	870\$	833\$	—	870\$	819\$	—	870\$	—	—	—	—	—	—	815\$	815\$	815\$	815\$
28....	827\$	833\$	—	827\$	830\$	—	827\$	—	—	—	—	—	—	815\$	815\$	815\$	815\$
29....	—	840\$	—	—	840\$	816\$	—	—	—	—	—	—	—	815\$	815\$	815\$	815\$
—	—	819\$	—	—	—	819\$	—	—	—	—	—	—	—	700\$	700\$	700\$	700\$

## DEZEMBRO DE 1913

DIAS			
1.			Geraes de 3 %, minutas
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			

## JANEIRO DE 1914

	DIAS			
12.....				Geraes de 5 %, minadas
3.....				
5.....				
7.....		795\$		
8.....				
9.....				
10.....				
12.....				
13.....				
14.....		798\$		
15.....		795\$		
16.....				
17.....				
19.....				
21.....				
22.....		820\$		
23.....				
24.....				
26.....		780\$		
27.....				
28.....		780\$		
29.....		891\$		
30.....		891\$		
31.....		800\$		
				Geraes de 3 %, 4:000\$
				(titulos provisórios)
				Apolices do Emprestimo Nacional de 1897, no-nominativas.
				Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, ao portador.
				Apolices do Emprestimo Nacional de 1909, no-nominativas.
				Apolices Federaes de 3 %, 4:000\$, nomi-
				nativas.

## FEVEREIRO DE 1914.

DIAS		Geraes de 5 %, minutas	Geraes de 5 %, 4:000\$	Geraes de 5 %, 4:000\$ (titulos provisórios)	Apolicess do Emprestimo Nacional de 1897, no- minativas.	Apolicess do Emprestimo Nacional de 1903, ao portador.	Apolicess do Emprestimo Nacional de 1909, no- minativas.	Apolicess do Emprestimo Nacional de 1911, no- minativas.	Apolicess Federaes de 3 %, 4:000\$, nomi- nativas.
2.....	830\$	880\$					817\$		
3.....	800\$	840\$	820\$				802\$		
4.....	810\$	832\$	830\$				800\$		
5.....		832\$					803\$		
6.....		835\$					811\$		
7.....		840\$					814\$		
8.....		848\$					814\$		
9.....	829\$	848\$					814\$		
10....	830\$	869\$					816\$		
11....		870\$					818\$		
12....		869\$					817\$		
13....	820\$	870\$					818\$		
14....	828\$	868\$					822\$		
15....		872\$					820\$		
16....		871\$					836\$		
17....	830\$	871\$					827\$		
18....	880\$	880\$					825\$		
19....	820\$	876\$					817\$		
20....	820\$	859\$					823\$		
21....		859\$					829\$		
22....	810\$	863\$					831\$		
23....	850\$	860\$					831\$		
24....	850\$	875\$					825\$		
25....	830\$	878\$					825\$		
26....	820\$	865\$					825\$		
27....									
28....									

MARÇO DE 1914

DIAS		Geraes de 5% a.m., miudas	Geraes de 5% a.m., 1.000\$	(titulos provisórios)	Apólices do Emprestimo Nacional de 1897, nominativas.	Apólices do Emprestimo Nacional de 1903, aportador.	Apólices do Emprestimo Nacional de 1909, nominativas.	Apólices do Emprestimo Nacional de 1911, nominativas.	Apólices Federaes de 3% a.m., 1.000\$, nominativas.
2.....		865\$				930\$	831\$		
3.....		865\$				946\$	834\$		
4.....		870\$				950\$	830\$		
5.....		868\$				950\$	827\$		
6.....		865\$				950\$	829\$		
7.....		864\$				950\$	827\$		
9.....		864\$				950\$	825\$		
10.....		869\$				950\$	824\$		
11.....		867\$		844\$		950\$	824\$		
12.....		840\$		869\$		958\$	822\$		
13.....		829\$		865\$		956\$	819\$		
14.....				865\$		962\$	818\$		
15.....				865\$		962\$	815\$		
17.....				860\$		962\$	808\$		
18.....				820\$		962\$	808\$		
19.....				830\$		962\$	804\$		
20.....				832\$		962\$	797\$		
21.....				820\$		961\$	797\$		
22.....				830\$		961\$	803\$		
23.....				847\$		962\$	803\$		
24.....				800\$		962\$	808\$		
25.....				850\$		950\$	808\$		
26.....				837\$		960\$	810\$		
27.....				849\$		960\$	810\$		
28.....				848\$		960\$	810\$		
29.....				841\$		950\$	810\$		
30.....				840\$		960\$	811\$		
31.....				830\$		808\$			700\$

Relação dos títulos vendidos a prazo na Bolsa, no período de 1 de abril  
de 1913 a 31 de março de 1914

Balanço das títulos vendidos à prazo na Bolsa, no período de 1 de abril de 1913 a 31 de março de 1914

- 100 -

DATA 1913	QUANTIDADE	ESPECIE	TÍTULOS		PREÇOS	PRAZO
			DATA	ACÇÕES		
2 de abril.....	100	Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %/o.....	100\$000 v/c 30 dias.		100\$000	Idem.
2 " " 200	400	Idem.....	102\$500	"	102\$500	Idem.
3 " " 200	300	Idem.....	102\$500	"	102\$500	Idem.
4 " " 200	200	Companhia E. de F. Federaes Brazileiras (Ribeirão Sul Mineira).	91\$000	"	91\$000	Idem.
5 " " 200	100	Idem.....	91\$000	"	91\$000	Idem.
7 " " 200	200	Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %/o.....	102\$500	"	102\$500	Idem.
7 " " 200	100	Idem.....	102\$500	"	102\$500	Idem.
9 " " 200	350	Idem.....	105\$500	"	105\$500	Idem.
9 " " 200	500	Idem.....	100\$000	"	100\$000	Idem.
11 " " 200	500	Idem.....	98\$000	"	98\$000	Idem.
15 " " 200	500	Idem.....	86\$000	"	86\$000	Idem.
16 " " 200	100	Idem.....	99\$000	"	99\$000	Idem.
23 " " 200	200	Idem.....	98\$000	"	98\$000	Idem.
25 " " 200	1.000	Idem.....	100\$000	"	100\$000	Idem.
28 " " 200	100	Idem.....	102\$500	"	102\$500	Idem.
2 de maio.....	100	Idem.....	84\$000	"	84\$000	Idem.
5 " " 200	1.260	Companhia E. de F. Federaes Brazileiras (Ribeirão Sul Mineira).	97\$000	"	97\$000	Idem.
6 " " 200	100	Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %/o.....	97\$000	"	97\$000	Idem.
6 " " 200	400	Idem.....	52\$500	"	52\$500	Idem.
12 " " 200	800	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.	99\$000	"	99\$000	Idem.
12 " " 200	200	Idem.....	100\$000	"	100\$000	Idem.
14 " " 200	500	Idem.....	54\$500	"	54\$500	Idem.
14 " " 200	650	Idem.....	52\$500	"	52\$500	Idem.
16 " " 200	1.000	Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %/o.....	103\$000	"	103\$000	Idem.
16 " " 200	400	Idem.....	103\$000	"	103\$000	Idem.
19 " " 200	100	Idem.....	103\$500	"	103\$500	Idem.
19 " " 200	300	Idem.....	103\$500	"	103\$500	Idem.
19 " " 200	500	Idem.....	104\$500	"	104\$500	Idem.
20 " " 200	200	Idem.....				

104\$500 v/c 30 dias.

20 de maio	20	Idem.	
"	"	Idem.	
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil	300	"	
"	500	"	
"	400	"	
"	24	"	
"	24	"	
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %	500	"	
"	300	"	
"	400	"	
"	500	"	
"	200	"	
"	26	"	
"	26	"	
Idem.	4.000	"	
"	27	"	
"	27	"	
Idem.	1.400	"	
"	27	"	
"	27	"	
Idem.	200	"	
"	27	"	
"	27	"	
Idem.	300	"	
"	29	"	
"	29	"	
Idem.	500	"	
"	29	"	
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil	300	"	
"	200	"	
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %	1.000	"	
"	300	"	
Companhia E. de F. Federacao Brazileiras (Rede Sul Mineira)	5	"	
"	200	"	
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil	6	"	
"	400	"	
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %	7	"	
"	550	"	
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil	9	"	
"	250	"	
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %	9	"	
"	250	"	
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %	10	"	
"	500	"	
"	100	"	
Idem.	100	"	
"	12	"	
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil	12	"	
"	300	"	
"	700	"	
Idem.	300	"	
"	13	"	
Idem.	500	"	
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %	13	"	
"	200	"	
Idem.	300	"	
"	1.000	"	
Idem.	4.000	"	
Banco do Brazil	46	"	
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil	24	"	
"	400	"	
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %	27	"	
"	400	"	
Idem.	500	"	
"	2	"	
Idem.	500	"	
104\$500 v/c 30 dias.	2	"	

DATA — 1913	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	PRAZO
9 de julho.....	40	Apólices	Estado do Rio de Janeiro, de 100\$ 4 %, port.	88\$000	Para 12 do corrente.
16 " ".....	200	Ações	Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	69\$000	V.c 30 dias.
16 " ".....	300	"	Idem.....	69\$000	Idem.
17 " ".....	800	"	Empresa Terras e Colonização.....	40\$500	Idem.
26 " ".....	500	"	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	42\$500	Idem.
28 " ".....	100	"	Idem.....	42\$500	Idem.
29 " ".....	200	"	Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	73\$000	Idem.
4 de agosto.....	300	"	Idem.....	73\$000	Idem.
4 " ".....	200	"	Idem.....	73\$500	Idem.
9 " ".....	500	"	Idem.....	74\$500	Idem.
14 " ".....	400	"	Idem.....	74\$500	Idem.
12 " ".....	100	"	Idem.....	73\$000	Idem.
13 " ".....	300	"	Idem.....	74\$500	Idem.
14 " ".....	200	"	Banco do Brazil.....	237\$000	Idem.
14 " ".....	100	"	Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	77\$500	Idem.
16 " ".....	200	"	Idem.....	78\$000	Idem.
18 " ".....	100	"	Idem.....	77\$500	Idem.
19 " ".....	400	"	Idem.....	73\$000	Idem.
19 " ".....	500	"	Idem.....	73\$000	Idem.
27 " ".....	200	"	Idem.....	69\$000	Idem.
27 " ".....	300	"	Idem.....	69\$000	Idem.
1 setembro.....	500	"	Idem.....	68\$000	Idem.
1 " ".....	500	"	Idem.....	68\$000	Idem.
5 " ".....	200	"	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	37\$000	Idem.
16 " ".....	231	Apólices	Ennenstino Municipal de 1904, port.	294\$000	V.c ate 15 de outubro.
17 " ".....	500	Ações	Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	50\$000	V.c ate 2 de outubro.
17 " ".....	500	"	Idem.....	51\$000	V.c 30 dias.
27 " ".....	500	"	Idem.....	38\$500	Idem.
30 " ".....	100	"	Idem.....	33\$000	Idem.
30 " ".....	200	"	Idem.....	34\$000	Idem.
2 " outubro.....	100	"	Idem.....	33\$000	Idem.
4 " ".....	200	"	Idem.....	41\$000	Idem.

			Acreúces	Item
			100	
7	de outubro	.....		
40	22	500	Idem.	
		"	Idem.	
40	22	300	Idem.	
		"	Idem.	
41	22	100	Idem.	
		"	Idem.	
41	22	200	Idem.	
		"	Idem.	
41	22	200	Idem.	
		"	Idem.	
43	22	200	Idem.	
		"	Idem.	
43	22	500	Idem.	
		"	Idem.	
43	22	300	Idem.	
		"	Idem.	
43	22	500	Idem.	
		"	Idem.	
44	22	200	Idem.	
		"	Idem.	
47	22	100	Idem.	
		"	Idem.	
48	22	100	Idem.	
		"	Idem.	
20	22	100	Idem.	
		"	Idem.	
21	22	200	Idem.	
		"	Idem.	
22	22	100	Idem.	
		"	Idem.	
22	22	500	Idem.	
		"	Idem.	
22	22	300	Idem.	
		"	Idem.	
22	22	500	Idem.	
		"	Idem.	
22	22	200	Idem.	
		"	Idem.	
29	22	100	Idem.	
		"	Idem.	
31	22	300	Idem.	
		"	Idem.	
5	novembro	.....		
7	22	500	Idem.	
		"	Idem.	
10	22	500	Idem.	
		"	Idem.	
12	22	300	Idem.	
		"	Idem.	
12	22	100	Idem.	
		"	Idem.	
13	22	200	Idem.	
		"	Idem.	
13	22	300	Idem.	
		"	Idem.	
13	22	100	Idem.	
		"	Idem.	
13	22	100	Idem.	
		"	Idem.	
14	22	100	Idem.	
		"	Idem.	
17	22	100	Idem.	
		"	Idem.	
18	22	100	Idem.	
		"	Idem.	
20	22	200	Idem.	
		"	Idem.	
26	22	200	Idem.	
		"	Idem.	
26	22	200	Idem.	
		"	Idem.	
29	22	400	Idem.	
		"	Idem.	
29	22	200	Idem.	

385.000 v/c 30 dias  
358.000 Idem.  
345.500 v/c 30 dias.  
345.000 v/c 30 dias.  
348.000 Idem.  
335.500 Idem.  
388.000 Idem.  
408.000 Idem.  
415.000 Idem.  
365.000 Idem.  
365.500 Idem.  
368.000 Idem.  
375.000 Idem.  
355.000 Idem.  
355.500 Idem.  
368.000 Idem.  
365.000 Idem.  
368.000 Idem.  
355.000 Idem.  
355.000 Idem.  
345.000 Idem.  
305.000 Idem.  
305.500 Idem.  
288.000 Idem.  
288.000 Idem.  
365.000 Idem.  
365.500 Idem.  
345.000 Idem.  
345.500 v/v 30 dias.  
388.000 v/v 30 dias.  
365.500 Idem.  
395.500 Idem.  
395.000 Idem.  
405.000 Idem.  
405.500 Idem.

DATA — 1943	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	PRAZO
1 de dezembro.....	100	Ações	Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 % .....	40\$000 v/c 30 dias.	
1 " " " "	200	"	Idem.....	40\$000 Idem.	
1 " " " "	200	"	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	26\$500 Idem.	
2 " " " "	400	"	Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 % .....	39\$500 Idem.	
2 " " " "	2.000	"	Idem.....	39\$500 Idem.	
2 " " " "	100	"	Idem.....	40\$000 Idem.	
2 " " " "	300	"	Idem.....	36\$500 Idem.	
4 " " " "	200	"	Idem.....	37\$000 Idem.	
4 " " " "	500	"	Idem.....	37\$000 Idem.	
4 " " " "	500	"	Idem.....	37\$500 Idem.	
4 " " " "	500	"	Idem.....	38\$000 Idem.	
4 " " " "	2.000	"	Idem.....	38\$000 Idem.	
9 " " " "	200	"	Idem.....	37\$000 v/c até 8 janeiro.	
9 " " " "	200	"	Idem.....	37\$000 v/c 30 dias.	
9 " " " "	300	"	Idem.....	37\$000 Idem.	
10 " " " "	300	"	Idem.....	35\$000 Idem.	
11 " " " "	4.800	"	Idem.....	34\$500 Idem.	
12 " " " "	400	"	Idem.....	36\$500 Idem.	
13 " " " "	200	"	Idem.....	36\$000 Idem.	
16 " " " "	100	"	Idem.....	35\$000 Idem.	
16 " " " "	100	"	Idem.....	35\$500 Idem.	
17 " " " "	2.000	"	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	27\$000 Idem.	
18 " " " "	500	"	Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 % .....	26\$000 Idem.	
26 " " " "	100	"	Idem.....	32\$500 Idem.	
26 " " " "	200	"	Idem.....	32\$000 Idem.	
29 " " " "	400	"	Idem.....	28\$000 Idem.	
			1944		
7 " Janeiro.....	300	"	Idem.....	31\$000 Idem.	
12 " " " "	200	"	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	22\$000 Idem.	
12 " " " "	200	"	Idem.....	21\$500 Idem.	

14	" Janeiro	4.000	2	Idem	22\$000	Idem.
24	" 2	100	2	Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %	32\$000	Idem.
26	" 2	200	2	Idem	32\$000	Idem.
29	" 2	200	2	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil	23\$000	Idem.
29	" 2	300	2	Idem	23\$000	Idem.
31	" 2	1.000	2	Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %	31\$000	Idem.
3	" fevereiro	500	2	Idem	31\$000	Idem.
5	" 2	100	2	Idem	32\$000	Idem.
5	" 2	100	2	Idem	31\$000	Idem.
7	" 2	300	2	Idem	31\$000	Idem.
13	" 2	500	2	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil	20\$500	Idem.
16	" 2	200	2	Idem	18\$000	Idem.
20	" 2	100	2	Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %	28\$000	Idem.
26	" 2	200	2	Idem	30\$000	Idem.
18	" março	250	2	Apolices Emprestimo Nacional de 1909, nom.	508\$000	Para o fim do mez.
18	" 2	200	2	Emprestimo Nacional de 1911, nom.	802\$000	Para 18 de abril.
18	" 2	300	2	Idem	802\$000	Idem.

Títulos negociados na Bolsa de 1 de abril de 1913 a 31 de março de 1914

TÍTULOS	QUANTIDADE	PREÇOS — EXTREMOS
Apólices federaes de 3 %, de 1:000\$000	171	600\$000 — 800\$000
Apólices geraes de 5 %, miudas.....	464:800\$000	780\$000 — 1:030\$000
Apólices geraes de 5 %, de 1:000\$000..	18.388	780\$000 — 1:000\$000
Apólices geraes de 5 %, de 1:000\$ (títulos provisórios).....	2.666	760\$000 — 988\$000
Apólices do Emprestimo Nacional de 1897, de 1:000\$, de 6 %, papel, nominativas.....	284	860\$000 — 1:000\$000
Apólices do Emprestimo Nacional de 1903, de 1:000\$, de 5 %, papel, ao portador.....	1.720	900\$000 — 1:030\$000
Apólices do Emprestimo Nacional de 1909, de 1:000\$, de 5 %, papel, nominativas.....	42.430	750\$000 — 990\$000
Apólices do Emprestimo Nacional de 1911, de 1:000\$, de 5 %, papel, nominativas.....	2.040	750\$000 — 978\$000
Apólices do Emprestimo Municipal de 1904, de £ 20, de 5 %, ao portador..	3.855	260\$000 — 295\$000
Apólices do Emprestimo Municipal de 1904, de £ 20, 5 %, nominativas.....	1.694	260\$000 — 300\$000
Apólices do Emprestimo Municipal de 1906, de 200\$, de 6 %, papel, ao portador.....	24.368	170\$000 — 204\$500
Apólices do Emprestimo Municipal de 1906, de 200\$, de 6 %, papel, nominativas.....	6.089	180\$000 — 204\$000
Apólices do Emprestimo Municipal de 1909, de 200\$, de 5 %, papel, ao portador.....	1.967	160\$000 — 186\$000
Apólices do Emprestimo Municipal de 1909, de 200\$, de 5 %, papel, nominativas.....	148	165\$000
Apólices do Emprestimo da Camara Municipal de Petropolis, de 200\$, de 7 %, papel, ao portador.....	65	180\$000 — 202\$000
Apólices da Camara Municipal de Alfenas, de 100\$, de 9 %, papel, ao portador.....	100	105\$000
Apólices da Intendencia Municipal de Bagé, de 1:000\$, 7 %, papel, nominativas	25	1:020\$000 — 1:030\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, de 6 %, papel, ao portador....	378	460\$000 — 498\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, de 6 %, papel, nominativas....	415	400\$000 — 498\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, papel, ao portador.....	19.272	75\$000 — 94\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, papel, nominativas.....	127	710\$000 — 780\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, papel, nominativas.....	4.884	700\$000 — 950\$000

TITULOS	QUANTIDADE	PREÇOS — EXTREMOS
Apólices do Estado do Espírito Santo, de 200\$, 6 %, papel, nominativas.....	500	800\$000
Apólices do Estado do Espírito Santo, de 500\$, 6 %, papel, nominativas.....	22	710\$000 — 830\$000
Apólices do Estado do Espírito Santo, de 1:000\$, de 6 %, papel, nominativas.....	786	680\$000 — 880\$000
Apólices do Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000\$, de 7 %, papel, nominativas (emissão especial).....	2	1:025\$000
Acções do Banco do Brasil e Norte América.....	100	5\$000
Acções do Banco do Brazil.....	14.431	170\$000 — 261\$000
Acções do Banco Comumercial do Rio de Janeiro.....	2.206	125\$000 — 228\$000
Acções do Banco do Commerceio.....	1.495	130\$000 — 220\$000
Acções do Banco da Lavoura e do Commerceio do Brazil.....	935	98\$000 — 167\$000
Acções do Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	3.092	200\$000 — 260\$000
Acções do Banco Nacional Brazileiro.....	110	200\$000 — 205\$000
Acções da Companhia Auto-Avenida.....	210	100\$000 — 120\$000
Acções da Companhia A Perserverança Internacional.....	445	95\$000 — 101\$000
Acções da Companhia Brazileira do Cartório do Calcio.....	100	200\$000
Acções da Companhia Casa Colombo.....	2	1:550\$000
Acções da Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	5.420	48\$000 — 22\$500
Acções da Companhia Cantareira e Viação Fluminense.....	3	208\$000
Acções da Companhia Industrial e mercantil Casa Vivaldi.....	200	300\$000
Acções da Companhia Gessonaria das Docas do Porto da Bahia c/ 50 %.....	136.323	18\$000 — 400\$000
Acções da Companhia Docas de Santos.....	4.892	430\$000 — 600\$000
Acções da Companhia de Electricidade e Viação Urbana do Minas Geraes.....	45	210\$000
Acções da Companhia Edificadora.....	30	200\$000
Acções da Companhia Geral de Melhoramento no Brazil.....	2	131\$000
Acções da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão .....	237	38\$000 — 86\$000
Acções da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco.....	50	30\$000
Acções da Companhia Industrial do Estado do Espírito Santo, integracões.....	700	10\$000
Acções da Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	57.050	13\$000 — 52\$500
Acções da Companhia Luz Stearica.....	50	130\$000
Acções da Companhia Metropolitana.....	40	160\$000
Acções da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	100	75\$000
Acções da Companhia Madeiras Nacionaes .....	55	200\$000
Acções da Companhia Nacional Mineira, Integral.....	860	198\$000 — 205\$500

TITULOS	QUANTIDADE	PREÇOS — EXTREMOS
Acções da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.....	20	120\$000
Acções da Companhia Transporte e Carruagens.....	903	75\$000 — 85\$000
Acções da Empreza Terras e Colonização.....	26.967	5\$000 — 9\$000
Acções da Companhia Transportes Marítimos.....	150	210\$000 — 215\$000
Acções da Companhia Vidraria Carmita.	50	180\$000 — 225\$000
Acções da Companhia Viação, Força e Luz de Minas Geraes.....	100	205\$000
Acções da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz.....	600	193\$000 — 62\$000
Acções da Companhia E. de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	4.455	6\$000 — 13\$000
Acções da Companhia Estrada de Ferro do Norte do Brazil, integradas.....	650	10\$000 — 15\$000
Acções da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	1.652	50\$000
Acções da Companhia Estradas de Ferro Federaes Brazileiras (Rède Sul Mineira).....	4.755	50\$000 — 86\$000
Acções da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, integradas.....	23	32\$000
Acções da Companhia Estrada do Ferro Victoria a Minas.....	61	40\$000 — 60\$000
Acções da Companhia Ferro Carril Jardim Botanico, c/ 60 %.....	45	124\$000
Acções da Companhia Ferro-Carril do Jardim Botanico, integradas.....	97	193\$000 — 210\$000
Acções da Companhia de Seguros Argos Fluminense, integradas.....	73	980\$000 — 1.025\$000
Acções da Companhia de Seguros Brazil, c/ 40 %.....	1.310	45\$000 — 25\$000
Acções da Companhia de Seguros Confiança, c/ 25 %.....	345	60\$000 — 85\$000
Acções da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul c/ 60 %.....	20	95\$000
Acções da Companhia de Seguros Garantia, c/ 20 %.....	96	250\$000 — 310\$000
Acções da Companhia de Seguros Indemnizadora, c/ 40 %.....	90	20\$000
Acções da Companhia de Seguros Integridade, c/ 25 %.....	360	45\$000 — 70\$000
Acções da Companhia de Seguros União Commercial dos Varegistas, c/ 25 %....	70	170\$000 — 190\$000
Acções da Companhia de Seguros União dos Proprietarios, c/ 50 %.....	80	115\$000 — 130\$000
Acções da Companhia de Seguros Preventive, integradas.....	38	515\$000 — 535\$000
Acções da Companhia Fiação de Tecidos Aliança.....	2.356	120\$000 — 250\$000
Acções da Companhia America Fabril.	50	200\$000
Acções da Companhia Brazil Industrial.	1.417	170\$000 — 300\$000
Acções da Companhia Fabrica de Tecidos Botafogo.....	90	190\$000 — 195\$000
Acções da Companhia Fabrica de Tecidos Bom Pastor.....	25	160\$000

TITULOS	QUANTIDADE	PREÇOS — EXTREMOS
Acções da Companhia do Fiação Tecelagem Carioca.....	240	170\$000 — 270\$000
Acções da Companhia Fiação de Tecidos Confiança Industrial.....	1.491	190\$000 — 205\$000
Acções da Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.....	486	185\$000 — 230\$000
Acções da Companhia Fabrica de Tecidos Govilhã.....	10	120\$000
Acções da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.....	100	290\$000 — 300\$000
Acções da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba.....	40	300\$000
Acções da Companhia Fiação e Tecidos Magdeuse.....	1.038	5\$000 — 130\$000
Acções da Companhia Fiação e Tecelagem Moraes Sarmento.....	62	203\$000 — 208\$000
Acções da Companhia Manufactora Fluminense.....	100	185\$000
Acções da Companhia Lanifício N. S. do Sameiro.....	20	103\$000
Acções da Companhia Progresso Industrial do Brazil.....	1.160	165\$000 — 260\$000
Acções da Companhia Petropolitana.....	370	200\$000 — 250\$000
Acções da Companhia Fiação e Tecidos S. Felix.....	30	63\$000
Acções da Companhia, Fiação e Tecidos Santa Philomena.....	100	220\$000
Acções da Companhia Nova Fabrica de Tecidos Santo Aleixo.....	50	130\$000
Acções da Companhia Tijuca.....	113	200\$000 — 223\$000
Acções da Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	332	200\$000 — 210\$000
Acções da Companhia Taubaté Industrial	50	250\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança.....	530	170\$000 — 203\$000
Debentures da Companhia América Fabril	1.602	168\$000 — 200\$000
Debentures da Companhia Brazil Industrial.....	269	160\$000 — 180\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Botafogo.....	2.573	140\$000 — 195\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Carioca.....	1.213	176\$000 — 206\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Confiança Industrial.....	1.472	150\$000 — 202\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Corcovado, 1 <sup>a</sup> serie.....	339	198\$000 — 200\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Corcovado, 2 <sup>a</sup> serie.....	330	190\$000 — 200\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Esperança.....	75	200\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Industrial Campista.....	27	165\$000 — 200\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Industrial Mineira.....	405	195\$000 — 204\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Industrial de Valença.....	60	205\$000
Debentures da Companhia de Tecidos do Linho de Sapopemba.....	302	170\$000 — 203\$000

TITULOS	QUANTIDADE	PREÇOS — EXTREMOS
Debentures da Companhia Fabrica de Meias, Victoria.....	400	195\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Magéense.....	36	150\$000 — 180\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Manufactora Fluminense.....	514	100\$000 — 196\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Fabril Paulistana.....	185	185\$000 — 200\$000
Debentures da Companhia Petrópolitana.....	35	200\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brazil.....	2.663	165\$000 — 204\$000
Debentures da Companhia de Tecidos S. Bernardo Fabril.....	74	190\$000 — 200\$000
Debentures da Companhia de Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	120	200\$000 — 202\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Santa Rosalia.....	40	185\$000
Debentures do Banco União de S. Paulo	1.414	70\$000 — 88\$000
Debentures da Companhia «A Propriedade».....	190	302\$000 — 304\$000
Debentures da Companhia Antártica Paulista.....	480	196\$000 — 202\$000
Debentures da Companhia Brazilia.....	1.450	30\$000 — 40\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	15.495	181\$000 — 206\$000
Debentures da Companhia Edificadora.....	962	190\$000 — 205\$000
Debentures da Companhia Engenho Central de Quissamã.....	44	110\$000
Debentures da Companhia Estrada do Ferro de Therezopolis.....	230	200\$000
Debentures da Empresa Fluminense de Força e Luz.....	4	100\$000
Debentures da Companhia Fiat Lux.....	458	180\$000 — 200\$000
Debentures da Companhia Jornal do Brasil.....	75	100\$000
Debentures da Companhia Luz Stearica.....	3.345	180\$000 — 202\$000
Debentures da Companhia Mercantil Industrial Casa Vivaldi.....	50	195\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	2.254	165\$000 — 208\$000
Debentures da Companhia Manufactora Progresso.....	20	190\$000
Debentures da Companhia Materiaes de Construção.....	130	199\$000
Debentures da Sociedade em Commandita por acções Paulo Zsigmond & Comp.....	165	180\$000
Debentures da sociedade em commandita por acções Trajano de Medeiros & Comp.	170	188\$000 — 199\$000
Debentures da Companhia Transportes e Carruagens.....	244	190\$000 — 200\$000
Debentures da Companhia Vidraria Carmista.....	360	202\$000 — 203\$000
Letras hypothecarias do Banco do Crédito Real de Minas Geraes, do 100\$ 7 %.....	968	100\$000 — 103\$000

Relação dos títulos vendidos em Bolsa em virtude de alvarás de julzes,  
no período de 1 de abril de 1913 a 31 de março de 1914

**Relatório dos títulos vendidos em Bolsa em virtude de alvarás de juizes, no período de 1 de abril de 1913 a 31 de março de 1914**

DATA 1913	QUANTIDADE	ESPECIE	TÍTULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUIZES
10 abril .	2	Apolices	Geraes de 1:000\$000, de 5% ..	351\$000	Antonio Freire de Britto	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
11 .	3	"	Geraes de 1:000\$000, de 5% ..	906\$000	Alvaro de Moniz. . .	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
11 .	1	"	Geral de 1:000\$900, de 5% ..	951\$000	Antonio Freire de Britto	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos e Ausentes.
12 .	25	Ações ..	Banco do Brazil. . . . .	245\$000	Antonio Freire de Britto	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos e Ausentes.
12 .	40	De accão ..	* do Brazil. . . . .	385\$000	Antonio Freire de Britto	Dr. Juiz da Provedoria.
15 .	1	Apolice..	Geral d. 200\$000, de 5% ..	906\$000	Antonio Freire de Britto	Dr. Juiz da Provedoria.
15 .	1	"	Geraes > 1:000\$000, > ..	952\$000	Antonio Freire de Britto	Dr. Juiz da Provedoria.
19 .	3	"	" > > > > ..	940\$000	Alvaro de Moniz . . .	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
22 .	2	Ações ..	Banco do Brazil. . . . .	240\$000	Joao Antonio Kelly de Godoy Botelho. . . . .	Dr. Juiz da 3a Pretoria Civil Residuos.
5 maio .	65	Apolices ..	Emprestimo Municipal de 1906, nom. .	200\$000	Jose Willemsens . . .	Dr. Juiz da Provedoria e Residuos.
6 .	120	Ações ..	Companhia de Tecidos Aliança. . .	226\$000	Lucrecio Fernandes de Oli- veira. . . . .	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
6 .	50	"	" > > Carioca . . .	250\$000	Fernando Alvares de Souza. .	Dr. Juiz da 1a Vara Federal
6 .	70	"	" > > Petropolitana . .	240\$000	José Willenses . . .	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
7 .	10	"	" > Seguros Previdente. .	350\$000	986\$000	986\$000
10 .	23	"	Geraes de 1:000\$900, de 5% ..	986\$000	José Willenses . . .	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
10 .	3	"	Geraes > > > > ..	986\$000	986\$000	986\$000
10 .	24	Apolices ..				

14 maio	4		Emprestimo Nacional de 1897, nom.	•	991\$000	Alvaro Moniz	•	•	•	Dr. Juiz da 1 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.
20	"	1;	Acções	•	227\$000					
20	"	10	"	"	121\$500					
20	"	21	"	"	208\$000	Eugenio Villa Lobos	•			Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
20	"	20	Debentures	•	195\$-00					
20	"	26	Acções	•	365\$500	Jayne Esnay	•	•	•	Dr. Juiz da 1 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.
23	"	15	"	"	211\$500					
23	"	23	De ação	•	246\$500	Antonio Freire de Britto Sauches.	•			Dr. Juiz da 1 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.
23	*	30	Acções	•	260\$000					
23	*	30	"	"	52\$500	Antonio Freire de Britto Sau- ches.	•			Dr. Juiz da 1 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.
23	*	23	Aplic's	•	28\$000	Antonio Freire de Britto Sau- ches.	•			Dr. Juiz da 3 <sup>a</sup> Vara Civel.
25	"	25(6)	"	"	980\$000	Antonio Freire de Britto Sau- ches.	•			Dr. Juiz da 3 <sup>a</sup> Vara Civil.
25	"	28	Aplic's	•	983\$500	Antonio Freire de Britto Sau- ches.	•			Dr. Juiz da 3 <sup>a</sup> Vara Civil.
29 maio	5	5	"	Geraes de 1:000\$000, 5% / 0	•	970\$000	Alfredo Gastão Villemor do Amaral.	•		Dr. Juiz da 3 <sup>a</sup> Vara Civil.
30	*	5	"	" 1:000\$000, " "	•	980\$000	Alvaro de Moniz.	•		Dr. Juiz da 3 <sup>a</sup> Vara Civil.
30	*	5	"	" 1:000\$000, " "	•	265\$000				Dr. Juiz da 3 <sup>a</sup> Vara Civil.
30	*	5	Acces	•	207\$000	Antonio Freire do Sanches.	•			Dr. Juiz da 3 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.
1 9 junho	5	5	"	" Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, int.	•					

DATA 1913	QUANTIDADE	ESPECIE	TÍTULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUIZES
24 junho	15	Ações.	Companhia Constitucões Civis	250\$000	Julio Costa Pereira.	Dr. Juiz da 1a Vara Cível.
23 »	33	Consolidados	Irmandise da Candelaria.	210\$000	Joaquim da Silva Guimão Dr. Juiz da Provedoria e Filho.	Dr. Juiz da Provedoria e Residuos.
23 »	4	Título	Sociedad Jockey Club.	1.352\$000	Antonio Freire de Britto Dr. Juiz da 1a Vara de Or- phãos.	Dr. Juiz da 1a Vara de Or- phãos.
2 julho	1	Apólice.	Geral de 1.000\$000, de 5 %.	900\$000	{ Antonio Freire de Britto Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
2 »	3	Apólices	Geraes » 1.000\$000,	900\$000	{ Antonio Freire de Britto Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
3 »	2	»	» » 1.000\$000,	916\$000	Carlos Gomes Xavier.	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
9 »	5	»	» » 1.000\$000,	925\$000	{ Antonio Freire de Britto Dr. Juiz da 2a Vara Cível.	Dr. Juiz da 2a Vara Cível.
9 »	1	Apólice.	Geral » 200\$000,	904\$000	{ Antonio Freire de Britto Dr. Juiz da 2a Vara Cível.	Dr. Juiz da 2a Vara Cível.
10 »	60	Apólices	Empressimo Nacional de 1909, nom.	903\$000	Alvaro de Moniz	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
45 »	167	Debentures	Companhia Manufactora Progresso.	180\$000	Antonio Freire de Britto San- ches.	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
48 »	2	Apólices	Geraes de 1.000\$000, de 5 %.	941\$000	Antonio Freire de Britto San- ches.	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
49 »	10	»	» » » » » » » » » »	943\$000	{ Alfredo Eutequimiano dos Santos.	Dr. Juiz da 2a Vara Cível.
49 »	1	Apólice.	Emprestimo Nacional de 1897, nom.	925\$000	{ Alfredo Eutequimiano dos Santos.	Dr. Juiz da 2a Vara Cível.
26 »	10	Apólices	» » 1903, port.	1.000\$000	Orazimbo Mantz Barreto Ju- nior.	Dr. Juiz da 4a Vara Cível.
26 »	400	Ações	Companhia Tecidos Petropolitana, divi- dendo para o comprador.	240\$000	Eugenio José de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria e Residuos.
26 »	100	»	Companhia Tecidos Petropolitana, divi- dendo para o comprador.	240\$000	{ Eugenio José de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria e Residuos.

6 agosto.	137/45—100	Ações.	Empreza de Obras Publicas . . . . .	\$300
6	*	22	Companhia de Tecidos S. Felix . . . . .	54\$000
6	*	8	Companhia E. F. Ribeirão Mineira . . . . .	70\$000
6	*	212	Companhia de Tecidos Carioca . . . . .	200\$000
6	*	30	" " " " "	215\$000
6	*	50	" " " " "	205\$000
6	*	50	" " " " "	205\$000
6	*	50	" " " " "	205\$000
6	*	50	" " " " "	205\$000
6	*	50	" " " " "	205\$000
6	*	50	" " " " "	205\$000
6	*	50	" " " " "	205\$000
6	*	5	Companhia de Sagnros Argos Fluminense . . . . .	1:013\$000
6	*	1	Sociedade Club dos Diarios . . . . .	1:051\$000
6	*	20	Sociedade em comandita Trájano de Medeiros & Comp. . . . .	1:000\$000
7	*	203	Companhia de Tecidos Petropolitana . . . . .	221\$000
14	*	1	Título . . . . .	Eugenio José de Almeida e Dr. Júlio da Provedoria e Resíduos.
16	*	1	Título . . . . .	Alfredo Eutiquiniano dos Dr. Júlio da 2a Vara de Ofícios.
18	*	18	Apólices . . . . .	Orozimbo Muniz Barreto Dr. Júlio da 6a Vara Civil.
18	*	12	" " " " "	Orozimbo Muniz Barreto Dr. Júlio da 6a Vara Civil.
21	*	23	Ações . . . . .	900\$000 Lucrecio Fernandes de Oliveira.
21	*	55	" " " " "	914\$000 Lucrecio Fernandes de Oliveira.
22	*	43	Apólices . . . . .	224\$000 Antonio Freire de Britto Dr. Júlio da 1a Vara de Ofícios.
22	*	3	" " " " "	65\$500 Antonio Freire de Britto Dr. Júlio da 1a Vara de Ofícios.
22	*	116	" " " " "	905\$000 Lucrecio Fernandes de Oliveira.
				905\$000 Lucrecio Fernandes de Oliveira.
				880\$000 Lucrecio Fernandes de Oliveira.

DATA 1913	QUANTIDADE	ESPECIE	TÍTULOS	PREPÓS	CORRETORES	JUIZES
25 agosto.	200	Ações.	Companhia de Tecidos Petrópolitana .	215\$000	Eugenio José de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
27 »	12	Apólices.	Geraes de 1:000\$000, de 5 % .	920\$000	Luizinho Fernandes de Oliveira.	Dr. Juiz da 2a Vara de Orphãos.
29 »	10	»	Emprestimo Nacional de 1909, nom. .	901\$000	José Willensens .	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
6 set.	2	»	» » 1897, »	910\$000	Alvaro de Moniz .	Dr. Juiz da 1a Vara de Orphãos.
6 »	20	»	» » 1909, »	892\$000	{ Alfredo Gastão Villenor Dr. Juiz da 2a Vara de Orphãos. do Amaral.	
6 »	2	»	Estado de Minas Gerais, de 1:000\$000, de 5 %, nom. .	830\$000		
6 »	252	Ações.	Companhia de Tecidos Petropolitana .	214\$000	Eugenio José de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
6 »	30	»	» » »	220\$000		
17 »	10	»	» » »	220\$000	Eugenio José de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
22 »	22	Apólices	Geraes de 1:000\$000, de 5 %. .	960\$000	Orezinho Muniz Barreto Júnior.	Dr. Juiz da Provedoria.
25 »	13	Ações.	Banco do Brazil .	208\$000	Antonio Freire de Britto Sanches.	Dr. Juiz da 1a Vara de Orphãos.
31 »	1	Apólice.	Geral de 1:000\$000, de 5 % .	832\$000	Ioguim da Silva Gusmão Filho.	Dr. Juiz da 2a Vara de Orphãos.
3 outub.	6	Apólices	Geraes de 1:000\$000, d. 5 % .	835\$000		
3 »	4	Ações.	Companhia Ferro Carril Jardim Botanico, c. 100 % .	100\$000	Orozimbo Muniz Barreto Dr. Juiz da 1a Vara de Orphãos.	
3 »	32	»	Companhia Ferro Carril Jardim Botanico, int. .	201\$000		

6 outubro	4 Apólices	Emprestimo Nacional de 1897, num.	961\$000	Orozimbo Muniz Barreto	Dr. Juiz da Provedoria.
8 »	43 »	Geraes de 4:000\$000, de 5 % . . . . .	880\$000	Antonio Freire de Britto Sanches.	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
16 »	70 Accções . . . . .	Companhia de Tecidos Progresso Industrial do Brazil . . . . .	200\$000	Jayme Esnati . . . . .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
25 »	250 Apólices . . . . .	Emprestimo Municipal de 1905, port. . . . .	104\$500	Alfredo Gastão Villemor do Amaral.	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
8 nov.	100 Acções . . . . .	Banco do Brazil. . . . .	100\$000	{ Lúcio Fernandes de Oliveira.	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
8 »	50 »	» . . . . .	106\$000		
41 »	2 Apólices . . . . .	Geraes de 1:000\$000, de 5 %. . . . .	864\$000	{ Antonio Freire de Britto Sanches.	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
11 »	2 »	» . . . . .	800\$000		
1 »	1 Apólice. . . . .	Geral . . . . .	88\$000	{ José Willenescas . . . . .	Dr. Juiz da 1ª Vara Civil.
5 »	5 Apólices . . . . .	Geraes » 1.000\$000, . . . . .	85\$000		
12 »	7 »	. . . . .	86\$000	{ Antonio Freire de Britto Sanches.	Dr. Juiz da 4ª Vara de Orphãos.
18 »	5 »	. . . . .	85\$000		
18 »	8 »	Emprestimo Nacional de 1900, nom. . . . .	828\$000	{ Antonio Freire de Britto Sanches.	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
21 »	10 »	» . . . . .	823\$000		
21 »	2 »	» . . . . .	800\$000	{ Alfredo Eutiquiniano dos Santos.	Dr. Juiz da 1ª Vara Civil.
22 »	4 »	» . . . . .	830\$000		
22 »	33 »	Geraes de 1:000\$000, de 5 %. . . . .	832\$000	{ José Willenescas . . . . .	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
26 »	2 »	» . . . . .	822\$000		
26 »	32 »	Emprestimo Municipal de 1905, port. . . . .	266\$500	Antonio Freire de Britto Sanches.	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.

DATA 1913	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUÍZES
27 nov.	2	Apolices	Geraes de 1:000\$000, de 5% /o	830\$000	Joaquim da Silva Gusmão Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos. Filho.	
27	185	>	> > > > >	335\$000	José Willemsens	Dr. Juiz da Provedoria e Re- síduos.
27	1	Apolice.	Emprestimo Nacional de 1897, nom.	335\$000	Joaquim da Silva Gusmão Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.	
28	2	Apolices	Geraes de 200\$000, de 5%.	811\$000	{ Joaquim da Silva Gusmão Dr. Juiz da 6a Vara Civil. Filho.	
28	17	>	> 1.000\$000, > > >	338\$000	{ Joaquim da Silva Gusmão Dr. Juiz da 6a Vara Civil. Filho.	
28	7	>	Estado de Minas Geraes, de 1:000\$000, de 5% /o.	812\$000	Alfredo Gastão Villemor do Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos. Amaral.	
6 dezem.	6	Ações.	Banco do Brazil.	1926\$000	{ José Willensens	
6	42/40	De ação	> > > > >	303\$000	{ José Willensens	Dr. Juiz da 1a Pretoria Ci- vel.
9	460	Ações.	Companhia do Tecidos Brazil Industrial.	200\$000	Jayme Esnay	Dr. Juiz da 1a Vara Civil.
13	23	>	Banco Commercial do Rio de Janeiro, ex-proventos	76\$000	José Willemsens	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos e Ausentes.
15	20	>	Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil	100\$000	{ José Willemsens	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos e Ausentes.
15	100	>	Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil	100\$000	Orozimbo Muniz	Barreto Dr. Juiz da Provedoria.
15	10	>	Companhia da Seguros Previdente.	501\$000	Orozimbo Muniz	Junior.
24	2	Apolices	Emprestimo Nacional de 1903, port.	962\$000	João Antonio Kelly de Godoy Dr. Juiz da 2a Vara Federal. Beteelho.	

2º dez. - 10 Apólices - Emprestimo Municipal de 1904, nom. 271\$500 Oroszimho Muniz Barreto Juiz da 1ª Vara Civil.

1914

15	janeiro	2		Geraes de 200\$00, de 5 % . . . . .	815\$000	{ Joaquim da Silva Gusmão Dr. Juiz da 6ª Vara Civil.
14	"	17		" " 1:000\$000, " " " " "	801\$000	{ Filho.
16	"	210	Ações . . . . .	Companhia de Tecido; Corcovado . . . . .	120\$000	Orozimbo Muniz Barr. lo Júnior.
17	"	3	Apólices . . . . .	Geraes de 1:000\$000, da 5% . . . . .	818\$000	{ Josi Wiliams ns. Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.
17	"	4	" . . . . .	" " " " " " " " "	818\$ 00	"
24	"	2	" . . . . .	" " 200\$000, " " " " "	806\$000	Orozinho Muniz Barreto Dr. Juiz da 1ª Vara de Or- phãos.
24	"	2	" . . . . .	" " 500\$000, " " " " "	707\$000	Júnior.
24	"	1	Apólice. . . . .	Geral " 200\$000, " " " " "	765\$000	Fernando Alvaras de Souza Dr. Juiz da 1ª Vara de Or- phãos.
29	"	300	Debentars. . . . .	Companhia de Tácidos Carrica . . . . .	170\$000	
450	"	20	Ações . . . . .	" " " " " Confiança Industrial . . . . .	102\$006	Orozimbo Muniz Barreto Ju- Dr. Juiz da Provedoria.
30	"	20	Apólices . . . . .	Geraes de 1:000\$000, de 5 % . . . . .	833\$000	Alredo Estequiniano dos Santos. Dr. Juiz da 2ª Vara Civil.
4 fever.	"	6	" . . . . .	" " " " " " " " "	871\$000	{ Orozinho Muniz Barreto Dr. Juiz da Provedoria.
41	"	1	Titulo . . . . .	De socio do Derby Club . . . . .	710\$000	{ Júnior. Dr. Juiz da 1ª Vara Civil.
20	"	3	Apólices . . . . .	Geraes de 200\$000, de 5 %. . . . .	820\$000	Antonio Freire de Britto Dr. Juiz da 1ª Vara de Or- phãos.
20	"	1	Apólice. . . . .	Geral " 4:000\$000, " " " " "	810\$000	Sanches.
23	"	37	Apólices . . . . .	Emprestimo Nacional de 1909, nom. . . . .	812\$000	
23	"	42	" . . . . .	" " " " " " " " "	817\$000	Orozinho Muniz Barreto Dr. Juiz da 3ª Vara Civil.
23	"	20	" . . . . .	" " " " " " " " "	817\$000	"

DATA 1914	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUÍZES
26 fevereiro.	42	Ações . . .	Companhia Telephonica . . . . .	\$020	Fernando Alvares de Souza.	Dr. Juiz da 5ª Vara Cível.
26 " "	605	" . . .	" Metropolitana Paulista c/ 40 %	\$620		
20 março.	20	Apólices . . .	Geraes » 4:000\$00, de 5 % . . . .	\$10\$000	Orzimbo Muniz Barret, Júnior.	Dr. Juiz da Provedoria.
21 " "	5	" . . .	Emprestimo Nacional de 1903, ao port.	952\$000	Lucrecio Fernandes de Oliveira.	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orlas.
23 " "	10	Ações . . .	Companhia Cantareira e Viação Fluminense . . . . .	300\$500	Orzimbo Muniz Barreto Júnior.	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orlas.

Relação dos títulos vendidos em leilão, na Bolsa, de conformidade com o art. 114 do decreto 11.2475, de 13 de maio de 1897, no período de 1 de abril de 1913 a 31 de maio de 1914

DATA 1914	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS
13 fevereiro.	136	Ações . . .	Banco dos Funcionários Pùblicos . . .	56\$500

APOLICES DA DIVIDA INTERNA, FUNDADA EM 31<sup>º</sup> DE MARÇO DE 1904

Quadro n. 1

APOLICES	DECRETO QUE AUTORIZOU A EMISSÃO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE
			Quantidade	Valor nominal							
Geraes.....	Lei de 15 de novembro de 1827	407.388:600\$000	.....	200\$000 400\$000 500\$000 600\$000 800\$000 4.000\$000	5 % 5 % 5 % 5 % 5 % 5 %	— — — — — —	Titulos	Nominativos..... " " ..... " " ..... " " ..... " " ..... " " .....	Janeiro e julho..... " " ..... " " ..... " " ..... " " ..... " " .....	1911	1911
Geraes.....	Decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912.....	105.000:000\$000	105.000	4.000\$000	5 %	—	"	" .....	" " .....	1912	—
Emprestimo de 1868 (*).....	Decreto n. 4.244, de 15 de setembro de 1868.....	30.000:000\$000	.....	500\$000 1.000\$000	6 % OURO 6 % "	— —	"	Portador..... " " .....	} Jan., abr., jul. e out.....	1868 1868	—
Emprestimo de 1879 (*).....	Decreto n. 7.381, de 16 de janeiro de 1879.....	51.885:000\$000	.....	500\$000 4.000\$000	4 1/2 % " 4 1/2 % "	— —	"	" .....	} Jan., abr., jul. e out.....	1879 1879	—
Emprestimo de 1889 (*).....	Decreto n. 10.322, de 27 de agosto de 1889.....	100.000:000\$000	100.000	4.000\$000	4 % "	4 a 100.000	"	Nom. e Port.....	Jan., abr., jul. e out.....	1889	—
Emprestimo de 1893 (**).....	Decreto n. 1.976, de 25 de fevereiro de 1893.....	100.000:000\$000	100.000	4.000\$000	5 %	4 a 100.000	"	" .....	Janeiro e julho.....	1893	—
Emprestimo de 1897 (**).....	Decreto n. 2.695, de 29 de novembro de 1897.....	60.000:000\$000	60.000	4.000\$000	6 %	4 a 60.000	"	" .....	" " .....	1897	1907
Emprestimo de 1903.....	Decreto n. 4.863, de 16 de junho de 1903.....	47.300:000\$000	47.300	4.000\$000	5 %	4 a 17.300	"	Portador.....	" " .....	1903	—
Inscrições do Banco da Republica do Brazil (*).....	Lei n. 689, de 2 de setembro de 1900.....	421.843:000\$000	.....	100\$ a 1.000\$ 1.000\$000	3 %	—	Cautelas	Nominativas..... Portador.....	Março e setembro..... " " .....	1900 1900	1905 1905
Emprestimo externo de 1908 para construccões de estradas de ferro federaes, Itapura a Corumbá.....	Lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903 e decreto n. 6.944, de 7 de maio de 1908.	Frs. 50.000.000 Frs. 50.000.000	400.000 400.000	Frs. 500 Frs. 500	5 % 5 %	4 a 100.000 100.001 a 200.000	Titulos	Portador..... " " .....	Janeiro e julho..... " " .....	1908 1909	1962 1962
Emprestimo externo de 1908 para pagamento das obras do porto do Recife.....	Lei n. 4.841, de 31 de dezembro de 1907, e decreto n. 7.207, de 3 de dezembro de 1908.....	Frs. 40.000.000	80.000	Frs. 500	5 %	4 a 80.000	Cautelas	" .....	Fevereiro e agosto.....	1908	1964
Emprestimo externo de 1910 para construccões de estradas de ferro federaes.....	Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e decreto n. 7.562, de 30 de setembro de 1909; decretos ns. 7.877 e 7.878, de 28 de fevereiro de 1910..	Frs. 100.000.000	200.000	Frs. 500	4 %	—	"	" .....	Março e setembro.....	1910	1960

(\*) Em via de completo resgate.

(\*\*) Os titulos ao portador foram chamados a resgate.

Quadro n. 1 (continuação)

APOLICES	DECRETO QUE AUTORIZOU A EMISSÃO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE
			Quantida-de	Valor nominal							
Dívida Pública Federal.....	Decreto n. 7.736, de 10 de dezembro de 1909, para pagamento das reclamações contra o Brasil, julgadas procedentes pelo Tribunal Arbitral, estabelecido pelo tratado de 17 de novembro de 1903 .....		1.802.000\$000	1.802	1:000\$000	3 %	—	Cautelas	Nominativas.....	Janeiro e julho.....	1910
Empréstimo de 1909.....	Decreto n. 7.314, de 4 de fevereiro de 1909.....	20.000.000\$000	20.000	1:000\$000	5 %	1 a 20.000	Titulos	» .....	» » » .....	» » » .....	1909
Empréstimo de 1911 para pagamento das obras de saneamento e dragagem dos rios que desaguam na Bahia do Rio de Janeiro.....	Decreto n. 9.438, de 22 de novembro de 1911.....	5.000.00 \$000	5.000	1:000\$000	5 %	1 a 5.000	»	» .....	» » » .....	» » » .....	1911
Empréstimo externo de 1911 para pagamento de serviços contractados com a Companhia Viação Geral da Bahia	Decreto n. 8.794, de 21 de junho de 1911.....	Frs. 60.000.000	120.000	Frs. 500	4 %	1 a 120.000	»	Portador.....	» » » .....	» » » .....	1911 1972

APOLICES ESTADUAES E MUNICIPAES ADMITTIDAS À COTAÇÃO NA BOLSA

Quadro n. 2

DENOMINAÇÃO	DECRETO QUE AUTORIZOU O EMPRESTIMO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE
			Quantidade	Valor nominal							
Estado da Bahia { (31ª emissão) Estado da Bahia { (32ª emissão) (Obrigações).....	Decreto Estadual n. 438, de 5 de junho de 1902.....	1.300:000\$000	1.300	1:000\$000	5 %	1 a 1.300	Titulos	Portador.....	Janeiro e julho.....	1902	1927
	Decreto Estadual n. 200, de 9 de setembro de 1903.....	3.000:000\$000	3.000	1:000\$000	5 %	1 a 3.000	"	" .....	" "	1903	-
	Leis n. 727, de 4 de maio de 1909, e 766, de 16 de outubro de 1909.....	Frs. 45.000.000	90.000	Frs. 500	5 %	1 a 90.000	"	" .....	" "	1910	1960
Estado de Goyaz.....	Lei n. 368, de 7 de julho de 1910.....	400:000\$000	—	{ 200\$000 500\$000 4:000\$000	8 %	— —	"	" .....	" "	1910	1931
	Decreto Estadual n. 774, de 25 de agosto de 1894.....	{ 5.000:000\$000 10.134:000\$000	25.000 10.134	{ 200\$000 1:000\$000	5 % 5 %	1 a 25.000 1 a 10.134	"	" .....	" "	1894	1927
	Decreto Estadual n. 823, de 31 de maio de 1895.....	1.575:000\$000	1.575	1:000\$000	5 %	10.135 a 11.709	"	" .....	" "	1893	-
	Decreto Estadual n. 836, de 14 de setembro de 1895.....	263:000\$000	263	1:000\$000	5 %	11.710 a 11.972	"	" .....	" "	1893	-
	Decreto Estadual n. 1.074, de 27 de setembro de 1897.....	1.325:000\$000	1.325	1:000\$000	5 %	11.973 a 13.297	"	" .....	" "	1897	-
	Decreto Estadual n. 1.653, de 17 de dezembro de 1903....	{ 782:500\$000 762	{ 100 4	{ 200\$000 500\$000	5 % 5 %	1 a 100 1.004	"	" .....	" "	1903	-
	Decreto Estadual n. 1.709, de 31 de maio de 1904.....	630:000\$000	630	1:000\$000	5 %	16.060 a 16.689	"	" .....	" "	1904	-
	Lei Estadual n. 303, de 19 de setembro de 1904, e Decreto n. 1.761, de 17 de janeiro de 1904.....	413:400\$000	68	1:000\$000	5 %	16.690 a 16.737	"	" .....	" "	1905	-
	Lei Estadual n. 356, de 20 de setembro de 1902, e Decreto n. 1.795, de 22 de fevereiro de 1903.....	603:000\$000	603	1:000\$000	5 %	16.758 a 17.360	"	" .....	" "	1906	-
	Lei Estadual n. 393, de 19 de setembro de 1904, e Decreto n. 1.873, de 13 de janeiro de 1900.....	4.820:000\$000	4.820	1:000\$000	5 %	17.361 a 22.489	"	" .....	" "	1906	-
Estado de Minas Geraes.....	Lei Estadual n. 374, de 19 de setembro de 1903, e Decreto n. 1.905, de 25 de maio de 1906.....	1.000:000\$000	1.000	1:000\$000	5 %	22.490 a 23.189	"	" .....	" "	1906	-
	Decretos Estaduaes n. 1.972, de 17 de janciro, n. 2.079, de 31 de agosto, n. 2.127, de 26 de novembro de 1907, e n. 2.771, de 2 de março de 1910.....	18.600:000\$000	18.600	1:000\$000	5 %	23.190 a 41.849	"	" .....	" "	1907	-
	Lei n. 515, de 26 de agosto de 1910, e Decreto Estadual n. 2.991, de 18 de novembro de 1910.....	3.700:000\$000	3.700	1:000\$000	5 %	41.850 a 45.849	"	" .....	" "	1910	1940

Quadro n. 22 (continuação).

DENOMINAÇÃO	DECRETO QUE AUTORIZOU O EMPRESTIMO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE <sup>4</sup>	NATUREZA	ÉPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE
			Quantidade	Valor nominal							
Estado de Minas Geraes.....	Lei n. 596 de 19 de setembro de 1912 e Decreto n. 3.799, de 28 de janeiro de 1913....	2.300.000\$000	2.500	1:000\$000	5 %	43.530 a 48.049	Titulos	Nominativas.....	Janeiro e julho.....	1913	1963
	Lei n. 599, de 10 de setembro e Decreto n. 4.037, de 30 de outubro de 1913.....	1.000.000\$000	1.000	1:000\$000	5 %	48.050 a 49.049	"	" .....	" "	1913	—
Estado de Minas Geraes (obrigações) .....	Decreto Estadual n. 487, de 12 de setembro de 1896.....	Frs. 63.000.000	130.000	Frs. 500	5 %	1 a 130.000	"	Portador.....	" "	1897	1927
	Leis de 19 de setembro de 1904, 13 e 19 de setembro de 1905 e 2 de outubro de 1906.....	Frs. 25.000.000	50.000	Frs. 500	5 %	1 a 50.000	"	" .....	Março e setembro.....	1907	1942
Estado do Maranhão (obrigações) .....	Lei n. 310, de 22 de setembro de 1909.....	Frs. 120.000.000	240.000	Frs. 500	4 1/2 %	1 a 240.000	"	" .....	Janeiro e julho.....	1910	1966
	Lei n. 546, de 27 de setembro de 1910.....	Frs. 30.000.000	100.000	Frs. 500	4 1/2 %	1 a 400.000	"	" .....	Junho e dezembro.....	1911	1969
Estado do Espírito Santo.....	Leis ns. 437, de 13 de outubro de 1906; 474, de 19 de abril de 1907, e 540, de 6 de abril de 1910.....	Frs. 20.000.000	40.000	Frs. 500	5 %	1 a 40.000	"	" .....	Janeiro e julho.....	1910	1942
	Decreto Estadual n. 35, de 30 de dezembro de 1893.....	1.687.400\$000	147 204 1.536	200\$000 300\$000 1:000\$000	6 % 6 % 6 %	1 a 147 1 a 204 1 a 1.536	"	Nominativas.....	" "	1894	—
Estado do Espírito Santo (obrigações) .....	Decreto Estadual n. 16, de 29 de janeiro de 1910.....	800.000\$000	600	1:000\$000	6 %	—	"	—	—	1910	—
	Decreto Estadual ns. 583, de 11 de outubro, e 632, de 18 de dezembro de 1909.....	4.527.300\$000	1.060	200\$000	6 %	—	"	—	—	1910	—
Estado do Ceará (obrigações). .	Decreto n. 703, de 23 de janeiro de 1911, e lei n. 638, de 21 de dezembro de 1909.	2.000.000\$000	2.000	1:000\$000	6 %	1 a 2.000	"	Nominativas.....	" "	1909	—
	Decreto Estadual n. 44, de 4 de outubro de 1894.....	Frs. 17.500.000	35.000	Frs. 500	5 %	1 a 35.000	"	Portador.....	Abril e outubro.....	1894	1928
Estado do Pará (bonds).....	Lei n. 446, de 16 de outubro de 1906.....	Frs. 30.000.000	60.000	Frs. 500	5 %	1 a 60.000	"	" .....	" "	1908	1949
	Leis ns. 756, de 5 de agosto de 1904, 924, de 16 de julho de 1908, e 998, de 28 de julho de 1910.....	Frs. 45.000.000	30.000	Frs. 500	5 %	1 a 30.000	Cautelas	" .....	Maio e novembro.....	1910	1948
Estado do Pará (bonds).....	Lei Estadual n. 753, de 26 de fevereiro de 1901.....	£ 4.450.000	400 500 3.000 4.000 15.000	£ 1.000 £ 500 £ 100 £ 50 £ 20	5 % 5 % 5 % 5 % 5 %	1 a 400 401 a 900 901 a 3.000 3.901 a 7.900 7.901 a 22.900	Titulos	" .....	Janeiro e julho.....	1903	1953
	Lei Estadual n. 900, de 3 de novembro de 1906.....	£ 650.000	750 2.500 12.500	£ 200 £ 100 £ 20	5 % 5 % 5 %	1 a 750 751 a 3.250 3.251 a 15.750	" .....	" .....	" "	1907	1944

Quadro n. 2 (continuação).

DENOMINAÇÃO	DECRETO QUE AUTORIZOU O EMPRESTIMO	IMPORTANÇA	TITULOS		JURO ANNUAL	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE
			Quantidade	Valor nominal							
Estado da Paraíba do Norte.	Decreto Estadoal n. 44, de 9 de março de 1896.....	600:000\$000	600	1:000\$000	6 %	1 a 600	Titulos	Portador.....	Janeiro e julho.....	1896	—
Estado do Paraná.....	Decreto Estadoal n. 469, de 29 de abril de 1904.....	6.000:000\$000	{ 3.000 3.900 290	1:000\$000 500\$000 200\$000	{ 7 % 7 % 7 %	{ 1 a 3.000 3.001 a 8.900 8.901 a 9.150	Cautelas	" .....	{ " .....	1904	1943
	Lei Estadoal n. 1.237, de 2 de maio de 1912.....	£ 1.400.000	70.000	£ 20	5 %	1 a 70.000	Titulos	" .....	Abril e outubro.....	1913	1972
Estado de Pernambuco (obrigações) .....	Lei Estadoal n. 682, de 7 de junho de 1904.....	£ 1.000.000	{ 50.000	{ £ 20 ou Frs. 500	{ 5 % 5 %	1 a 50.000	" .....	" .....	Janeiro e julho.....	1903	1942
Estado do Rio Grande do Norte	Decreto Estadoal n. 154, de 22 de junho de 1905.....	500:000\$000	500	1:000\$000	8 %	1 a 500	" .....	Nominativas.....	" .....	1905	—
	Lei Provincial n. 1.071, de 26 de maio de 1876 (apólices do Câes).....	493:000\$000	493	1:000\$000	6 %	—	" .....	" .....	" .....	—	—
	Leis ns. 1.403, de 9 de junho de 1882, e 1.435, de janeiro de 1884 (apólices Conversão de 1885).....	563:000\$000	1.126	500\$000	6 %	—	" .....	" .....	" .....	—	1885
	Leis ns. 649, de 9 de dezembro de 1867, e 1.849, de 10 de julho de 1889 (apólices S. Gonçalo).....	486:800\$000	{ 879 473	{ 500\$000 100\$000	{ 6 % 6 %	—	" .....	" .....	" .....	—	—
Estado do Rio Grande do Sul	Leis de 1 de agosto de 1892 e de 3 de janeiro de 1893 (apólices Conversão de 1893).....	1.772:500\$000	3.545	500\$000	7 %	—	" .....	Noms. e ao portador.	" .....	—	—
	Lei n. 48, de 6 de dezembro de 1904 (apólices Emprestimo de 1903, 1906 e 1907).....	904:000\$000	1.808	500\$000	6 %	—	" .....	Nominativas.....	" .....	—	—
	Lei n. 48, de 6 de dezembro de 1904 (apólices Emprestimo de 1906).....	200:000\$000	200	1:000\$000	6 %	—	" .....	" .....	" .....	—	—
	Lei n. 53, de 21 de novembro de 1905 (apólices Emissão especial).....	1.850:000\$000	1.850	1:000\$000	7 %	—	" .....	" .....	" .....	—	—
	Lei n. 76, de 3 de dezembro de 1908 (apólices Emprestimo de 1909).....	712:000\$000	1.424	500\$000	6 %	—	" .....	" .....	" .....	—	—
Estado do Rio de Janeiro...	Decreto Estadoal n. 566, de 23 de novembro de 1899.	5.000:000\$000	10.000	500\$000	6 %	{ 1 a 6.272 1 a 3.728	" .....	Portador.....	" .....	1899	—
	Decreto Estadoal n. 492, de 23 de outubro de 1899.....	300:000\$000	300	1:000\$000	5 %	1 a 300	" .....	" .....	" .....	1899	—
	Lei Estadoal n. 479, de 26 de outubro de 1901.....	20.000:000\$000	200.000	400\$000	4 %	1 a 200.000	" .....	" .....	" .....	1902	—

Quadro n. 2 (continuação).

DENOMINAÇÃO	DECRETO QUE AUTORIZOU O EMPRESTIMO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE
			Quantidade	Valor nominal							
Estado de Santa Catharina..	Lei Estadoal n. 274, de 6 de outubro de 1897.....	19.200\$000	{ 19 1	{ 1.000\$000 200\$000	{ 5 %	Os numeros de ordem se acham registrados nesta Camara.	Titulos	Nominativas.....	Janeiro e julho.....	—	—
	Lei Estadoal n. 441, de 11 de outubro de 1890.....	125.400\$000	{ 120 7 19	{ 1.000\$000 500\$000 100\$000	{ 5 %						
	Leis Estadoaes ns. 507 e 549, de 22 de agosto de 1901, e 13 de outubro de 1902.....	336.300\$000	{ 163 156 384 363	{ 1.000\$000 500\$000 200\$000 100\$000	{ 5 %						
	Lei Estadoal n. 679, de 11 de setembro de 1903.....	23.000\$000	23	1.000\$000	5 %						
	Lei Estadoal n. 769, de 23 de setembro de 1907.....	4.225.700\$000	{ 1.200 29 44 24	{ 1.000\$000 500\$000 200\$000 100\$000	{ 5 %						
	Lei Estadoal n. 940, de 6 de abril de 1903, e Decreto n. 1.319, de 30 de setembro de 1905.....	43.000.000\$000	{ 6.000 2.000 4.000 2.000	{ 1.000\$000 500\$000 1.000\$000	{ 6 %	3ª serie.....	Titulos	Nominativas.....	» » .....	1906	1950
Estado de S. Paulo.....	Lei Estadoal n. 1.076, de 23 de agosto de 1907, e Decreto n. 1.609, de 9 de maio de 1908.....	8.000.000\$000	{ 2.000 4.000 2.000	{ 1.000\$000 500\$000 1.000\$000	{ 6 %	4ª serie.....				1908	—
	Lei Estadoal n. 1.362, de 27 de dezembro de 1912 e Decreto n. 2.401, de 11 de julho de 1913.....	25.000.000\$000	{ 15.000 10.000	{ 1.000\$000 500\$000	{ 6 %	5ª serie.....					
Estado de S. Paulo (bonds) ..	Lei Estadoal n. 1.127, de 25 de agosto de 1908, e Lei Federal n. 2.014, de 9 de dezembro de 1908.....	£ 15.000.000	{ £ 20 £ 50 £ 100 £ 200 £ 500 £ 1.000	{ £ 20	5 %	6ª serie.....	»	» .....	Abril e outubro .....	1913	1938
	Lei n. 473, de 31 de outubro de 1904, e Decreto n. 834, de 14 de maio de 1907.....	1.800.000\$000	7.500	200\$000	7 %	1 a 7.500					
Camara Municipal de Alfenas.	Lei Municipal n. 130, de 10 de novembro de 1911.....	100.000\$000	1.000	100\$000	9 %	1 a 1.000	»	Nominativas.....	» » .....	1907	—
	Decreto Municipal n. 123, de 7 de dezembro de 1894....	25.000.000\$000	125.000	200\$000	6 %	1 a 100.000					
Municipaes da Capital Federal.....	Lei Federal n. 1.101, de 19 de novembro de 1903, e Decreto Municipal n. 976, de 31 de dezembro de 1903.....	£ 4.000.000	200.000	£ 20	5 %	1 a 200.000	»	Nominativas.....	» .....	1890	1916
	Lei n. 1.069, de 5 de janeiro, e Decreto n. 594, de 29 de março de 1906.....	30.000.000\$000	180.000	200\$000	6 %	1 a 180.000					
	Lei n. 1.210, de 19 de agosto de 1908, e Decreto n. 719, de 16 de fevereiro de 1909.....	4.000.000\$000	20.000	200\$000	5 %	1 a 20.000	»	Portador.....	» .....	1906	1950
	G. S. — Pag. 120—6										

Quadro n. 2 (continuação).

DENOMINAÇÃO	DECRETO QUE AUTORIZOU O EMPRESTIMO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DOS VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE
			Quantidade	Valor nominal							
Municipaes de Niteroy.....	Leis Municipaes n. 27, de 42 de dezembro de 1904, e n. 78, de 24 de agosto de 1907.....	5.000:000\$000	25.000	200\$000	7 %	1 a 25.000	Titulos	Noms. e ao portador.	Junho e dezembro.....	1908	—
Municipaes de Niteroy (emissão de 1910).....	Lei Municipal n. 156, de 20 de agosto de 1910.....	1.000:000\$000	3.000	200\$000	7 %	1 a 3.000	»	Portador.....	» " .....	1910	1941
Municipal da Capital da Bahia	Resolução n. 150, de 8 de fevereiro de 1908.....	Frs. 25.000.000	50.000	Frs. 500	5 %	1 a 50.000	»	» .....	Fevereiro e agosto.....	1906	1940
Municipaes de Petropolis.....	Decreto Municipal n. 64, de 8 de fevereiro de 1894.....	520:000\$000	2.600	200\$000	7 %	1 a 2.600	»	» .....	Janeiro e julho.....	1894	1918
Intendencia Municipal de Bagé	Lei n. 34, de 6 de maio de 1911, do Conselho Municipal	1.000:000\$000	1.000	1.000\$000	7 %	1 a 1.000	»	Nominativas.....	» " .....	1912	1912
Camara Municipal da Porto Alegre (bond).....	Lei Municipal n. 49, de 14 de dezembro de 1908, e garantido pelo Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1909, autorizado pela Lei n. 76, de 3 de dezembro de 1908 .....	£ 600.000	6.000	£ 100	5 %	1 a 6.000	»	Portador.....	Junho e dezembro.....	1909	1944
Camara Municipal de S. Paulo (letras). .....	Lei Municipal n. 655, de 30 de junho de 1903.....	4.000:000\$000	40.000	400\$000	7 %	1 a 40.000	»	» .....	Maio e novembro.....	1903	—



LETTRAS HYPOTHECARIAS ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

Quadro n. 3

DENOMINAÇÃO	DECRETO QUE AUTORIZOU A EMISSÃO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	SERIES	NUMERO DE ORDEM	ESPECIE	ÉPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	ÉPOCA DO RESGATE
			Quantidade	Valor						
Banco de Credito Real de Minas Geraes....	Decreto n. 10.317, de 22 de agosto de 1891..	44:000\$000 250:000\$000 443:000\$000 521:500\$000 606:300\$000 84:000\$000 68:700\$000 50:000\$000	410 2.300 4.430 5.215 6.063 840 687 500	100\$000 100\$000 100\$000 100\$000 100\$000 100\$000 100\$000 100\$000	6 % 6 % 6 % 6 % 6 % 6 % 6 % 6 %	4 <sup>a</sup> 2 <sup>a</sup> 3 <sup>a</sup> 4 <sup>a</sup> 5 <sup>a</sup> 6 <sup>a</sup> 7 <sup>a</sup> 8 <sup>a</sup>	1 a 410 1 a 2.300 1 a 4.430 1 a 5.215 1 a 6.063 1 a 840 1 a 637 1 a 500	Titulos	Maio e novembro.	
" " " " " "	Lei Estadoal n. 212, de 9 de julho de 1899.....	5.000:000\$000	50.000	100\$000	7 %	1 <sup>a</sup>	1 a 50.000	"		
" " " " Rural e Internacional....	Decreto n. 505, de 28 de agosto de 1891.....	307:800\$000	3.078	100\$000	7 %	Unica	1 a 3.078	"		
Br do Estado do Rio de Janeiro.....	Decreto Estadoal n. 440, de 23 de fevereiro de 1898.....	1.000:000\$000 500:000\$000	10.000 5.000	100\$000 100\$000	6 % 6 %	1 <sup>a</sup> 2 <sup>a</sup>	1 a 10.000 1 a 5.000	"	Abrel e outubro.....	1928
" Hypothecario do Brazil.....	Decreto n. 1.312, de 10 de março de 1893.....	2.342:300\$000	23.425	100\$000	6 %	Unica	1 a 23.425	"		1923



**DEBENTURES, OBRIGAÇÕES E BONUS ADMITTIDOS À COTAÇÃO NA BOLSA**

**Quadro n. 4**

DENOMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA DO EMPRESTIMO	TÍTULOS		JUROS	SERIES	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESSATE	EM CIRCULAÇÃO
		Quantidade	Valor nominal								
Banco Credito Hypothecario e Agricola do Estado de S. Paulo...	Frs. 40.000.000	80.000	Frs. 500	5 %	Unica	1 a 80.000	Titulos	Portador	Janeiro e julho.....	1909	1939
Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espírito Santo....	Frs. 40.000.000	80.000	Frs. 500	5 %	"	1 a 80.000	"	"	Abri e outubro.....	1911	1961
Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes....	Frs. 20.000.000	40.000	Frs. 500	5 %	"	1 a 40.000	"	"	Janeiro e julho.....	1911	1961
Banco União de S. Panto.....	5.000.000\$000	50.000	100\$000	8 %	"	1 a 50.000	Cautelas	"	Janeiro e julho.....	1912	1937
Companhia A Propriedade.....	£ 300.000	15.000	£ 20	6 %	"	1 a 15.000	"	"	Fevereiro e agosto...	1913	1937
Empreza das Aguas de Caxambú.....	500.000\$000	2.500	200\$000	7 %	"	1 a 2.500	Titulos	"	Janeiro e julho.....	1912	1939
Companhia Antarctica Paulista.....	6.000.000\$000	30.000	200\$000	8 %	"	1 a 30.000	Cautelas	"	Janeiro e julho.....	1913	1928
Companhia Assucareira.....	4.500.000\$000	7.500	200\$000	8 %	2 <sup>a</sup>	1 a 7.500	"	"	Janeiro e julho.....	1904	1922
Empreza Brazileira Auto-Viação.....	4.000.000\$000	5.000	200\$000	8 %	Unica	1 a 5.000	"	"	Marco e setembro...	1912	1934
Companhia Brazileira do Laticínios.....	800.000\$000	4.000	200\$000	8 %	"	1 a 4.000	"	"	Janeiro e julho.....	1910	1930
Companhia Brasilia.....	600.000\$000	3.000	200\$000	8 %	"	1 a 3.000	"	"	Maio e novembro...	1911	1931
Companhia Cantareira e Viação Fluminense.....	5.000.000\$000	25.000	200\$000	7 %	"	1 a 25.000	"	"	Janeiro e julho.....	1906	1956
Companhia Casa de Saude Dr. Eiras.....	350.000\$000	3.500	100\$000	7 %	"	1 a 3.500	Titulos	"	Janeiro e julho.....	1890	1913
Companhia Carris Urbanos.....	500.000\$000	1.000	500\$000	6 %	1 <sup>a</sup>	1 a 1.000	"	"	Janeiro e julho.....	1879	1912
Companhia Ceramica Brazileira.....	800.000\$000	8.000	100\$000	7 %	2 <sup>a</sup>	1 a 8.000	"	"	Janeiro e julho.....	1884	1911
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	2.000.000\$000	25.000	200\$000	7 %	3 <sup>a</sup>	1 a 25.000	"	"	Janeiro e julho.....	1892	1919
Companhia Cervejaria Brahma.....	200.000\$000	1.000	200\$000	8 %	Unica	1 a 1.000	Cautelas	"	Maio e novembro...	1913	1933
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (1).....	200.000\$000	1.000	200\$000	7 1/2 %	"	1 a 1.000	"	"	Janeiro e julho.....	1911	1924
Companhia Commercio e Navegação.....	6.000.000\$000	30.000	200\$000	7 %	Unica	1 a 30.000	"	"	Junho e dezembro...	1906	1934
Companhia Edificadora.....	4.000.000\$000	20.000	200\$000	8 %	"	1 a 20.000	"	"	Marco e setembro...	1908	1930
Companhia Docas de Santos.....	60.000.000\$000	300.000	200\$000	6 %	"	1 a 300.000	"	"	Japeiro e julho.....	1897	1912
Companhia Engenho Central de Quissamã.....	1.500.000\$000	7.500	200\$000	7 %	"	1 a 7.500	Titulos	"	Janeiro e julho.....	1907	1917
Empreza Esperança Marítima.....	500.000\$000	2.500	200\$000	8 %	"	1 a 2.500	"	"	Janeiro e julho.....	1913	1933
Companhia E. de Ferro e Agricola d3 Santa Barbara.....	2.500.000\$000	25.000	100\$000	8 %	"	1 a 25.000	Cautelas	"	Abri e outubro...	1911	1977
Companhia Estrada de Ferro Araraquara.....	£ 1.200.000	60.000	—	5 %	"	1 a 60.000	Titulos	"	Abri e outubro...	1912	1922
Companhia E. de Ferro dos Campos do Jordão.....	4.000.000\$000	40.000	100\$000	8 %	"	1 a 40.000	Cautelas	"	Janeiro e julho.....	1912	1976
Companhia E. de Ferro do Dourado.....	Frs. 30.000.000	60.000	Frs. 500	5 %	"	1 a 60.000	Titulos	"	Sul Mineira).....	1910	1963
Companhia de Estradas de Ferro Federacis Brazileiras (Ribeirão.....	Frs. 50.000.000	100.000	Frs. 500	5 %	"	1 a 100.000	"	"	Companhia Estrada de Ferro do Goyaz.....	1907	1938
Companhia Estrada de Ferro Ituana (2).....	Frs. 25.000.000	50.000	Frs. 500	5 %	1 <sup>a</sup>	1 a 50.000	"	"	Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fóra e Piauí.....	1880	—
Companhia Nova Estrada de Ferro Juiz de Fóra e Piauí.....	£ 130.000	1.300	£ 100	6 %	Unica	1 a 1.300	"	"	Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores.....	1898	1914
Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil (ouro).....	1.500.000\$000	7.500	200\$000	6 1/2 %	"	1 a 7.500	"	"	Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores.....	1904	1994
Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil (ouro).....	Frs. 20.000.000	40.000	Frs. 500	5 %	1 <sup>a</sup>	1 a 40.000	"	"	Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores.....	1903	1995
Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil (ouro).....	Frs. 10.000.000	20.000	Frs. 500	5 %	2 <sup>a</sup>	40.001 a 60.000	"	"	Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores.....	1906	1996
Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil (ouro).....	40.000.000	20.000	Frs. 500	5 %	3 <sup>a</sup>	60.001 a 80.000	"	"	Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores.....	1908	1998
Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores.....	370.000\$000	3.700	100\$000	7 1/2 %	1 <sup>a</sup>	1 a 3.700	Cautelas	"	Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores.....	1888	1928
Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores.....	1.280.000\$000	6.400	200\$000	4 %	2 <sup>a</sup>	1 a 6.400	"	"	Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores.....	1892	1923

(1) Nesses numeros estão comprehendidos títulos de £ 100 e £ 20, de ns. 75.001 a 100.000.

(2) Em liquidação.

Quadro n.º 4 (continuação).

DENOMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA DO EMPRESTIMO	TITULOS		JUROS	SERIES	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	DATA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE	EM CIRCULAÇÃO
		Quan-	Valor									
		tidade	nominal									
Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (Linhas Itararé e S. Francisco).....	Frs. 200.000.000 Frs. 52.549.000 Frs. 29.629.500	(1)25.000 375.000 405.098	Frs. 500 Frs. 500 Frs. 500	5 % 5 % 5 %	— — —	1 a 25.000 1 a 375.000 375.001 a 480.098	Titulos » »	Portador » »	Abril e outubro.... Abril e outubro.... Abril e outubro....	1895 1904 1911	1990 1990 1990	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Companhia Estrada de Ferro Sorocabana (*).....	£ 230.000	4.600	£ 50	5 %	Unica	1 a 4.600	Cautelas	»	Abril e outubro....	1913	2003	
Companhia Estrada de Ferro Therczopolis.....	1.000.000\$000	3.000	200\$000	8 %	»	1 a 3.000	Titulos	»	Abril e outubro....	1910	2000	
Companhia Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana (*).....	13.900.000\$000 30.000.000\$000	139.000 300.000 40.000	100\$000 100\$000 100\$000	8 % 6 % 4 %	1 <sup>a</sup> 2 <sup>a</sup> 1 <sup>a</sup> 2 <sup>a</sup>	1 a 139.000 1 a 300.000 1 a 40.000 40.004 a 60.000	Cautelas » » »	» » »	Março e setembro.... Março e setembro.... Março e setembro.... Maio e novembro....	1878 1895 1893 1902	1909 1945 1924 1992	
Campanhia Estrada do Ferro de Victoria a Minas.....	Frs. 70.000.000	20.000	Frs. 500	5 %	3 <sup>a</sup>	60.001 a 60.000	Titulos	»	Abril e outubro....	1902	1992	
		20.000			4 <sup>a</sup>	80.001 a 80.000		»	Abril e outubro....	1902	1992	
		60.000				140.000		»	Março e setembro....	1906	1996	
Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas (Curralinho a Diamantina).....	Frs. 15.000.000	30.000	Frs. 500	5 %	1 <sup>a</sup>	1 a 30.000	»	»	Maio e novembro....	1909	2000	
Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas (Linha de Victoria a Itabira do Matto Dentro).....	Frs. 25.000.000 12.000.000\$000 2.000.000\$000	50.000 60.000 10.000	Frs. 500 200\$000 200\$000	5 % 7 % 7 %	1 <sup>a</sup> 1 <sup>a</sup> 2 <sup>a</sup>	1 a 50.000 1 a 60.000 1 a 10.000	Cautelas	»	Janeiro e julho....	1914	2000	
Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico.....	Frs. 15.000.000	30.000	Frs. 500	5 %	1 <sup>a</sup>	1 a 30.000	Titulos	»	Janeiro e julho....	1900	1933	
Companhia Ferroviaria Brazileira.....	1.500.000\$000	7.500	200\$000	7 %	Unica	1 a 7.500	»	Janeiro e julho....	1912	1980		
Companhia Fiat-Lux.....	400.000\$000	4.000	100\$000	8 %	»	1 a 4.000	Cautelas	»	Janeiro e julho....	1904	1937	
Companhia Força e Luz de Campos.....	300.000\$000	4.500	200\$000	8 %	»	1 a 1.500	»	Janeiro e julho....	1907	1937		
Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina.....	90.000\$000	450	200\$000	12 %	»	1 a 450	»	Janeiro e julho....	1902	1912		
Companhia Força e Luz de Jahú.....	100.000\$000	500	200\$000	12 %	1 <sup>a</sup>	1 a 500	»	Abril e outubro....	1901	1911		
Companhia Força e Luz do Ribeirão Preto.....	420.000\$000	600	200\$000	10 %	2 <sup>a</sup>	1 a 600	»	Janeiro e julho....	1904	1918		
Empreza Fluminense de Forca e Luz.....	300.000\$000	3.000	100\$000	10 %	Unica	1 a 3.000	»	Janeiro e julho....	1912	—		
Companhia Garage Vera-Cruz.....	500.000\$000	2.500	200\$000	7 %	»	1 a 2.500	»	Janeiro e julho....	1912	1940		
Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco.....	Frs. 8.000.000	46.000	Frs. 500	5 %	»	1 a 46.000	Titulos	»	Janeiro e julho....	1911	1955	
Companhia Graphica Paulista.....	200.000\$000	2.000	100\$000	8 %	Unica	1 a 2.000	»	Janeiro e julho....	1909	1919		
Sociedade Geral de Minas de Manganez.....	4.000.000\$000	3.000	200\$000	8 %	»	1 a 5.000	»	Janeiro e julho....	1905	1915		
Companhia Hanscatica.....	600.000\$000	3.000	200\$000	8 %	»	1 a 3.000	Cautelas	»	Janeiro e julho....	1912	1939	
Companhia Industria e Commercio «Casa Tolle».....	4.500.000\$000	15.000	100\$000	8 %	»	1 a 15.000	»	Março e setembro....	1911	1946		
Companhia Industrial Americana.....	100.000\$000	10.000	10\$000	4 %	»	1 a 10.000	Titulos	»	Janeiro e julho....	1906	1931	
Companhia Industrial de Celulose.....	300.000\$000	1.500	200\$000	8 %	4 <sup>a</sup>	1 a 1.500	Cautelas	»	Janeiro e julho....	1908	1929	1.431
Companhia Industrial de Cellulose.....	700.000\$000	3.500	200\$000	8 %	2 <sup>a</sup>	1 a 3.500	»	Abril e outubro....	1911	1936		
Companhia Industrial Constructora.....	250.000\$000	500	500\$000	8 %	Unica	1 a 500	Titulos	»	Janeiro e julho....	1914	1925	
Companhia Industrial do Estado do Espírito Santo.....	7.000.000\$000	35.000	200\$000	8 %	»	1 a 35.000	Cautelas	»	Janeiro e julho....	1912	1944	
Companhia Industrial de Electricidade.....	2.000.000\$000	10.000	200\$000	8 %	»	1 a 10.000	Titulos	»	Fevereiro e agosto...	1913	1933	
Companhia Industrial de Valença.....	250.000\$000	1.250	200\$000	8 %	»	1 a 1.250	»	Janeiro e julho....	1910	1931	1.487	
Companhia Jornal do Brasil.....	1.500.000\$000	7.500	200\$000	8 %	»	1 a 7.500	Cautelas	»	Janeiro e julho....	1907	1957	7.350
Sociedade Gazeta de Notícias.....	600.000\$000	3.000	200\$000	6 %	»	1 a 3.000	»	Janeiro e julho....	1910	1943		
Sociedade Jornal do Commercio (Rodrigues & Comp.).....	2.600.000\$000	13.000	200\$000	7 %	4 <sup>a</sup>	1 a 13.000	»	Janeiro e julho....	1894	1924		
Sociedade Jornal do Commercio (Rodrigues & Comp.).....	£ 180.000	3.600	£ 50	5 %	3 <sup>a</sup>	1 a 3.000	Titulos	»	Janeiro e julho....	1907	1937	
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	4.000.000\$000	5.000	200\$000	12 %	Unica	1 a 5.000	»	Jan. abr., jul. e out.	1903	1914		
Companhia Luz Stearica.....	5.000.000\$000	25.000	200\$000	6 %	»	1 a 26.000	Cautelas	»	Abril e outubro....	1912	1937	22.850
Companhia de Madeiras Nacionaes.....	300.000\$000	1.500	200\$000	8 %	»	1 a 1.500	»	Maio e novembro....	1911	—		
Companhia Mala Real Portugueza (moeda portugueza) (*).....	200.000\$000	2.222	90\$000	6 %	»	1 a 2.222	»	Janeiro e julho....	1898	1912		
Companhia Manganez Queluz de Minas.....	450.000\$000	2.250	200\$000	9 %	»	1 a 2.250	»	Janeiro e julho....	1906	1916		

(\*) Em liquidação.

(\*) Com a designação de linha de S. Francisco.

Quadro n. 4 (continuação).

DENOMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA DO EMPRESTIMO	TITULOS			JUROS	SERIES	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	DATA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSAO	DATA DO RESGATE	EM CIRCULAÇÃO
		Quan-	tida e	Valor nominal									
Companhia Manufactora Progresso.....	600:000\$000	3.000	200\$000	8 %	Unica	1 a	3.000	Titulos	Portador	Abril e outubro.....	1910	1946	
Companhia Materiaes de Construeção.....	400:000\$000	2.000	200\$000	8 %	"	1 a	2.000	"	"	Janeiro e julho.....	1912	1932	
Companhia Melhoramentos de S. Paulo.....	900:000\$090	4.500	200\$000	7 %	"	1 a	4.500	"	"	Janeiro e julho.....	1894	1911	
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	5.000:000\$000	25.000	200\$000	8 %	"	1 a	25.000	"	"	Abril e outubro.....	1907	1944	
Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi.....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	7 %	"	1 a	10.000	"	"	Fevereiro e agosto.....	1912	1939	
Companhia Nacional de Oleos.....	600:000\$000	3.000	200\$000	8 %	"	1 a	3.000	Cautelas	"	Janeiro e julho.....	1889	1914	
Empreza Navegação Rio de Janeiro.....	300:000\$000	1.500	200\$000	8 %	"	1 a	1.500	Titulos	"	Abril e outubro.....	1908	1928	
Companhia O Malho.....	800:000\$000	4.000	200\$000	7 %	"	1 a	4.000	Cautelas	"	Marco e setembro.....	1913	1935	
Companhia Paranaense de Electricidade.....	650:000\$000	3.250	200\$000	7 %	"	1 a	3.250	Titulos	"	Janeiro e julho.....	1912	1954	
Companhia Paulista de Ma leiras (Paulista Lumber Company).....	5.000:000\$000	50.000	100\$000	8 %	"	1 a	50.000	Cautelas	"	Marco e setembro.....	1911	1941	
Companhia Paulista de Força e Luz.....	1.500:000\$000	7.500	200\$000	8 %	"	1 a	7.500	Titulos	"	Abril e outubro.....	1913	1940	
Sociedade Paulo Zsigmondy & Comp.....	300:000\$000	2.500	200\$000	8 %	"	1 a	2.500	Cautelas	"	Janeiro e julho.....	1912	1932	
Companhia Progresso Industrial do Brazil.....	4.000:000\$000	20.000	200\$000	7 %	"	1 a	20.000	Titulos	"	Maio e novembro.....	1912	1953	
Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.....	Frs. 7.500.000	15.000	Frs. 500	5 %	"	1 a	15.000	"	"	Janeiro e julho.....	1910	1962	
Sociedade Anonyma O Patz.....	1.800:000\$000	1.800	100\$000	7 %	"	1 a	1.800	Cautelas	"	Marco e setembro.....	1911	1921	
Companhia Rural de Commerce e Industria.....	500:000\$000	2.500	200\$000	8 %	"	1 a	2.500	"	"	Abril e outubro.....	1913	1933	29.700
Companhia Tecidos America Fabril.....	6.000:000\$000	30.000	200\$000	7 %	"	1 a	30.000	Titulos	"	Janeiro e julho.....	1910	1935	
Companhia Fabrica de Sedas Santa Helena.....	400:000\$000	2.000	200\$000	8 %	"	1 a	2.000	Cautelas	"	Abril e outubro.....	1913	1938	
Companhia Fabrica de Tecidos Botafogo.....	6.000:000\$000	30.000	200\$000	8 %	"	1 a	30.000	"	"	Junho e dezembro.....	1912	1939	
Companhia Fabrica de Tecidos Bom Pastor.....	500:000\$000	2.500	200\$000	7 %	"	1 a	2.500	Titulos	"	Janeiro e julho.....	1912	1926	
Companhia Fabrica de Tecidos de Lã D. Anna.....	400:000\$000	1.500	200\$000	8 %	"	1 a	4.500	"	"	Abril e outubro.....	1911	1933	1.423
Companhia Fabrica de Tecidos Esperança.....	300:000\$000	1.500	200\$000	8 %	"	1 a	12.000	"	"	Fevereiro e agosto.....	1912	1932	11.839
Companhia Tecidos Brazil Industrial.....	2.400:000\$000	12.000	200\$000	6 %	"	1 a	12.000	"	"	Maio e novembro.....	1909	1932	13.945
Companhia Tecidos Cariooca.....	3.300:000\$000	17.500	200\$000	7 %	"	1 a	17.500	"	"	Abril e outubro.....	1910	1930	14.700
Companhia de Tecidos Confiança Industrial.....	3.000:000\$000	15.000	200\$000	7 %	"	1 a	15.000	"	"	Abril e outubro.....	1902	1927	3.700
Companhia Tecidos Corcovado.....	1.400:000\$000	7.000	200\$000	7 %	1a	1 a	7.000	Cautelas	"	Abril e outubro.....	1907	1937	3.200
Companhia Tecidos Fabril de S. Joaquim.....	1.200:000\$000	6.000	200\$000	7 %	2a	1 a	6.000	Titulos	"	Abril e outubro.....	1907	1937	
Companhia Tecidos Fabril Paulistana.....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	8 %	"	1 a	10.000	"	"	Maio e novembro.....	1911	1926	
Companhia Tecidos Industrial Mineira.....	1.200:000\$000	6.000	200\$000	7 %	"	1 a	6.000	Titulos	"	Janeiro e julho.....	1904	1924	
Companhia Tecidos Industrial de S. Paulo.....	1.200:000\$000	6.000	200\$000	8 %	"	1 a	6.000	Cautelas	"	Abril e outubro.....	1912	1939	
Companhia de Tecidos do Linho de Sapopemba.....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	7 %	"	1 a	10.000	Titulos	"	Abril e outubro.....	1911	1938	3.920
Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo.....	800:000\$000	4.000	200\$000	7 %	"	1 a	4.000	"	"	Maio e novembro.....	1912	1978	
Companhia Tecidos Magéense.....	2.400:000\$000	12.000	200\$000	7 %	"	1 a	12.000	Cautelas	"	Junho e dezembro.....	1912	1939	19.800
Companhia Tecidos Manufatura Fluminense.....	4.000:000\$000	20.000	200\$000	7 %	"	1 a	20.000	Titulos	"	Janeiro e julho.....	1903	1953	
Companhia Tecidos Manufatura de Seda.....	200:000\$000	1.000	200\$000	8 %	"	1 a	1.000	"	"	Abril e outubro.....	1913	1944	
Companhia Tecidos Meias Victoria.....	400:000\$000	2.000	200\$000	8 %	"	1 a	2.000	"	"	Maio e novembro.....	1912	1937	
Companhia Fabrica de Tecidos Maracanã.....	200:000\$000	1.000	200\$000	8 %	"	1 a	1.000	Cautelas	"	Janeiro e julho.....	1911	1935	
Companhia Nacional de Tecidos de Juta.....	13.000:000\$000	65.000	200\$000	8 %	"	1 a	65.000	Titulos	"	Janeiro e julho.....	1898	1933	43.462
Companhia Tecidos Petropolitana (moeda portugueza).....	3.767:040\$000	20.928	90\$000	8 %	"	1 a	20.928	"	"	Janeiro e julho.....	1896	1929	
Companhia Tecidos Santa Barbara.....	150:000\$000	1.500	100\$000	8 %	"	1 a	1.500	Cautelas	"	Junho e dezembro.....	1912	1933	
Companhia de Fiação e Tecidos Aliança.....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	7 %	"	1 a	10.000	"	"	Janeiro e julho.....	1912	1939	
Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campista.....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	7 %	"	1 a	5.000	Titulos	"	Maio e novembro.....	1905	1925	
Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria.....	300:000\$000	1.500	200\$000	8 %	"	1 a	12.500	Cautelas	"	Janeiro e julho.....	1909	1929	42.176
Companhia Tecidos Santa Rozalia (Otteror Speers & Comp.).....	2.300:000\$000	12.500	200\$000	8 %	"	1 a	7.500	Titulos	"	Maio e novembro.....	1908	1926	7.235
Companhia de Tecidos S. Bernardo Fabril.....	1.500:000\$000	7.500	200\$000	8 %	"	1 a	3.500	Cautelas	"	Abril e outubro.....	1912	1941	
Companhia Fabrica de Tecidos S. Felix.....	700:000\$000	3.500	200\$000	7 %	"	1 a	4.400	Titulos	"	Janeiro e julho.....	1912	1938	
Companhia de Fiação e Tecidos S. José.....	220:000\$000	1.100	200\$000	8 %	"	1 a	6.500	"	"	Maio e novembro.....	1911	1939	6.300
Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	1.300:000\$000	6.500	200\$000	7 %	"	1 a	6.500	"	"				

Quadro n. 4 (continuação).

DENOMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA DO EMPRESTIMO	TITULOS		JUROS	SERIES	NUMÉROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	DATA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE	EM CIRCULAÇÃO
		Quan- tida de	Valor nominal									
Companhia Thermal de Peçôs de Caldas.....	1.500:000\$000	1.500	100\$000	10 %	Unica	1 a 15.000	Titulos	Portador	Junho e dezembro....	1906	1926	—
Sociedade Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp.....	600:000\$000	3.000	200\$000	8 %	"	1 a 13.000	"	"	Janeiro e julho.....	1910	1927	2.700
Sociedade Trajano de Medeiros & Comp.....	4.600:000\$000	8.000	200\$000	8 %	"	4 a 8.000	Cautelas	"	Fevereiro e agosto....	1908	1933	—
Companhia Transporte e Carruagens.....	4.000:000\$000	5.000	200\$000	7 %	"	1 a 5.000	Titulos	"	Maio e novembro....	1910	1937	4.800
Companhia Usinas Nacionaes.....	4.000:000\$000	5.000	200\$000	8 %	"	4 a 5.000	Cautelas	"	Janeiro e julho....	1912	1932	—
Companhia Vidraria Carmita.....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	8 %	"	1 a 5.000	"	"	Abri a outubro....	1913	1933	—
Companhia Vulcano.....	200:000\$000	2.000	100\$000	8 %	"	1 a 2.000	"	"	Março, junho, setem- bro e dezembro....	1914	1931	1.800

ACÇÕES DE BANCOS ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

**Quadro n.º 5**

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE'	NATUREZA	ÉPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDACAO	DATA DO TÉRMINO SOCIAL
		Quanti-dade	Valor nominal							
Banco Agricola do Brazil (*).....	4.000:000\$000	40.000	100\$000	Integradas.....	1 a 40.000	Cautelas...	Nom. port...	Setembro.....	1889	1939
Banco Brazileiro .....	20.000:000\$000	100.000	200\$000	c/40 % e integ.	1 a 100.000	Cautelas...	Nominativas...	Marco .....	1899	1949
Banco do Brazil.....	70.000:000\$000	225.000	200\$000	Integradas.....	1 a 225.000	Cautelas...	Nominativas...	Abri.....	1852	1936
Banco Brazil e Norte America.....	10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas.....	1 a 50.000	Cautelas...	Nom. port...	Mai.....	1890	1940
Banco Commercial de Rio de Janeiro.....	10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas.....	1 a 50.000	Cautelas...	Nominativas...	Fevereiro.....	1866	1921
Banco do Commercio.....	7.000:000\$000	35.000	200\$000	Integradas.....	1 a 35.000	Cautelas...	Nominativas...	Setembro.....	1875	1925
Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado de S. Paulo.....	Frs. 10.000.000	20.000	Frs. 500	c/ 23 % .....	4 a 20.000	Cautelas...	Nominativas...	Abri.....	1909	1939
Banco de Credito Movel (*).....	15.431:100\$000	77.255 1/2	200\$000	Integradas.....	4 a 77.256	Cantelias...	Nom. port...	Marco .....	1890	1940
Banco de Credito Real do Brazil (*).....	8.000:000\$000	40.000	200\$000	Integradas.....	4 a 40.000	Cantelias...	Nom. port...	Agosto.....	1883	1929
Banco de Credito Real de Minas Geraes.....	7.000:000\$000	35.000	200\$000	{ 5.584c/70% c/hypoth.	4 a 33.000	Cautelas...	Nominativas...	Agosto.....	1889	1929
Bancode Credito Real de S. Paulo (*).....	7.500:000\$000	25.000	200\$000	Integradas.....	4 a 25.000	Cautelas...	Nominativas...	Agosto.....	1882	
Banco de Credito Rural e Internacional.....	1.553:600\$000	7.778	200\$000	Integradas.....	4 a 7.778	Cautelas...	Nom. port...	Agosto.....	1890	1940
Banco de Depositos e Descontos (*).....	5.000:000\$000	25.000	200\$000	Integradas.....	4 a 25.000	Cautelas...	Nom. port...	Setembro.....	1886	1916
Banco Franco-Brazileiro (*).....	2.636:200\$000	43.281	200\$000	Integradas.....	4 a 43.281	Cautelas...	Nominativas...	Agosto.....	1890	1920
Banco Hypothecario do Brazil.....	8.000:000\$000	40.000	200\$000	c/50 % .....	4 a 40.000	Cautelas...	Nominativas...	Janeiro.....	1890	1943
Banco Iniciador de Melhoramentos.....	10.000:000\$000	100.000	100\$000	Integradas.....	4 a 100.000	Cautelas...	Nom. port...	Mai.....	1891	1941
Banco Italia-Brazileiro (*).....	4.500:000\$000	15.000	100\$000	Integradas.....	4 a 15.000	Cautelas...	Nominativas...	Setembro.....	1890	1920
Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil.....	6.000:000\$000	30.000	200\$000	Integradas.....	4 a 30.000	Cautelas...	Nominativas...	Abri.....	1889	1919
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	5.000:000\$000	25.000	200\$000	Integradas.....	4 a 25.000	Cautelas...	No nominativas...	Agosto.....	1910	1950
Banco Mercantil de Santos (*).....	5.000:000\$000	25.000	200\$000	Integradas.....	4 a 25.000	Titulos...	Nominativas...	Agosto.....	1872	1919
Banco Metropolitano do Brazil.....	10.000:000\$000	100.000	100\$000	Integradas.....	4 a 100.000	Titulos...	Nominativas...	Abri.....	1891	1941
Banco Nacional Brazileiro.....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas.....	4 a 10.000	Cautelas...	Nom. port...	Fevereiro.....	1893	1943
Banco da Província do Rio Grande do Sul.....	10.000:000\$000	30.000	200\$000	c/50 % .....	4 a 50.000	Titulos...	Nominativas...	Marco .....	1858	1940
Banco Rio e Matto Grosso (*).....	20.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas.....	4 a 50.000	Cautelas...	Nom. port...	Abri.....	1890	1950
Banco Rural e Hypothecario (*).....	20.000:000\$000	100.000	200\$000	c/50 % e integ.	4 a 100.000	Titulos...	Nominativas...	Outubro.....	1852	1990
Banco União do Commercio (*).....	5.000:000\$000	50.000	100\$000	c/50 % .....	4 a 50.000	Cautelas...	Nominativas...	Fevereiro.....	1903	1933
Banco União Agricola do Brazil de Credito Real....	10.000:000\$000	34.000	200\$000	Integradas.....	4 a 34.000	Cautelas...	Nom. prot...	Setembro.....	1891	1941
Banco União do S. Paulo..... D.	10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas.....	4 a 10.000	Cautelas...	Nominativas...	Marco .....	1890	1963

(\*) Em liquidação.



# ACÇÕES DE COMPANHIAS DIVERSAS ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

A LETTRA «D» COLLOCADA AO LADO DO NOME DA COMPANHIA INDICA EMPRESTIMO POR DEBENTURES, A LETTRA «B» INDICA EMPRESTIMO EM BONUS E AS LETTRAS «G» E «H» INDICAM IMPRESTIMO COMMERCIAL OU HYPOTHECARIO

**Quadro n.º 6**

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDAÇÃO	DATA DO TÉRMINO SOCIAL
		Quanti- dade	Valor nominal							
Companhia «A Propriedade».....	D 3.000:000\$000	25.000	200\$000	Integradas	1 a 25.000	Cautelas....	Portador....	Julho.....	1912	1962
Empreza Agricola e Bancaria.....	300:000\$000	2.500	200\$000	Integradas	1 a 2.500	Titulos....	Nom. port...	Abri.....	1890	1929
Empreza Agricola Brazileira.....	800:000\$000	4.000	200\$000	Integradas	1 a 4.000	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1901	1921
Companhia Agricola e Commercial do Brazil.....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas	1 a 10.000	Titulos....	Portador....	Abri.....	1891	1921
Companhia Agricola Rio de Janeiro.....	1.400:000\$999	7.000	200\$000	6.274 integ. 726 c/50 %	1 a 7.000	Cautelas....	Nominativas.	Abri.....	1913	1943
Companhia Agricola Industrial.....	800:000\$000	4.000	200\$000	Integradas	1 a 4.000	Cautelas....	Nominativas.	—	1909	1939
Companhia Agricola Juiz de Fóra.....	600:000\$000	3.000	200\$000	Integradas	1 a 3.000	Cautelas....	Nom. port...	Setembro..	1903	1935
Companhia Agua Corcovado.....	400:000\$000	2.000	200\$000	Integradas	1 a 2.000	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1912	1939
Empreza de Aguas Gazosas.....	300:000\$000	5.000	100\$000	Integradas	1 a 5.000	Cautelas....	Nominativas.	Fevereiro..	1909	1929
Companhia Aliança Mercantil (*).....	4.500:000\$000	15.000	100\$000	Integradas	1 a 15.000	Cautelas....	Nom. port...	Abri.....	1890	1920
Companhia Antarctic Paulista.....	D 8.300:000\$000	42.500	200\$000	Integradas	1 a 42.500	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1891	1940
Companhia Americana de Sellos e Coupons.....	100:000\$000	500	200\$000	Integradas	1 a 500	Cautelas....	Nominativas.	Janeiro...	1909	1934
Companhia Assucareira.....	D 5.000:000\$000	25.000	200\$000	c/30 %	1 a 25.000	Cautelas....	Nominativas.	Outubro..	1905	1935
Companhia Assucareira de Bracuhy.....	1.000:000\$000	10.000	100\$000	Integradas	1 a 10.000	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1892	1922
Companhia Aurifera de Minas Geraes (*).....	200:000\$000	1.000	200\$000	Integradas	1 a 1.000	Cautelas....	Nominativas.	Janeiro...	1892	1922
Companhia Brasilia.....	D 600:000\$000	3.000	200\$000	Integradas	1 a 3.000	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1911	1941
Companhia Brazileira Carbureto de Calcio.....	1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas	1 a 6.000	Cautelas....	Nominativas.	Abri.....	1912	1942
Companhia Brazileira de Energia Electrica.....	30.000:000\$000	150.000	200\$000	Integradas	1 a 150.000	Cautelas....	Nominativas.	Abri.....	1909	1969
Companhia Brazileira de Lacticinios.....	D 1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas	1 a 6.000	Cautelas....	Nom. port...	Agosto...	1890	1927
Companhia Brazileira Torrens (*).....	5.000:000\$000	50.000	100\$000	Integradas	1 a 50.000	Titulos....	Nom. port...	Março....	1890	1920
Companhia Ceramica Brazileira.....	D 250:000\$000	2.500	100\$000	Integradas	1 a 2.500	Cautelas....	Nominativas.	Mai....	1910	1910
Companhia Docas de Santos.....	D 60.000:000\$000	300.000	200\$000	Integradas	1 a 300.000	Cautelas....	Nom. port...	Abri.....	1892	1980
Sociedade Anonyma Casa Raunier.....	5.310:000\$000	531	10.000\$000	180 integ. 131 c/30 %	1 a 531	Cautelas....	Nominativas.	Junho....	1911	1981
Companhia Casa de Saude Dr. Eiras.....	D 350:000\$000	1.750	200\$000	—	1 a 1.750	Cautelas....	Nom. port...	Agosto...	1890	1920
Empreza das Aguas de Caxambú.....	D 4.000:000\$000	10.000	100\$000	Integradas	1 a 10.000	Cautelas....	Nom. port...	Abri.....	1894	1941
Companhia Central do Brazil (*).....	2.400:000\$000	12.000	200\$000	Integradas	1 a 12.000	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1891	1922
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	D 1.721:370\$000	37.379	30\$000	Integradas	1 a 37.379	Cautelas....	Nominativas.	Setembro..	1891	1921
Companhia Cervejaria Brahma.....	D 10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas	1 a 50.000	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1904	1962
Companhia Cinematographica Brazileira.....	4.000:000\$000	20.000	200\$000	Integradas	1 a 20.000	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1911	1944
Companhia Cinematographica Nacional.....	300:000\$000	2.500	200\$000	1.926 integ. 374 c/10 %	1 a 2.500	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1912	1942
Companhia Cooperativa das Fabricas de Chapéos.....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	3.000 integ. 3.000 c/ 20 %	1 a 10.000	Cautelas....	Nominativas.	Janeiro...	1911	1931
Companhia Combustiveis Nacionaes.....	12.000:000\$000	120.000	100\$000	117.300 integ. 2.300 c/40 %	1 a 120.000	Cautelas....	Port. nom...	Abri.....	1911	1962
Companhia Constructora Brazileira.....	4.000:000\$000	5.000	200\$000	c/40 %	1 a 5.000	Cautelas....	Nominativas.	Mai....	1910	1931
Companhia Constructora do Casas Populares « A Popular ».....	6.000:000\$000	30.000	200\$000	23.000 integ. 3.000 c/30 %	1 a 30.000	Cautelas....	Nom. port...	Abri.....	1911	2001
Companhia Constructora Fluminense.....	100:000\$000	500	200\$000	Integradas	1 a 500	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1908	1933
Empreza Constructora Rio Grande do Sul.....	3.250:000\$000	32.500	100\$000	13.000 integ. 17.300 c/66,666 %	1 a 32.500	Cautelas....	Port. nom...	Junho....	1912	1932
Empreza de Construções Civis.....	900:530\$000	9.903	100\$000	Integradas	1 a 9.903	Cautelas....	Nominativas.	Mai....	1891	1931
Companhia de Cordoaria e Cellulose.....	200:000\$000	1.000	200\$000	580 integ. 420 c/40 %	1 a 4.000	Cautelas....	Nominativas.	Fevereiro..	1911	1931
Companhia Edificadora.....	D 6.000:000\$000	30.000	200\$000	Integradas	1 a 30.000	Cautelas....	Nom. port...	Abri.....	1890	1940
Companhia Engenho Central de Quissamã.....	D 4.700:000\$000	8.500	200\$000	—	1 a 8.500	Cautelas....	Nominativas.	Agosto....	1875	—

(\*) Em liquidação.

Quadro n.º 6 (continuação)

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDAÇÃO	DATA DO TÉRMINO SOCIAL
		Quantida- dade	Valor Nominal							
Companhia Extractiva Mineral Brasileira.....	1.200.000\$000	6.000	200\$000	13.500 integ. 1500 c/40 %	1 a 6.000	Cautelas....	Nom. port...	Marco....	1902	1902
Companhia Extractiva e Pastoril Brasileira.....	1.800.000\$000	9.000	200\$000	Integradas	1 a 9.000	Cautelas....	Nom. port...	Maio....	1907	1922
Companhia Federal de Fundição.....	400.000\$000	2.000	200\$000	Integradas	1 a 2.000	Cautelas....	Nominativas.	Janeiro...	1901	1921
Companhia Fabrica de Móveis Curvados (*).....	400.000\$000	2.000	200\$000	Integradas	1 a 2.000	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1901	1931
Companhia Fabril de S. Christovão.....	200.000\$000	1.000	200\$000	Integradas	1 a 1.000	Cautelas....	Nom. port...	Abri....	1903	1953
Companhia Fiat Lux.....	D 2.000.000\$000	10.000	200\$000	Integradas	1 a 10.000	Cautelas....	Nom. port...	Marco....	1904	1940
Empreza Fluminense de Alumíneos.....	500.000\$000	10.000	30\$000	Integradas	1 a 10.000	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1896	1926
Empreza Fluminense de Força e Luz.....	D 500.000\$000	5.000	100\$000	Integradas	1 a 5.000	Cautelas....	Nominativas.	Abri....	1911	1941
Companhia de Força e Luz de Campos.....	D 400.000\$000	4.000	100\$000	Integradas	1 a 4.000	Cautelas....	Nom. port...	Marco....	1903	1933
Companhia Força e Luz Cataguases e Leopoldina.....	D 400.000\$000	4.000	100\$000	c/40 %	1 a 4.000	Cautelas....	Nominativas.	Agosto...	1905	1955
Companhia Força e Luz de Jahu.....	D 203.000\$000	1.023	200\$000	Integradas	1 a 1.023	Cautelas....	Nom. port...	Abri....	1901	1922
Companhia Força e Luz do Rio de Janeiro Preta.....	D 345.000\$000	345	1.000\$000	Integradas	1 a 345	Cautelas....	Nom. port...	Marco....	1898	1918
Sociedade Gazeta Commercial e Financeira.....	D 50.000\$000	1.000	50\$000	Integradas	1 a 1.000	Titulos....	Portador...	Abri....	1898	1913
Sociedade Gazeta de Notícias.....	D 2.000.000\$000	10.000	200\$000	Integradas	1 a 10.000	Cautelas....	Nom. port...	Marco....	1891	1944
Sociedade anonyma O País.....	D 4.000.000\$000	4.000	1.000\$000	Integradas	1 a 4.000	Cautelas....	Nom. port...	Junho...	1904	1964
Companhia Grande Hotel Caxambú (*). . . . .	300.000\$000	3.000	100\$000	Integradas	1 a 3.000	Cautelas....	Nom. port...	Janeiro...	1899	1920
Companhia Geral Melhoramentos no Maranhão.....	3.200.000\$000	32.000	100\$000	Integradas	1 a 32.000	Cautelas....	Nominativas.	Abri....	1891	1931
Companhia Geral Melhoramentos em Pernambuco.....	D 6.000.000\$000	30.000	200\$000	Integradas	1 a 30.000	Cautelas....	Portador...	Dezembro...	1891	1971
Companhia Graphica do Brazil.....	1.000.000\$000	10.000	100\$000	c/91 %	1 a 10.000	Cautelas....	Nominativas.	Setembro...	1906	1936
Companhia Graphica Paulista.....	D 250.000\$000	2.500	100\$000	Integradas	1 a 2.500	Cautelas....	Nominativas.	Fevereiro...	1909	1924
Companhia Hanseatica.....	D 2.000.000\$000	20.000	100\$000	Integradas	1 a 20.000	Cautelas....	Nominativas.	Abri....	1910	1940
Companhia de Industria e Commercio « Casa Tolle ».....	D 4.500.000\$000	15.000	400\$000	Integradas	1 a 15.000	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1908	1938
Companhia Industrial Americana.....	D 200.000\$000	2.000	100\$000	Integradas	1 a 2.000	Cautelas....	Nominativas.	Fevereiro...	1900	1930
Empreza Industrial Brasileira (*). . . . .	D 2.000.000\$000	10.000	200\$000	Integradas	1 a 10.000	Cautelas....	Nom. port...	Abri....	1894	1927
Companhia Industrial de Celuloso.....	D 4.000.000\$000	5.000	200\$000	Integradas	1 a 5.000	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1907	1932
Companhia Industrial de Cimento e Ferro (*). . . . .	450.000\$000	3.000	50\$000	Integradas	1 a 3.000	Cantelais....	Nom. port...	Agosto...	1900	1943
Companhia Industrial de Construeções Hydraulicas.....	D 4.160.000\$000	41.600	100\$000	c/35 % e int.	1 a 41.600	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1890	1943
Companhia Industrial de Electricidade.....	D 2.000.000\$000	10.000	200\$000	4.000 integ. 6.000 c/50 %	1 a 10.000	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1910	1960
Companhia Industrial do Estado do Espírito Santo.....	D 7.000.000\$000	35.000	200\$000	30.000 integ. 5.000 c/70 %	1 a 35.000	Cantelais....	Port. nom...	Maio....	1911	1961
Companhia Industrial Fluminense.....	500.000\$000	2.500	200\$000	Integradas	1 a 2.500	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1912	1937
Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil.....	1.000.000\$000	10.000	100\$000	Integradas	1 a 10.000	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1890	1930
Companhia Industrial Mucury.....	300.000\$000	2.500	200\$000	Integradas	1 a 2.500	Cautelas....	Nominativas.	Abri....	1912	1972
Companhia Industrial do Norte e Oeste do Brasil.....	20.000.000\$000	100.000	200\$000	c/20 %	1 a 100.000	Cautelas....	Nominativas.	Outubro...	1890	1940
Companhia Industrial Santa Rita (*). . . . .	350.000\$000	3.500	100\$000	Integradas	1 a 3.500	Titulos....	Nom. port...	Marco....	1903	1923
Companhia Industrial Sul-Mineira.....	1.600.000\$000	8.000	200\$000	1.420 integ. 6.580 c/40 %	1 a 8.000	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1908	—
Companhia Internacional Cinematographica.....	2.000.000\$000	10.000	200\$000	Integradas	1 a 10.000	Cautelas....	Portador...	Janeiro...	1912	2011
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia..	D 50.000.000\$000	250.000	Frs. 500	c/50 %	1 a 250.000	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1891	1981
Companhia Jornal do Brasil.....	D 4.000.000\$000	40.000	100\$000	Integradas	1 a 40.000	Cautelas....	Portador...	Marco....	1902	1961
Companhia de Kiosques do Rio de Janeiro.....	1.000.000\$000	1.000	1.000\$000	Integradas	1 a 1.000	Cautelas....	Nom. port...	Janeiro...	1898	1912
Companhia de Lacticínios-Mondial.....	300.000\$000	3.000	100\$000	Integradas	1 a 3.000	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1912	1942
Companhia Lavanderia Confiança.....	1.000.000\$000	5.000	200\$000	Integradas	1 a 5.000	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1913	1943
Companhia de Loterias do Estado da Bahia.....	500.000\$000	20.000	25\$000	Integradas	1 a 25.000	Cautelas....	Nom. port...	Marco....	1906	1916
Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil.....	D 6.000.000\$000	120.000	50\$000	Integradas	1 a 120.000	Cautelas....	Nom. port...	Junho...	1896	1916
Companhia de Loterias do Rio de Janeiro (*). . . . .	200.000\$000	2.000	100\$000	1.000 integ. 1.000 c/60 %	1 a 2.000	Cautelas....	Nom. port...	Marco....	1904	1923
Companhia Luz Stearica.....	D 5.000.000\$000	25.000	200\$000	Integradas	1 a 25.000	Cautelas....	Nominativas.	Marco....	1854	—
Companhia de Madeiras Nacionaes.....	D 800.000\$000	4.000	200\$000	Integradas	1 a 4.000	Cautelas....	Nominativas.	Fevereiro...	1910	1932
Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias.....	600.000\$000	3.000	200\$000	Integradas	1 a 3.000	Titulos....	Nominativas.	Marco....	1889	1919
Companhia Manufactora Progresso.....	D 600.000\$000	6.000	100\$000	Integradas	1 a 6.000	Cautelas....	Nom. port...	Abri....	1906	1946
Companhia Manufactureira de Calçado (A Incentivel).....	620.000\$000	3.100	200\$000	Integradas	1 a 3.100	Cautelas....	Nominativas.	Abri....	1890	1920
Companhia Manganeze Queluz de Minas.....	D 4.000.000\$000	5.000	200\$000	Integradas	1 a 5.000	Cautelas....	Nom. port...	Fevereiro...	1903	1933

(\*) Em liquidação.

Quadro n.º 6 (continuação).

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA	DATA DA FUNDAÇÃO	DATA DO TÉRMINO SOCIAL
		Quanti- dade	Valor nominal							
Companhia Marcenaria Brazileira.....	300:000\$000	2.500	200\$000	Integradas	1 a 2.300	Cautelas....	Nom. port..	Janeiro ...	1905	1925
Companhia Materiaes de Construcção .....	D 400:000\$000	2.000	200\$000	Integradas	1 a 2.000	Cautelas....	Nom. port..	Março ...	1908	1938
Companhia Melhoramentos da Bahia.....	6.000:000\$000	30.000	200\$000	Integradas	1 a 30.000	Cautelas....	Nominativas.	Maio .....	1912	1932
Companhia Melhoramentos de Imbetiba.....	400:000\$000	2.000	200\$000	Integradas	1 a 2.000	Titulos....	Nominativas.	Janeiro ...	1895	1945
Companhia Melhoramentos de S. Paulo.....	D 8.000:000\$000	30.000	200\$000	Integradas	1 a 30.000	Cautelas....	Nominativas.	Abril .....	1890	1950
Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi.....	D 3.000:000\$000	15.000	200\$000	Integradas	1 a 15.000	Cautelas....	Nominativas.	Março ...	1912	1972
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	D 5.000:000\$000	25.000	200\$000	Integradas	1 a 25.000	Cautelas....	Portador...	Março ...	1903	1933
Companhia Metropole Hotel .....	100:000\$000	1.000	100\$000	Integradas	1 a 1.000	Cautelas....	Nominativas.	Março ...	1911	1936
Companhia Metropolitana .....	400:000\$000	2.000	200\$000	Integradas	1 a 2.000	Cautelas....	Portador...	Junho .....	1890	1940
Companhia Minas Sul Riograndense.....	1.000:000\$000	10.000	100\$000	Integradas	1 a 10.000	Cautelas....	Portador...	Fevereiro ..	1911	1961
Companhia Mineração do Brazil.....	400:000\$000	2.000	200\$000	Integradas	1 a 2.000	Cautelas....	Nom. port..	Maio .....	1901	1931
Companhia Morro da Mina .....	1.600:000\$000	8.000	200\$000	Integradas	1 a 8.000	Cautelas....	Nom. port..	Abril .....	1901	1951
Companhia Moimbo Fluminense .....	1.000:000\$000	10.000	100\$000	Integradas	1 a 10.000	Titulos....	Nom. port..	Fevereiro ..	1889	1939
Companhia Nacional Mineira .....	3.000:000\$000	15.000	200\$000	10.000 integ. 3.000 c/40 %	1 a 15.000	Cautelas....	Nominativas.	Março .....	1905	1936
Companhia Nacional de Oleos (*) .....	D 1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas	1 a 6.000	Titulos....	Nominativas.	Março ...	1889	1919
Companhia Nacional de Pesca .....	500:000\$000	2.500	200\$000	c/40 %	1 a 2.500	Cautelas....	Nominativas.	Março ...	1911	1961
Companhia Nova Mecanica (*) .....	8.000:000\$000	80.000	100\$000	37.332 c/50 % 42.668 c/40 %	1 a 80.000	Tit. caut...	Nom. port..	Maio .....	1903	1953
Sociedade «O Brazil».....	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas	1 a 2.500	Cautelas....	Nom. port..	Março .....	1907	1957
Companhia O «Malho».....	D 4.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	1 a 5.000	Cantefas....	Nom. port..	Março .....	1911	1936
Empreza de Obras Publicas no Brazil (*) .....	D 36.000:000\$000	180.000	200\$000	Integradas	1 a 180.000	Cautelas....	Nominativas.	Junho .....	1890	1930
Companhia Paranaense de Electricidade.....	650:000\$000	6.500	100\$000	Integradas	1 a 6.500	Titulos....	Portador...	Fevereiro ..	1912	1962
Companhia Paulista de Força e Luz.....	D 2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas	1 a 10.000	Cautelas....	Nominativas.	Março .....	1912	1942
Companhia Paulista de Madeiras (Paulista Lumber Company).....	D 5.000:000\$000	50.000	100\$000	Integradas	1 a 50.000	Cautelas....	Nominativas.	Abril .....	1911	1961
Companhia de Phosphoros Cruzeiro.....	5.000:000\$000	25.000	200.000	Integradas	1 a 25.000	Cautelas....	Nom. port..	Março .....	1889	1939
Companhia de Phosphoros Gato Preto.....	500:000\$000	2.500	200\$000	c/50 %	1 a 2.500	Cautelas....	Nominativas.	Abril .....	1898	1928
Companhia Rural de Commercio e Industria.....	D 1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	1 a 5.000	Cautelas....	Nominativas.	Abril .....	1911	1941
Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro	D 4.500:000\$000	45.000	100\$000	Integradas	1 a 45.000	Cautelas....	Nom. port..	Junho .....	1889	1970
Empreza Terras e Colonização.....	4.000:000\$000	400.000	40\$000	Integradas	1 a 100.000	Cautelas....	Nom. port..	Agosto .....	1890	1930
Sociedade Editora do Brazil.....	Frs 1.400.000	2.200	Frs. 300	Integradas	1 a 2.200	Titulos....	Portador...	Março .....	1909	1959
Companhia Casa Colombo.....	3.000:000\$000	3.000	1:000\$000	Integradas	1 a 3.000	Cautelas....	Nominativas.	Novembro ..	1908	1958
Empreza Colonizadora, Agricola e Industrial do Brazil.....	1.400:000\$000	2.800	500\$000	2.000 integ. 800 c/40 %	1 a 2.800	Cautelas....	Nominativas.	Dezembro ..	1910	1940
Companhia Industrial Constructora.....	500:000\$000	500	1:000\$000	Integradas	1 a 500	Cautelas....	Nominativas.	Fevereiro ..	1907	1927
Companhia Força e Luz de Palmyra.....	200:000\$000	2.000	100\$000	Integradas	1 a 2.000	Cautelas....	Nominativas.	Janeiro ...	1911	1961
Companhia S. Luiz a Caxias.....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas	1 a 10.000	Cantefas....	Nominativas.	Março .....	1911	1921
Companhia Curtume Santa Cruz.....	1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas	1 a 6.000	Cautelas....	Portador...	Setembro ..	1910	1930
Empreza Commerico de Sal.....	300:000\$000	3.000	100\$000	Integradas	1 a 3.000	Cautelas....	Nominativas.	Janeiro ...	1910	1940
São Paulo Alpargatas Company.....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	1 a 5.000	Cautelas....	Portador...	Março .....	1907	1935
Companhia Suburbana de Terrenos e Construções .....	4.500:000\$000	7.500	200\$000	Integradas	1 a 7.500	Cautelas....	Portador...	Maio .....	1912	1942
Companhia Transformadora (*) .....	400:000\$000	2.000	200\$000	Integradas	1 a 2.000	Cautelas....	Nom. port..	Agosto .....	1903	1923
Companhia Thermal de Poços de Caldas.....	D 3.000:000\$000	45.000	200\$000	Integradas	1 a 45.000	Cautelas....	Nominativas.	Março .....	1906	1978
Companhia União (aguada para navios).....	150:000\$000	750	200\$000	Integradas	1 a 750	Cautelas....	Nominativas.	Março .....	1889	1929
Companhia Usinas Nacionaes.....	D 1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas	1 a 6.000	Titulos....	Nom. port..	Março .....	1911	1936
Companhia Usina S. João.....	900:000\$000	4.500	200\$000	Integradas	1 a 4.500	Cautelas....	Nominativas.	Março .....	1892	1922
Companhia de Viação e Construções.....	4.500:000\$000	7.500	200\$000	Integradas	1 a 7.500	Cautelas....	Nominativas.	Março .....	1911	1971
Companhia Viação, Luz e Força de Minas Geraes.....	800:000\$000	4.000	200\$000	Integradas	1 a 4.000	Cautelas....	Nominativas.	Março .....	1912	1942
Companhia Videaria Carmita.....	D 4.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	1 a 5.000	Cautelas....	Nom. port..	Março .....	1912	1942
Companhia Vulcano.....	350:000\$000	3.500	100\$000	Integradas	1 a 3.500	Cautelas....	Nominativas.	Fevereiro ..	1911	1931
Vulcanina (Sociedade Anonyma) (*) .....	300:000\$000	4.500	200\$000	Integradas	1 a 4.500	Cautelas....	Nominativas.	Março .....	1910	1925

(\*) Em liquidação.



# ACÇÕES DE COMPANHIAS DE ESTRADAS DE FERRO E DE TRANSPORTES ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

A LETTRA «D» AO LADO DA COMPANHIA INDICA QUE TEM EMPRESTIMO POR DEBENTURES; A LETTRA «B» INDICA EMPRESTIMO EM BONUS, E AS LETTRAS «H» E «G», EMPRESTIMO COMMERCIAL OU HYPOTHECARIO

**Quadro n.º 7**

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDACAO	TERMINO SOCIAL
		Quantidade	Valor nominal							
Empreza Auto-Avenida.....	1.000:000\$000	10.000	100\$000	Integradas.....	1 a 10.000	Cautelas...	Portador.....	Maio.....	1910	1941
Empreza Brazileira Auto-Viação.....	4.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas.....	1 a 5.000	Titulos....	Portador.....	Maio.....	1911	1941
Empreza Frazileira de Navegação.....	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas.....	1 a 2.500	Cautelas...	Nominativas...	Abri.....	1911	1971
Companhia Cautareira e Viação Fluminense..... D	10.000:000\$000	30.000	200\$000	Integradas.....	1 a 30.000	Cautelas...	Nom. port....	Março.....	1889	1949
Companhia Carris Urbanos..... D	6.000:000\$000	30.000	200\$000	Integradas.....	1 a 30.000	Cautelas...	Nom. port....	Fevereiro.....	1878	1912
Companhia Commercio e Navegação..... D	3.000:000\$000	50.000	100\$000	Integradas.....	1 a 50.000	Cautelas...	Portador.....	Agosto.....	1905	1920
Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes.....	1.500:000\$000	7.500	200\$000	Integradas .....	1 a 7.500	Titulos....	Nominativas...	Junho.....	1912	1963
Empreza Esperança Marítima..... D	4.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas.....	1 a 5.000	Titulos....	Nominativas...	Fevereiro.....	1889	1919
Companhia Estrada de Ferro de Araraquara ... D	3.000:000\$000	15.000	200\$000	Integradas.....	1 a 15.000	Cautelas...	Nominativas...	Abri.....	1896	1998
Companhia Tattersall Moreaux (*).....	500:000\$000	10.000	50\$000	Integradas.....	1 a 10.000	Cautelas...	Portador.....	Abri.....	1891	1920
Companhia E. de Ferro e Agrícola de Sant Barbara..... D <sup>a</sup>	2.500:000\$000	12.500	200\$000	Integradas.....	1 a 12.500	Cautelas...	Portador.....	Agosto.....	1913	1943
Companhia E. de Ferro dos Campos do Jordão. D.	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas.....	1 a 10.000	Cautelas...	Nominativas...	Fevereiro.....	1912	1972
Companhia E. de Ferro e Colonização Porto do Souz — Manhuassú.....	3.000:000\$000	15.000	200\$000	Integradas.....	1 a 15.000	Cautelas...	Portador.....	Dezembro.....	1910	2000
Companhia E. de Ferro do Dourado..... D.	3.000:000\$000	15.000	200\$000	14.236 integ. 1764 c/ 50 %.	4 a 15.000	Cautelas...	Nominativas...	Abri.....	1899	1996
Companhia de E. de Ferro Federaes Brazileiras — Rêde Sul Mineira..... D	20.000:000\$000	100.000	200\$000	Integradas.....	1 a 100.000	Cautelas...	Nom. port....	Abri.....	1891	1981
Companhia Transbrazileira.....	Frs. 30.000.000	60.000	Frs. 500	Integradas.....	1 a 60.000	Cautelas...	Nom. port....	Marco.....	1905	2000
Companhia E. de Ferro de Goyaz..... D	Frs. 28.329.000	56.638	Frs. 500	Integradas.....	1 a 56.638	Cautelas...	Portador.....	Abri.....	1892	1982
Companhia E. de Ferro Juiz de Fora e Piau..... D	4.500:000\$000	7.500	200\$000	Integradas.....	1 a 7.500	Cautelas...	Nominativas...	Abri.....	1898	1988
Companhia E. de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	5.000:000\$000	50.000	100\$000	Integradas.....	1 a 50.000	Cautelas...	Nom. port....	Junho.....	1889	1929
Companhia E. de Ferro Muzambinho..... D	10.000:000\$000	50.000	200\$000	c/50 % .....	1 a 50.000	Cautelas...	Nominativas...	Julho.....	1889	1939
Companhia E. de Ferro Noroeste do Brazil..... D	10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas.....	1 a 50.000	Cautelas...	Portador.....	Maio.....	1904	1999
Companhia E. de Ferro Norte do Brazil.....	12.500:000\$000	62.500	200\$000	19.816 integ. 12.626 c/25 %	1 a 62.500	Cautelas...	Nominativas...	Maio.....	1891	1990
Companhia E. de Ferro de Paracutú.....	10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas.....	1 a 50.000	Cautelas...	Nominativas...	Maio.....	1912	1982
Companhia E. de Ferro S. Paulo—Rio Grande. D.	Frs. 25.000.000	50.000	Frs. 500	Integradas.....	1 a 50.000	Cautelas...	Nom. port....	Marco.....	1892	1987
Companhia E. de Ferro S. Paulo-Goyaz.....	1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas.....	1 a 6.000	Cautelas...	Nominativas...	Junho.....	1909	2001
Emproza E. de Ferro Therczopolis..... D	3.000:000\$000	15.000	200\$000	Integradas.....	1 a 15.000	Cautelas...	Nominativas...	Janeiro.....	1903	1968
Companhia E. de Ferro de Victoria a Minas.... D	Frs. 40.000.000	80.000	Frs. 500	Integradas.....	1 a 80.000	Cautelas...	Nom. port....	Abri.....	1901	1991
Companhia Expresso Federal.....	200:000\$000	1.000	200\$000	c/50 % .....	1 a 1.000	Cautelas...	Nominativas...	Marco.....	1912	1932
Companhia Ferro Carril Carioca..... D. II.	2.500:000\$000	25.000	100\$000	Integradas.....	1 a 25.000	Cautelas...	Nominativas...	Marco.....	1891	1921
Companhia Ferro Carril de Jacarépaguá.....	600:000\$000	3.000	200\$000	Integradas.....	1 a 3.000	Cautelas...	Portador.....	Marco.....	1891	1921
Companhia Ferro Carril Jardim Botanico.... D. B.	21.000:000\$000	103.000	200\$000	70.000 integ. 33.000 c/00 %	1 a 103.000	Cautelas...	Nominativas...	Marco.....	1883	1921
Companhia Ferro Carril S. Christovão.....	12.000:000\$000	60.000	200\$000	Integradas.....	1 a 60.000	Cautelas...	Nominativas...	Marco.....		
Companhia Ferro Carril do Villa Izabel.....	3.000:000\$000	15.000	200\$000	Integradas.....	1 a 15.000	Titulos....	Nominativas...	Abri.....	1872	1932
Companhia Ferroviaria Brazileira..... D.	Frs. 35.000.000	70.000	Frs. 500	Integradas.....	1 a 35.000	Cautelas...	Portador.....	Setembro.....	1912	2007
Companhia Garage Vera-Cruz..... D.	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas.....	1 a 2.500	Cautelas...	Nominativas...	Agosto.....	1911	1944
Companhia Navegação do Amazonas.....	15.500:000\$000	77.500	200\$000	Integradas.....	1 a 77.500	Cautelas...	Nominativas...	Setembro.....	1912	—
Empreza de Navegação Espírito-Santo—Caravellas.	200:000\$000	1.000	200\$000	Integradas.....	1 a 1.000	Cautelas...	Nom. port....	Abri.....	1909	1930
Empreza Navegação Rio de Janeiro..... D.	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas.....	1 a 5.000	Cautelas...	Nom. port....	Fevereiro.....	1898	1928
Empreza de Navegação Rio—S. Paulo.....	400:000\$000	2.000	200\$000	Integradas.....	1 a 2.000	Cautelas...	Portador.....	Marcos.....	1912	1942
Companhia de Navegação S.João da Barra e Campos D	1.316.800\$000	6.734	200\$000	Integradas.....	1 a 6.734	Titulos....	Nominativas...	Fevereiro.....	1877	1910
Companhia Novo Lloyd Brazilciero.....	13.500:000\$000	67.500	200\$000	Integradas.....	1 a 67.500	Cautelas...	Nom. port....	Abri.....	1903	1933
Companhia de Transporte e Carruagens..... D.	2.000:000\$000	20.000	100\$000	Integradas.....	1 a 20.000	Titulos....	Nom. port....	Marcos.....	1890	1929
Empreza Transportes Marítimos.....	600:000\$000	3.000	200\$000	Integradas.....	1 a 3.000	Cautelas...	Nominativas...	Abri.....	1913	1933
Companhia E. F. União Sorocabana o Ituana (*) D.	70.000:000\$000	350.000	200\$000	175.000 integ. 175.000 c/20 %	1 a 350.000	Cautelas...	Nom. port....	Maio.....	1871	1987
Nova Companhia E. de Ferro Bahia a Minas.....	4.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas.....	1 a 5.000	Cautelas...	Nominativas...	Abri.....	1910	1970

(\*) Em liquidação.



ACÇÕES DE COMPANHIAS DE SEGUROS ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

Quadro n.º 8

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NÚMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA	DATA DA FUNDAÇÃO	DATA DO TÉRMINO SOCIAL
		Quantida- de	Valor nominal							
Companhia A Perseverança Internacional.....	240:000\$000	2.400	100\$000	Integradas	1 a 2.400	Cautelas....	Nominativas.....	Abri.....	1912	2002
Companhia Caixa Geral das Famílias.....	1.600:000\$000	8.000	200\$000	c/50 %	1 a 8.000	Cautelas....	Nominativas.....	Setembro.....	1912	—
Companhia de Pecúlios a Família.....	100:000\$000	1.000	100\$000	Integradas	1 a 1.000	Cautelas....	Nominativas.....	Março.....	1911	2001
Companhia Seguros de Vida A Sul America.....	500:000\$000	3.000	100\$000	Integradas	1 a 3.000	Cautelas....	Nominativas.....	Março.....	1895	1994
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Argos Fluminense.....	2.100:000\$000	3.000	700\$000	Integradas	1 a 3.000	Titulos....	Nominativas.....	Março.....	1845	1929
Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Anglo-Sul-American.....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	c/40 %	1 a 10.000	Cautelas....	Nominativas.....	Março.....	1913	1943
Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Brazil.....	4.000:000\$000	10.000	400\$000	c/40 %	1 a 10.000	Cautelas....	Nominativas.....	Setembro.....	1904	1934
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Confiança.....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	c/25 %	1 a 10.000	Cautelas....	Nominativas.....	Agosto.....	1872	1912
Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul.....	800:000\$000	4.000	200\$000	Integradas	1 a 4.000	Titulos....	Nominativas.....	Março.....	1908	2007
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Garantia.....	2.500:000\$000	2.500	1:000\$000	c/20 %	1 a 2.500	Titulos....	Nominativas.....	Março.....	1866	1919
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Geral de Seguros.....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	c/30 %	1 a 10.000	Cautelas....	Nominativas.....	Fevereiro.....	1886	1934
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Indemnizadora.....	1.000:000\$000	10.000	100\$000	c/40 %	1 a 10.000	Cautelas....	Nominativas.....	Fevereiro.....	1888	1918
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Integridade.....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	c/35 %	1 a 10.000	Cautelas....	Nominativas.....	Fevereiro.....	1872	1928
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Lloyd Americano (*).....	1.000:000\$000	10.000	100\$000	c/50 %	1 a 10.000	Cautelas....	Nominativas.....	Setembro.....	1900	1970
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Mercurio (*).....	2.000:000\$000	10.000	100\$000	c/50 %	1 a 20.000	Cautelas....	Nominativas.....	Março.....	1901	1931
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Minerva.....	1.000:000\$000	10.000	100\$000	c/40 %	1 a 10.000	Cautelas....	Nominativas.....	Março.....	1903	1933
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Previdente.....	2.000:000\$000	5.000	400\$000	Integradas	1 a 5.000	Cautelas....	Nominativas.....	Abri.....	1872	1950
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Prosperidade (*).....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	c/10 %	1 a 10.000	Cautelas....	Nominativas.....	Abri.....	1887	1913
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres União Commercial dos Varegistas.....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	c/25 %	1 a 5.000	Cautelas....	Nominativas.....	Janeiro.....	1887	1917
Companhia Seguros Terrestres União dos Proprietários.....	500:000\$000	5.000	100\$000	c/50 %	1 a 5.000	Cautelas....	Nominativas.....	Março.....	1894	1919
Companhia Seguros Terrestres e Marítimos Vera-Cruz (*).....	1.000:000\$000	1.000	1:000\$000	c/50 %	1 a 1.000	Cautelas....	Nominativas.....	Fevereiro.....	1900	1930
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Vigilancia (*).....	2.000:000\$000	2.000	1:000\$000	c/10 %	1 a 2.000	Cautelas....	Nominativas.....	Agosto.....	1886	1921

(\*) Em liquidação.

G. S. — Pag 420 — 23



# ACÇÕES DE COMPANHIAS DE FIAÇÃO E TECIDOS ADMITTIDAS Á COTAÇÃO NA BOLSA

A LETTRA «D» COLLOCADA AO LADO DO NOME DA COMPANHIA INDICA EMPRESTIMO POR DEBENTURES, A LETTRA «B» INDICA EMPRESTIMO EM BONUS E AS LETTRAS «C» E «H», EMPRESTIMO COMMERCIAL OU HYPOTHECARIO.

**Quadro n.º 9**

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NÚMERO DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDAGÃO	DATA DO TERMINO SOCIAL
		Quantida-de	Valor Nominal							
Companhia America Fabril.....	D e B	6.000:000\$000	30.000	200\$000	Integradas..	1 a 30.000	Cautelas..	Nominativas.....	Agosto.....	1883
Companhia Brazil Industrial.....	D	6.000:000\$000	30.000	200\$000	Integradas..	1 a 30.000	Titulos...	Nominativas.....	Agosto.....	1871
Companhia Fiação e Tecidos Aliança.....	D	9.000:000\$000	45.000	200\$000	Integradas..	1 a 45.000	Cautelas..	Nominativas.....	Março.....	1886
Companhia Fabrica de Anágens Botafogo (*). ..		500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas..	1 a 2.500	Cautelas..	Nominativas.....	Março.....	1896
Companhia Fabrica de Tecidos Bom Pastor.....	D	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas..	1 a 2.500	Cautelas..	Nominativas.....	Março.....	1911
Companhia Fabrica de Tecidos Botafogo.....	D	3.000:000\$000	45.000	200\$000	2.651;100\$	1 a 12.500	Cautelas..	Nominativas.....	Fevereiro.....	1909
Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã.....		200:000\$000	2.000	100\$000	Integradas..	1 a 2.000	Cautelas..	Nominativas.....	Março.....	1912
Companhia Fabrica de Tecidos de Lá D. Anna.....	D	100:000\$000	500	200\$000	Integradas..	1 a 500	Titulos...	Nominativas.....	Fevereiro.....	1911
Companhia Fabrica de Tecidos Esperança.....	D	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas..	1 a 2.500	Cautelas..	Nominativas.....	Março.....	1910
Companhia Fiação e Tecelagem Barbacenense.....		120:000\$000	1.200	400\$000	Integradas..	1 a 1.200	Titulos...	Nominativas.....	Março.....	1907
Companhia Fiação e Tecelagem Carioca.....	D	3.600:000\$000	18.000	200\$000	Integradas..	1 a 18.000	Cautelas..	Nominativas.....	Abril.....	1886
Companhia de Fiação e Tecelagem Cometa.....		3.600:000\$000	18.000	200\$000	Integradas..	1 a 18.000	Cautelas..	Nominativas.....	Abril.....	1903
Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial.....	D	9.000:000\$000	45.000	200\$000	Integradas..	1 a 45.000	Titulos...	Nominativas.....	Abril.....	1883
Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.....	D	6.000:000\$000	30.000	200\$000	Integradas..	1 a 30.000	Cautelas..	Nominativas.....	Março.....	1889
Companhia Fiação e Tecidos Unito Lavrense.....		1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas..	1 a 6.000	Cautelas..	Nominativas.....	Agosto.....	1909
Companhia Fabril Paulistana.....	D	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas..	1 a 10.000	Cautelas..	Nominativas.....	Maio.....	1890
Companhia Fabril S. Joaquim.....	D	1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas..	1 a 6.000	Cautelas..	Nominativas.....	Setembro.....	1893
Companhia Fabril Vassourense.....		200:000\$000	1.000	200\$000	e/40 %	1 a 1.000	Cautelas..	Nominativas.....	Marco.....	1913
Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.....	D	1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas..	1 a 6.000	Cautelas..	Nominativas.....	Abril.....	1889
Companhia Fiação e Tecelagem Moraes Sarmento.....		363:000\$000	1.815	200\$000	Integradas..	1 a 1.815	Cautelas..	Nominativas.....	Março.....	1913
Companhia Industrial de S. Paulo.....	D	2.000:000\$000	20.000	400\$000	Integradas..	1 a 20.000	Cautelas..	Nominativas.....	Março.....	1890
Companhia Industrial de Valença.....		500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas..	1 a 2.500	Cautelas..	Nominativas.....	Março.....	1906
Companhia de Tecidos do Linho de Sapopombá.....	D	3.000:000\$000	45.000	200\$000	Integradas..	1 a 45.000	Cautelas..	Nominativas.....	Março.....	1936
Companhia Fabrica de Tecidos Maracanã.....	D	200:000\$000	4.000	200\$000	Integradas..	1 a 4.000	Cautelas..	Portador.....	Outubro.....	1912
Companhia Fiação e Tecidos Magéense.....	D	2.400:000\$000	12.000	200\$000	Integradas..	1 a 12.000	Cautelas..	Nom. e port....	Fevereiro.....	1891
Companhia Fabrica de Meias Victoria.....	D	400:000\$000	2.000	200\$000	Integradas..	1 a 2.000	Cautelas..	Nom. e port....	Abril.....	1902
Companhia Petropolitana.....	D	4.000:000\$000	20.000	200\$000	Integradas..	1 a 20.000	Cautelas..	Nominativas.....	Marco.....	1873
Companhia Progresso Industrial do Brazil.....	D	9.000:000\$000	45.000	200\$000	Integradas..	1 a 45.000	Cautelas..	Nominativas.....	Maio.....	1889
Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria.....	D	300:000\$000	4.500	200\$000	Integradas..	1 a 4.500	Cautelas..	Nominativas.....	Marco.....	1905
Companhia Fiação e Tecidos Santa Barbara.....	D	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas..	1 a 2.500	Titulos...	Nominativas.....	Setembro.....	1889
Companhia Fabrica de Sedas Santa Helena.....	D	1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas..	1 a 6.000	Cautelas..	Nominatiyas.....	Marco.....	1907
Companhia Fabrica Santa Heloisa.....		1.000:000\$000	3.000	200\$000	Integradas..	1 a 3.000	Cautelas..	Nominativas.....	Marco.....	1924
Companhia de Tecelagem Santa Luiza.....		360:000\$000	1.800	200\$000	Integradas..	1 a 1.800	Cautelas..	Nominativas.....	Marco.....	1908
Companhia Nacional de Tecidos do Juta.....	D e I	20.000:000\$000	100.000	200\$000	Integradas..	1 a 100.000	Cautelas..	Nominativas.....	Maio.....	1898
Companhia Nova Fabrica Rink.....		1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas..	1 a 6.000	Cautelas..	Nominativas.....	Setembro.....	1903
Companhia Nova Fabrica do Tecidos Santo Aleixo.....	D	800:000\$000	4.000	200\$000	Integradas..	1 a 4.000	Cautelas..	Nominatiyas.....	Marco.....	1891
Companhia Manufactora Fluminense.....	D	4.500:000\$000	22.500	200\$000	Integradas..	1 a 22.500	Cautelas..	Nominativas.....	Fevereiro.....	1903
Companhia Manufactora do Seda.....	D	200:000\$000	1.000	200\$000	Integradas..	1 a 1.000	Titulos...	Portador.....	Setembro.....	1923
Companhia Norte-Brazil (Manufactora do Artefactos de Borracha).....	de	1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas..	1 a 6.000	Cautelas..	Nominativas.....	Agosto.....	1911
Companhia S. Bernardo Fabril.....	D	2.000:000\$000	40.000	200\$000	Integradas..	1 a 40.000	Cautelas..	Nominatiyas.....	Marco.....	1908
Companhia Fiação e Tecidos S. Félix.....	D	900:000\$000	9.000	100\$000	Integradas..	1 a 9.000	Cautelas..	Nom. e port....	Marco.....	1892
Companhia de Fiação e Tecidos S. José.....	D	300:000\$000	3.000	100\$000	Integradas..	1 a 3.000	Cautelas..	Nominativas.....	Novembro.....	1904
Companhia Fiação e Tecidos Santa Philomena.....		600:000\$000	3.000	200\$000	Integradas..	1 a 3.000	Cautelas..	Nominativas.....	Junho.....	1912
Companhia Fiação e Tecidos S. João.....		2.400:000\$000	12.000	200\$000	Integradas..	1 a 12.000	Cautelas..	Nominativas.....	Marco.....	1897
Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	D	1.650:000\$000	8.250	200\$000	Integradas..	1 a 8.250	Cautelas..	Nominativas.....	Marco.....	1883
Companhia Fabrica Santa Margarida.....		500:000\$000	5.000	100\$000	Integradas..	1 a 5.000	Cautelas..	Portador.....	Marco.....	1910
Companhia Fabrica de Tecidos Manchester.....		400:000\$000	2.000	200\$000	Integradas..	1 a 2.000	Cautelas..	Port. e nom....	Marco.....	1912
Companhia Tijucá.....		500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas..	1 a 2.500	Cautelas..	Nominativas.....	Fevereiro.....	1904
Companhia Fabrica de Velludo e Seda Suissa-Brazilicira.....		1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas..	1 a 5.000	Titulos...	Portador.....	Abri.....	1912
Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campista.....	D	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas..	1 a 5.000	Cautelas..	Nominativas.....	Fevereiro.....	1928
Companhia Lameirão N. S. do Sameiro.....		160:000\$000	4.600	100\$000	Integradas..	1 a 4.600	Cautelas..	Nominativas.....	Marco.....	1911
Companhia Taubatô Industrial.....		2.500:000\$000	12.500	200\$000	Integradas..	1 a 12.500	Cautelas..	Nominativas.....	Fevereiro.....	1912

(\*) Em liquidação.

G. S. — Pag. 120 — 25



ACÇÕES DE SOCIEDADES EM COMMANDITA ADMITTIDAS A COTAÇÃO NA BOLSA

DENOMINAÇÃO	CAPITAL		ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDADAÇÃO	DATA DO TÉRMINO SOCIAL
	Solidario	Commanditaria	Quantidade	Valor nominal							
Alencar Lima & Comp. (Sociedade Construtora Brasileira).....	100:000\$000	2.900:000\$000	2.900	1:000\$000	1.400 integ. 1.500 c/40 %	1 a 2.900	Cautelas	Nominativas	Março	1911	1926
Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp..... D	30:000\$000	570:000\$000	570	1:000\$000	Integradas	1 a 570	Cautelas	Nominativas	Agosto	1907	1927
D. da Silva & Comp. (The Red Star Company) .....	10:000\$000	190:000\$000	950	200\$000	c/40 %	1 a 950	Cautelas	Nominativas	Março	1911	1926
Gonçalves Ramos & Comp. (Geral de Minas de Manganez)..... D	400:000\$000	1.250:000\$000	250	3:000\$000	Integradas	1 a 250	Cautelas	Nominativas	Outubro	1905	1920
Marques, Marinho & Comp. (A Noite).....	200:000\$000	400:000\$000	500	200\$000	Integradas	1 a 500	Titulos	Portador	Julho	1912	—
Oetterer Speers & Comp. (Fabrica de Santa Rosalia)..... D	100:000\$000	3.200:000\$000	3.200	1:000\$000	Integradas	1 a 3.200	Cautelas	Nominativas	Julho	1899	1919
Panlo Zsigmondy & Comp. .... D	10:000\$000	490:000\$000	2.450	200\$000	Integradas	1 a 2.450	Cautelas	Nominativas	Março	1909	1929
Rodrigues & Comp. (Jornal do Commercio) .....	30:000\$000	4.800:000\$000	960	5:000\$000	c/40 %	1 a 960	Cautelas	Nominativas	Julho	1890	1933
Sampaio Correa & Comp. ....	30:000\$000	1.350:000\$000	6.750	200\$000	Integradas	1 a 6.750	Titulos	Nominativas	Fevereiro	1911	1918
Trajano de Medeiros & Comp..... D	10:000\$000	4.590:000\$000	4.590	1:000\$000	Integradas	1 a 4.590	Cautelas	Nominativas	Junho	1909	1938

